# PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

**Processo Administrativo nº 012/2024**

**Dispensa de Licitação nº 011/2024**

**Fundamentação legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

# TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, na sede da Câmara Municipal, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 012/2024**. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Coelho Neto (MA), 11 de janeiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 012 /2024
FLS: 002
ASS.

Coelho Neto (MA), 11 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo
**Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação**

**Sr. Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no uso das minhas atribuições legais, venho com usual acatamento, solicitar que Vossa Excelência possa tomar as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência que segue anexo a este expediente.

Atenciosamente,

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 012/2024
FLS: 003
ASS.

**PORTARIA Nº 036/2023-GAB/PRES**

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **JOSEANE DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 601.551.503-16, com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

PA Nº 012/2024
FLS: 004
ASS.



Vereadores presentes.
_____Josyelton Aguiar Ribeiro – Primeiro Secretário
_____Rafael Oliveira Cruz – Presidente
_____Lidiane Aguiar Bastos- Segunda Secretária
_____Cláudio Antônio Lima Furtado
_____Francisco Pires de Oliveira
_____Ivonete Martins dos Santos Brito
_____José Ribamar dos Santos Alves Júnior
_____Karla Cristina Gomes Sousa
_____Nailson da Penha Silva
_____Paulo Beto Gomes Benício
_____Reginaldo Janse
_____Ricardo Augusto Vieira Chaves
_____Sillas Alexandre Cardoso Rodrigues

**PORTARIA Nº 035/2023-GAB/PRES**

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de DIRETORA FINANCEIRA E DE PATRIMÔNIO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARIA JOSÉ AGUIAR CRATEÚS, CPF nº 256.447.423-34, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 036/2023-GAB/PRES**

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaix indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL D COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando d suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de DIRETO ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo Municipa o(a) Sr(a). JOSEANE DA SILVA FERREIRA, CPF n 601.551.503-16, com as atribuições inerentes a cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de su publicação, revogando-se as disposições er contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores d Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro d ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 037/2023-GAB/PRES**

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaix indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DI COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando d suas atribuições legais e de acordo com o art. 19 inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOI FINANCEIRO do Poder Legislativo Municipal, o(a Sr(a). FRANCINETE DIAS DE SOUSA, CPF nº 864.069.813-91, com as atribuições inerentes ac cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Coelho Neto/MA | |
| **SETOR REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa | |
| **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Joseane da Silva Ferreira | **PORTARIA:** Portaria nº 036/2023 |
| **EMAIL:** licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com | **TELEFONE:** (98) 98125-5221 |

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO /MA.**

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no sentido de atender as necessidades precípuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas de material de higiene e limpeza, nas atividades e programações desta Casa Legislativa e também realizar eventos de condecorações, recepção de autoridades, entrega de honrarias, sessões especiais e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial que atenda as normas de atendimento e a etiqueta que o caso requer, contudo os produtos ora solicitados são essenciais para manutenção da higiene e limpeza das dependências do prédio sede.

Importante ressaltar que a presente aquisição e de suma importância a saúde, garantida também mediante ambientes de trabalho devidamente higienizados e saudáveis, que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos.

Ressalta-se ainda, que está administração pública deverá promover medidas que garanta, a saúde de seus colaboradores e público em geral na ocupação de suas edificações, nas suas organizações internas e nas suas ações administrativas.

Atendendo dessa forma o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a Administração Pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste termo de referência.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados considerando ainda, que é dever desta Casa Legislativa desenvolver um trabalho de forma satisfatório, por meio de serviços e outras atividades desempenhadas, nas quais se faz necessário a aquisição do objeto do presente termo, o qual justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas desta Câmara Municipal.

Ainda, a necessidade de tal contratação decorre pelo fato de não haver processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao planejamento (LDO, LOA)

A contratação ocorrerá mediante Dispensa, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da dispensa de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

## 4. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

## DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

| ITEM | PRODUTO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1. | **ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA.** Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml. | **Unid.** | 100 |
| 2. | **ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml. | **Unid.** | 50 |
| 3. | **ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g | **Unid.** | 50 |
| 4. | **AMACIANTE DE ROUPA.** Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml. | **Litro** | 10 |
| 5. | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | **Unid.** | 5 |
| 6. | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | **Unid.** | 4 |
| 7. | **BORRIFADOR/PULVERIZADOR.** Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml | **Unid.** | 15 |
| 8. | **CESTO PARA LIXO.** Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm. | **Unid.** | 15 |
| 9. | **DESENGORDURANTE.** Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml. | **Unid.** | 10 |
| 10. | **DESINFETANTE LÍQUIDO.** Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml. | **Unid.** | 350 |
| 11. | **DESODORANTE DE AMBIENTE.** Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12. | **DESODORIZADOR SANITÁRIO.** Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. | **Unid.** | 70 |
| 13. | **DETERGENTE LÍQUIDO.** Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 80 |
| 14. | **ESCOVA.** Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon. | **Unid.** | 20 |
| 15. | **ESPONJA DE AÇO.** Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. | **Unid.** | 15 |
| 16. | **ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.** Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. | **Unid.** | 30 |
| 17. | **FLANELA.** Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm. | **Unid.** | 5 |
| 18. | **INSETICIDA SPRAY.** Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml. | **Unid.** | 80 |
| 19. | **LUSTRA MÓVEIS.** Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. | **Unid.** | 20 |
| 20. | **LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.** Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 25 |
| 21. | **LIMPA PEDRA.** Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. | **Unid.** | 15 |
| 22. | **LIMPA VIDROS COM GATILHO.** Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 20 |
| 23. | **LIMPADOR MULTIUSO.** Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. | **Unid.** | 40 |
| 24. | **LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX** – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. | **Unid.** | 10 |
| 25. | **MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES,** na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades. | **Unid.** | 10 |
| 26. | **PÁ PARA LIXO – CABO CURTO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm. | **Unid.** | 5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27. | **PÁ PARA LIXO – CABO LONGO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm. | **Unid.** | 5 |
| 28. | **PANO DE CHÃO.** Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas. | **Unid.** | 30 |
| 29. | **PANO MULTIUSO.** 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. | **Unid.** | 25 |
| 30. | **PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES.** Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | **Pct.** | 400 |
| 31. | **PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO.** Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | **Pct.** | 500 |
| 32. | **PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO**, embalagem com 3 pastilhas | **Unid.** | 150 |
| 33. | **RODO PARA LIMPEZA.** Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. | **Unid.** | 5 |
| 34. | **SABÃO EM BARRA.** Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico. | **Pct.** | 30 |
| 35. | **SABÃO EM PÓ.** Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. | **Unid.** | 70 |
| 36. | **SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades. | **Pct.** | 150 |
| 37. | **SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades. | **Pct.** | 150 |
| 38. | **SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades. | **Pct.** | 80 |
| 39. | **VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.** Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. | **Unid.** | 19 |
| 40. | **VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO.** Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte. | **Unid.** | 6 |

PA Nº 012/2024
FLS: 09
ASS:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41. | **VASSOURA.** Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m. | **Unid.** | 3 |
| 42. | **SABONETE LÍQUIDO.** Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml. | **Unid.** | 10 |
| 43. | **SABONETE EM BARRA.** sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. | **Unid.** | 25 |

## 5. FONTE DE RECURSO

| ORGÃO | UNIDADE GESTORA | PROJETO/ ATIVIDADE | FONTE DE RECURSOS | IMPACTO NO INDICADOR |
|---|---|---|---|---|
| 01– Câmara Municipal | 1.00 – Câmara Municipal | 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno. |

| ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL? | |
|---|---|
| (X) SIM | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
| ( )NÃO | |

Coelho Neto (MA), 10 de janeiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

## "TERMO DE REFERÊNCIA"

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | PRODUTO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1. | **ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA.** Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml. | **Unid.** | 100 |
| 2. | **ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml. | **Unid.** | 50 |
| 3. | **ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g | **Unid.** | 50 |
| 4. | **AMACIANTE DE ROUPA.** Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml. | **Litro** | 10 |
| 5. | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | **Unid.** | 5 |
| 6. | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | **Unid.** | 4 |
| 7. | **BORRIFADOR/PULVERIZADOR.** Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml | **Unid.** | 15 |
| 8. | **CESTO PARA LIXO.** Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm. | **Unid.** | 15 |
| 9. | **DESENGORDURANTE.** Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml. | **Unid.** | 10 |
| 10. | **DESINFETANTE LÍQUIDO.** Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml. | **Unid.** | 350 |
| 11. | **DESODORANTE DE AMBIENTE.** Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 200 |
| 12. | **DESODORIZADOR SANITÁRIO.** Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e | **Unid.** | 70 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | unidade de 25 a 35g. | | |
| 13. | **DETERGENTE LÍQUIDO.** Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 80 |
| 14. | **ESCOVA.** Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon. | **Unid.** | 20 |
| 15. | **ESPONJA DE AÇO.** Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. | **Unid.** | 15 |
| 16. | **ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.** Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. | **Unid.** | 30 |
| 17. | **FLANELA.** Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm. | **Unid.** | 5 |
| 18. | **INSETICIDA SPRAY.** Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml. | **Unid.** | 80 |
| 19. | **LUSTRA MÓVEIS.** Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. | **Unid.** | 20 |
| 20. | **LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.** Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 25 |
| 21. | **LIMPA PEDRA.** Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. | **Unid.** | 15 |
| 22. | **LIMPA VIDROS COM GATILHO.** Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 20 |
| 23. | **LIMPADOR MULTIUSO.** Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. | **Unid.** | 40 |
| 24. | **LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX –** material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. | **Unid.** | 10 |
| 25. | **MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES,** na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades. | **Unid.** | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26. | **PÁ PARA LIXO – CABO CURTO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm. | **Unid.** | 5 |
| 27. | **PÁ PARA LIXO – CABO LONGO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm. | **Unid.** | 5 |
| 28. | **PANO DE CHÃO.** Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas. | **Unid.** | 30 |
| 29. | **PANO MULTIUSO.** 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. | **Unid.** | 25 |
| 30. | **PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES.** Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | **Pct.** | 400 |
| 31. | **PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO.** Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | **Pct.** | 500 |
| 32. | **PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO,** embalagem com 3 pastilhas | **Unid.** | 150 |
| 33. | **RODO PARA LIMPEZA.** Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. | **Unid.** | 5 |
| 34. | **SABÃO EM BARRA.** Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico. | **Pct.** | 30 |
| 35. | **SABÃO EM PÓ.** Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. | **Unid.** | 70 |
| 36. | **SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades. | **Pct.** | 150 |
| 37. | **SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades. | **Pct.** | 150 |
| 38. | **SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, | **Pct.** | 80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades. | | |
| 39. | **VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.** Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. | **Unid.** | 19 |
| 40. | **VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO.** Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte. | **Unid.** | 6 |
| 41. | **VASSOURA.** Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m. | **Unid.** | 3 |
| 42. | **SABONETE LÍQUIDO.** Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml. | **Unid.** | 10 |
| 43. | **SABONETE EM BARRA.** sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. | **Unid.** | 25 |

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O custo estimado total da contratação é de R$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.1, que será apurado em pesquisa de mercado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

**2.1.** O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, dispensado sem prejuízo a necessidade do Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 14, inciso I da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES.

**2.2.** A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no sentido de atender as necessidades precípuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas de material de Expediente, nas atividades e programações desta Casa Legislativa, contudo os produtos ora solicitados são essenciais para o funcionamento das dependências do prédio sede.

**2.3.** Importante ressaltar que a presente aquisição e de suma importância tendo em vista que são de uso contínuo e essenciais para o andamento dos serviços internos de forma adequada e satisfatória.

**2.4.** Assim, atendendo dessa forma o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a Administração Pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste termo de referência.

**2.5.** Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados considerando ainda, que é dever desta Casa Legislativa desenvolver um trabalho de forma satisfatório, por meio de serviços e outras atividades desempenhadas, nas quais se faz necessário a aquisição do objeto do presente termo, o qual justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas desta Câmara Municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

**3.1.** A aquisição da solução por meio Dispensa de Licitação, justifica-se por ter o valor estimado abaixo do limite previsto para a contratação de bens e serviços, conforme disposto na legislação vigente.

**3.2.** A descrição da solução como um todo é o fornecimento de material de consumo, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação na modalidade eletrônica.

**3.3. Justificativa para o agrupamento em lote e julgamento global:**

3.3.1. Tendo em vista a similaridade do objeto licitado, a demanda foi elaborada em 01 (um) único lote, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, considerando os aspectos seguintes:

3.3.2. Os itens são da mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte do lote. O fato de a licitação ser por valor global também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina demandante, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos e serviços por diferentes

fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo processo de contratação, prestação dos serviços e garantias dos mesmos; O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos; essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

3.3.3. A solução deve ser adquirida de maneira completa, uma vez que a aquisição dos insumos devem ocorrer de modo simultâneo. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.

3.3.4. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, §2°, da Lei n° 14.133/2021, neste caso, se demostra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contendo as demandas da Administração pública.

3.3.5. Não há qualquer prejuízo ao certame com critério acolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto, inexorável a regularidade desta licitação.

3.3.6. Isto posto, optou-se por adotar uma dispensa eletrônica do tipo menor preço global, ao invés de menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajosa e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos e conflitos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

**4.1.** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, tendo em vista, que o objeto tem natureza predominantemente intelectual.

**4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3.** Poderá haver exigências de garantia de contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021.

**4.4.** O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

**4.5.** Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

**4.6.** Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

**4.7. O produto deverá atender às seguintes características:**

4.7.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

**4.8.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.9.** Os bens serão recebidos no prazo de **5 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.10.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.11.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.12.** A fiscalização ficará a cargo de servidor pertencente ao quadro do órgão contratante designado para esse fim.

**4.13.** A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

**4.14.** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

**5.1.** Os bens serão entregues de acordo com a necessidade e solicitação da Contratante.

**5.2.** Os bens entregues fora das especificações contidas nesse Termo de Referência, será comunicado a Contratada no prazo de 03 (três) dias contados a partir da notificação para substituição, esta que deverá arcar com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerado inexecução contratual. As substituições dos bens não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por atraso no fornecimento.

**5.3.** Os bens objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues todo seu conteúdo no prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, situada na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão em dias de expediente de segunda e sexta-feira, das 8:00h ás 12:00h horário local, a critério da CONTRATANTE.

**5.4.** Os prazos de entrega dos bens poderão ser prorrogados, a critério do Órgão requisitante desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.5.** O prazo de entrega dos bens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

**5.6.** Os serviços deverão serem prestados conforme a necessidade da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, mediante emissão da ordem de fornecimento;

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

### 6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

**6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.1.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.1.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.1.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.1.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.1.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.1.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**6.1.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**6.1.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.1.10.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**6.1.11.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**6.1.12.** Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global.**

**7.2.** Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**7.2.1.** SICAF;

**7.2.2.** Cadastro Nacional de Empresa Inidóneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - **https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis**.

**7.2.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União - **https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep**.

**7.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n° 8.429/1992. Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoas jurídicas da qual seja sócio majoritário.

**7.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências impeditivas indiretas, p gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indireta.

**7.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linha de fornecimento similares dentre outros.

**7.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**7.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**7.8.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**7.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicações de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.10.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filiar, exceto para atestado

de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.11.** Serão aceitos registro de CNPJ de fornecedores matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização de recolhimento dessas contribuições.

**7.12.** Para fins de contração deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**7.12.1. Habilitação Jurídica:**

**7.12.1.1. Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

**7.12.1.2. Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **OU**

**7.12.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

**7.12.1.4. Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.12.1.5. Documentos pessoais dos sócios**

**7.12.1.6.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.12.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**7.12.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

**7.12.3.2.** prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.12.3.3.** prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

**7.12.3.4.** prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.12.3.5.** prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.12.3.6.** prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
**7.12.3.7. declaração de que não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
**7.12.3.8.** a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**7.12.3.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos** de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021.
**7.12.3.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.
**7.12.3.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1° da Federal nº 14.133/2021.

**7.12.4. Qualificação Econômico-financeira:**
**7.12.4.1. Balanço Patrimonial com DHP do Contador;**
**7.12.4.2. certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**7.12.5. Habilitação técnica:**
**7.12.5.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
**7.12.6.** O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
**7.12.7.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

**8.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
**I.** Órgão:
**II.** Unidade Gestora:
**III.** Projeto/Atividade:
**IV.** Classificação Econômica:
**V.** Fonte de Recursos:

## 9. DAS DISPOSICÕES FINAIS

**9.1.** Considerando a importância dos serviços apresentados por esse Termo de Referência estou encaminhando esse Instrumento Administrativo para apreciação e aprovação de Vossa Excelência, e caso aceite, para que proceda com os trâmites legais para a Contratação conforme objeto deste Termo de Referência.

Coelho Neto - MA, 11 de janeiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

# DESPACHO

A Senhora
**Joseane da Silva Ferreira**
Diretora Administrativa

Prezada, em atenção a solicitação de demanda e tendo em vista a regulamentação em âmbito municipal da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio do Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023 e via Normativo desta Casa Legislativa pela Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023, encaminho o presente autos, para que seja realizada a pesquisa de preços dos itens descriminados na relação constante no Termo de Referência, com vistas a realização de procedimento licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Cordialmente,

Coelho Neto (MA), 15 de janeiro de 2024.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

# PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**Objeto: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza**

A **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão, através de sua Diretora administrativa, que esta subscreve, solicita a colaboração dessa empresa no sentido de enviar proposta de preços para a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos que envie a proposta de preços, conforme modelo em Anexo.

## ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

| ITEM | PRODUTO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1. | **ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA.** Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml. | **Unid.** | 100 |
| 2. | **ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml. | **Unid.** | 50 |
| 3. | **ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g | **Unid.** | 50 |
| 4. | **AMACIANTE DE ROUPA.** Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml. | **Litro** | 10 |
| 5. | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | **Unid.** | 5 |
| 6. | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | **Unid.** | 4 |
| 7. | **BORRIFADOR/PULVERIZADOR.** Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml | **Unid.** | 15 |
| 8. | **CESTO PARA LIXO.** Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm. | **Unid.** | 15 |
| 9. | **DESENGORDURANTE.** Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml. | **Unid.** | 10 |
| 10. | **DESINFETANTE LÍQUIDO.** Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml. | **Unid.** | 350 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11. | **DESODORANTE DE AMBIENTE.** Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 200 |
| 12. | **DESODORIZADOR SANITÁRIO.** Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. | **Unid.** | 70 |
| 13. | **DETERGENTE LÍQUIDO.** Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 80 |
| 14. | **ESCOVA.** Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon. | **Unid.** | 20 |
| 15. | **ESPONJA DE AÇO.** Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. | **Unid.** | 15 |
| 16. | **ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.** Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. | **Unid.** | 30 |
| 17. | **FLANELA.** Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm. | **Unid.** | 5 |
| 18. | **INSETICIDA SPRAY.** Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml. | **Unid.** | 80 |
| 19. | **LUSTRA MÓVEIS.** Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. | **Unid.** | 20 |
| 20. | **LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.** Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 25 |
| 21. | **LIMPA PEDRA.** Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. | **Unid.** | 15 |
| 22. | **LIMPA VIDROS COM GATILHO.** Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 20 |
| 23. | **LIMPADOR MULTIUSO.** Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. | **Unid.** | 40 |
| 24. | **LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX** – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. | **Unid.** | 10 |
| 25. | **MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES,** na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades. | **Unid.** | 10 |
| 26. | **PÁ PARA LIXO – CABO CURTO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm. | **Unid.** | 5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27. | **PÁ PARA LIXO – CABO LONGO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm. | **Unid.** | 5 |
| 28. | **PANO DE CHÃO.** Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas. | **Unid.** | 30 |
| 29. | **PANO MULTIUSO.** 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. | **Unid.** | 25 |
| 30. | **PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES.** Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | **Pct.** | 400 |
| 31. | **PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO.** Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | **Pct.** | 500 |
| 32. | **PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO**, embalagem com 3 pastilhas | **Unid.** | 150 |
| 33. | **RODO PARA LIMPEZA.** Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. | **Unid.** | 5 |
| 34. | **SABÃO EM BARRA.** Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico. | **Pct.** | 30 |
| 35. | **SABÃO EM PÓ.** Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. | **Unid.** | 70 |
| 36. | **SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades. | **Pct.** | 150 |
| 37. | **SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades. | **Pct.** | 150 |
| 38. | **SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades. | **Pct.** | 80 |
| 39. | **VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.** Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. | **Unid.** | 19 |
| 40. | **VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO.** Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte. | **Unid.** | 6 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41. | **VASSOURA.** Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m. | **Unid.** | 3 |
| 42. | **SABONETE LÍQUIDO.** Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml. | **Unid.** | 10 |
| 43. | **SABONETE EM BARRA.** sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sodio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. | **Unid.** | 25 |

O prazo de validade da Proposta (em algarismo e por extenso), não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da proposta.

A proposta deverá serem encaminhada por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com**, ou serem entregues na sala da Diretora Administrativa na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00h (oito boras) às 13:00h (treze boras), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

A apresentação da proposta solicitada, pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e aceitação das condições estipuladas nesta solicitação.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coelho Neto (MA), 19 de janeiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

# ANEXO I - ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | CNPJ/CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| E-MAIL | TELEFONE: |
| DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: | C/C: |

**2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |

VALOR TOTAL: R$ XXXXX,XXX (REDIGIR POR EXTENSO)

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 03 (três) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Coelho Neto/MA, XX de XXXXXXX de 202X.

( Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)

# SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE COELHO NETO/MA

CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

PA Nº 012/2024
FLS: 028
ASS. Fecosta.

Sex, 19/01/2024 11:23

Para:saofranciscoburiti@hotmail.com <saofranciscoburiti@hotmail.com>
Cco:comercial_make@hotmail.com <comercial_make@hotmail.com>;ftcomercioltda2@gmail.com <ftcomercioltda2@gmail.com>;franciscoteones29@gmail.com <franciscoteones29@gmail.com>

2 anexos (4 MB)
PESQUISA DE PREÇOS - Higiene e Limpeza.doc; PESQUISA DE PREÇOS - Higiene e Limpeza.pdf;

Prezado,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços abaixo discriminados.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

# SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - HIGIENE E LIMPEZA

CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Ter, 30/01/2024 11:02

Para:diferencialcomercio.ma@gmail.com <diferencialcomercio.ma@gmail.com>

PA Nº 012/2024
FLS: 029
ASS.

2 anexos (4 MB)

PESQUISA DE PREÇOS - Higiene e Limpeza (1).pdf; PESQUISA DE PREÇOS - Higiene e Limpeza (1).doc;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços abaixo discriminados.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 012/2024
FLS: 030
ASS.

Ao Excelentíssimo
**Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Em resposta a Vossa solicitação, encaminho em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, bem como o Mapa de apuração com a média de preço para o objeto.

Coelho Neto (MA), 05 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

# Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE COELHO NETO/MA

VIGOR MERCANTIL <ftcomercioltda2@gmail.com>
Qui, 25/01/2024 13:31
Para:CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

PA Nº 017/2024
FLS: 031
ASS. Festo

1 anexos (477 KB)
img20240125_11084902.pdf;

Em resposta a solicitação de cotação de preços, segue em anexo planilha orçamentária de material de limpeza.

Agradecemos o contato e nos colocamos à inteira disposição para o que for necessário.

Francisco Teones Lobo de Almeida Filho
Gerente proprietário do Vigor Mercantil
(98) 9 8188-9447

On Fri, Jan 19, 2024 at 11:23 AM CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com> wrote:

> Prezado,
>
> Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços abaixo discriminados.
>
> Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.
>
> Diretoria Administrativa
>
> Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

# Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE COELHO NETO/MA

Comercial Make <comercial_make@hotmail.com>
Sex, 26/01/2024 21:23
Para:CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

PA Nº 032/2024
FLS: 032
ASS.

1 anexos (509 KB)
limpeza20240126_16444309.pdf;

Segue em anexo a solicitação de cotação de preços de materiais de limpeza do Comercial Make.

Obter o Outlook para iOS

---

**De:** CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>
**Enviado:** Friday, January 19, 2024 11:23:24 AM
**Para:** saofranciscoburiti@hotmail.com <saofranciscoburiti@hotmail.com>
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CÂMARA DE COELHO NETO/MA

Prezado,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços abaixo discriminados.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

# Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - HIGIENE E LIMPEZA

PA Nº 012/2024
FLS: 033
ASS. Acosta

Diferencial Comercio <diferencialcomercio.ma@gmail.com>
Seg, 05/02/2024 12:13
Para:CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

1 anexos (1 MB)
COTAÇÃO Higiene e Limpeza.pdf;

EM ANEXO...

Em ter., 30 de jan. de 2024 às 11:02, CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com> escreveu:

> Prezado(a),
>
> Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços abaixo discriminados.
>
> Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.
>
> Diretoria Administrativa
>
> Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

VIGOR
MERCANTIL
A SUA ECONOMIA COMEÇA AQUI

PA Nº: 012/2024
FLS: 034
ASS.: Jeeste

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 100ML | UND | 100 | R$ 2,75 | R$ 275,00 |
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO. 70% 500ml | und | 50 | R$ 10,90 | R$ 545,00 |
| 3 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL. 70% 400g | UND | 50 | R$ 9,90 | R$ 495,00 |
| 4 | AMACIANTE DE ROUPA 1800 ml | L | 10 | R$ 10,50 | R$ 105,00 |
| 5 | BALDE DE PLÁSTICO 12L | L | 5 | R$ 9,90 | R$ 49,50 |
| 6 | BALDE DE PLÁSTICO 20L | UND | 4 | R$ 17,80 | R$ 71,20 |
| 7 | BORRIFADOR/PULVERIZADOR 500ML | UND | 15 | R$ 8,90 | R$ 133,50 |
| 8 | CESTO PARA LIXO 15L | UND | 15 | R$ 11,90 | R$ 178,50 |
| 9 | DESENGORDURANTE 500ML | UND | 10 | R$ 14,90 | R$ 149,00 |
| 10 | DESINFETANTE LÍQUIDO 1000ML | UND | 350 | R$ 4,50 | R$ 1.575,00 |
| 11 | DESODORANTE DE AMBIENTE 500ML | UND | 200 | R$ 15,99 | R$ 3.198,00 |
| 12 | DESODORIZADOR SANITÁR C/ GANCHO 25 A 35G | UND | 70 | R$ 2,50 | R$ 175,00 |
| 13 | DETERGENTE LÍQUIDO 500ML | UND | 80 | R$ 3,50 | R$ 280,00 |
| 14 | ESCOVA CERDAS NYLON 10CM | UND | 20 | R$ 4,50 | R$ 90,00 |
| 15 | ESPONJA DE AÇO PCT COM 8 BUCHAS | UND | 15 | R$ 2,99 | R$ 44,85 |
| 16 | ESPONJA DE LIMPEZA DUP FACE 110 x 75 x 23mm | UND | 30 | R$ 1,00 | R$ 30,00 |
| 17 | FLANELA 57 x 26cm | UND | 5 | R$ 3,50 | R$ 17,50 |
| 18 | INSETICIDA SPRAY 300ML | UND | 80 | R$ 13,99 | R$ 1.119,20 |
| 19 | LUSTRA MÓVEIS 200ML | UND | 20 | R$ 7,50 | R$ 150,00 |
| 20 | LIMPA ALUMÍNIO 500ML | UND | 25 | R$ 2,50 | R$ 62,50 |
| 21 | LIMPA PEDRA 1000ML | UND | 15 | R$ 10,90 | R$ 163,50 |
| 22 | LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML | UND | 20 | R$ 15,90 | R$ 318,00 |
| 23 | LIMPADOR MULTIUSO 500ML | UND | 40 | R$ 7,99 | R$ 319,60 |
| 24 | LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX | UND | 10 | R$ 4,85 | R$ 48,50 |
| 25 | MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES C/100 | CX | 10 | R$ 48,00 | R$ 480,00 |
| 26 | PÁ PARA LIXO – CABO CURTO | UND | 5 | R$ 9,50 | R$ 47,50 |
| 27 | PÁ PARA LIXO – CABO LONGO | UND | 5 | R$ 14,90 | R$ 74,50 |
| 28 | PANO DE CHÃO | UND | 30 | R$ 4,50 | R$ 135,00 |
| 29 | PANO MULTIUSO 42 x 70cm. | UND | 25 | R$ 4,50 | R$ 112,50 |
| 30 | PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES Rolo de 30m x 10cm. | PCT | 400 | R$ 3,90 | R$ 1.560,00 |
| 31 | PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE 30m x 10cm | PCT | 500 | R$ 8,90 | R$ 4.450,00 |
| 32 | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO C/03 | UND | 150 | R$ 5,99 | R$ 898,50 |
| 33 | RODO PARA LIMPEZA 1,18m | UND | 5 | R$ 12,50 | R$ 62,50 |
| 34 | SABÃO EM BARRA C/ 05 | PCT | 30 | R$ 14,99 | R$ 449,70 |
| 35 | SABÃO EM PÓ SACHE 400G | UND | 70 | R$ 6,50 | R$ 455,00 |
| 36 | SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS C/10 | PCT | 150 | R$ 4,75 | R$ 712,50 |
| 37 | SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS C/50 | PCT | 150 | R$ 4,25 | R$ 637,50 |
| 38 | SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS C/10 | PCT | 80 | R$ 4,99 | R$ 399,20 |
| 39 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON | UND | 19 | R$ 14,50 | R$ 275,50 |
| 40 | VASSOURA PLÁST LIMPEZA VASO SANITÁRIO | UND | 6 | R$ 9,90 | R$ 59,40 |
| 41 | VASSOURA DE PÊLO | UND | 3 | R$ 12,90 | R$ 38,70 |

Francisco Teones Lobo de Almeida Filho

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | SABONETE LÍQUIDO 1000ML | UND | 10 | R$ 9,50 | R$ 95,00 |
| 43 | SABONETE EM BARRA 80G | UND | 25 | R$ 3,75 | R$ 93,75 |
| | | | | **VALOR TOTAL:** | **R$ 17.053,40** |

PA Nº 012/2024
FLS: 035
ASS.

FT COMERCIO EIRELI CNPJ; 37.675.040/0001-43
AVENIDA COELHO NETO, S/N, SUBSTAÇÃO - COELHO NETO -MA
ftcomercioltda2@gmail.com
C/C 30.258-9 AG. 1134-7 (98) 9 8188 9447
FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO CPF 467.950.573-72

Francisco Teones Lobo de Almeida Filho

FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO
COELHO NETO - MA 20/01/2024

37.675.040/0001-43
Insc Est.: 12.768.376-2
FT COM... LTDA EMPRELI ME
Av C... Neto,s/nº
Substação CEP ...000-240
Coelho ...-MA

**COMERCIAL MAKE**

José Francisco Magalhães da Silva 76574110353

PA Nº 012/2024
FLS: 036
ASS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 100ML | UND | 100 | R$ 2,69 | R$ 269,00 |
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO. 70% 500ml | UND | 50 | R$ 8,99 | R$ 449,50 |
| 3 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL. 70% 400g | UND | 50 | R$ 9,50 | R$ 475,00 |
| 4 | AMACIANTE DE ROUPA 1800 ml | L | 10 | R$ 10,49 | R$ 104,90 |
| 5 | BALDE DE PLÁSTICO 12L | UND | 5 | R$ 8,50 | R$ 42,50 |
| 6 | BALDE DE PLÁSTICO 20L | UND | 4 | R$ 13,00 | R$ 52,00 |
| 7 | BORRIFADOR/PULVERIZADOR 500ML | UND | 15 | R$ 8,00 | R$ 120,00 |
| 8 | CESTO PARA LIXO 15L | UND | 15 | R$ 10,50 | R$ 157,50 |
| 9 | DESENGORDURANTE 500ML | UND | 10 | R$ 5,99 | R$ 59,90 |
| 10 | DESINFETANTE LÍQUIDO 1000ML | UND | 350 | R$ 10,50 | R$ 3.675,00 |
| 11 | DESODORANTE DE AMBIENTE 500ML | UND | 200 | R$ 13,99 | R$ 2.798,00 |
| 12 | DESODORIZADOR SANITÁRIO C/ GANCHO 25 A 35G | UND | 70 | R$ 1,99 | R$ 139,30 |
| 13 | DETERGENTE LÍQUIDO 500ML | UND | 80 | R$ 2,00 | R$ 160,00 |
| 14 | ESCOVA CERDAS NYLON 10CM | UND | 20 | R$ 2,75 | R$ 55,00 |
| 15 | ESPONJA DE AÇO PCT COM 8 BUCHAS | UND | 15 | R$ 2,00 | R$ 30,00 |
| 16 | ESPONJA DE LIMPEZA DUP FACE 110 x 75 x 23mm | UND | 30 | R$ 0,85 | R$ 25,50 |
| 17 | FLANELA 57 x 26cm | UND | 5 | R$ 3,00 | R$ 15,00 |
| 18 | INSETICIDA SPRAY 300ML | UND | 80 | R$ 11,90 | R$ 952,00 |
| 19 | LUSTRA MÓVEIS 200ML | UND | 20 | R$ 6.50 | R$ 130.00 |
| 20 | LIMPA ALUMÍNIO 500ML | UND | 25 | R$ 2,25 | R$ 56,25 |
| 21 | LIMPA PEDRA 1000ML | UND | 15 | R$ 9,99 | R$ 149,85 |
| 22 | LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML | UND | 20 | R$ 13,85 | R$ 277,00 |
| 23 | LIMPADOR MULTIUSO 500ML | UND | 40 | R$ 5,99 | R$ 239,60 |
| 24 | LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX | UND | 10 | R$ 4,99 | R$ 49,90 |
| 25 | MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES C/100 | CX | 10 | R$ 24,00 | R$ 240,00 |
| 26 | PÁ PARA LIXO – CABO CURTO | UND | 5 | R$ 9,00 | R$ 45,00 |
| 27 | PÁ PARA LIXO – CABO LONGO | UND | 5 | R$ 12,00 | R$ 60,00 |
| 28 | PANO DE CHÃO | UND | 30 | R$ 4,50 | R$ 135,00 |
| 29 | PANO MULTIUSO 42 x 70cm. | UND | 25 | R$ 4,50 | R$ 112,50 |
| 30 | PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES Rolo de 30m x 10cm. | PCT | 400 | R$ 3,49 | R$ 1.396,00 |
| 31 | PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE 30m x 10cm | PCT | 500 | R$ 7,85 | R$ 3.925,00 |
| 32 | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO C/03 | UND | 150 | R$ 5,50 | R$ 825,00 |
| 33 | RODO PARA LIMPEZA 1,18m | UND | 5 | R$ 9,99 | R$ 49,95 |
| 34 | SABÃO EM BARRA C/ 05 | PCT | 30 | R$ 10,00 | R$ 300,00 |
| 35 | SABÃO EM PÓ SACHE 400G | UND | 70 | R$ 5,99 | R$ 419,30 |
| 36 | SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS C/10 | PCT | 150 | R$ 4,50 | R$ 675,00 |
| 37 | SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS C/50 | PCT | 150 | R$ 3,99 | R$ 598,50 |
| 38 | SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS C/10 | PCT | 80 | R$ 4,75 | R$ 380,00 |
| 39 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON | UND | 19 | R$ 9,99 | R$ 189,81 |
| 40 | VASSOURA PLÁST LIMPEZA VASO SANITÁRIO | UND | 6 | R$ 9,50 | R$ 57,00 |
| 41 | VASSOURA DE PÊLO | UND | 3 | R$ 10,00 | R$ 30,00 |

José Francisco Magalhães da Silva

PA Nº 012/2024
FLS: 037
ASS. Fecosta.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | SABONETE LÍQUIDO 1000ML | UND | 10 | R$ 9,49 | R$ 94,90 |
| 43 | SABONETE EM BARRA 80G | UND | 25 | R$ 3,49 | R$ 87,25 |
| | | | | VALOR TOTAL: | R$ 20.102,91 |

# COMERCIAL MAKE


**José Francisco Magalhães da Silva 78574110353**
**Rua 14 de Abril, n°180, Centro - Coelho Neto-MA, CEP: 65620000**
**CNPJ: 45.189.275/0001-53**
**comercial_make@hotmail.com**
**(98) 98519-3336**
**C/C: 38987-0 Ag: 1045-6**
**José Francisco Magalhães da Silva**
**CPF: 785.741.103-53**


José Francisco Magalhães da Silva

**José Francisco Magalhães da Silva**
**Coelho Neto - MA 22/01/2024**

PA Nº 012/2024
FLS: 038
ASS.

# DIFERENCIAL

PA Nº
FLS:
ASS.

## COTAÇÃO DE PREÇO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA**
**OBJETO**: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, através do sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Câmara municipal de Coelho Neto-MA.

Prezado(s) Senhor(es),

Submetemos à apreciação da proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**PROPONENTE:**
RAZÃO SOCIAL: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
NOME DE FANTASIA: DIFERENCIAL COMERCIO
CNPJ: 36.762.882/0001-70
Endereço: Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís – MA. CEP: 65.075-660.
Telefone: (98)98415-4749 (98) 99118-7219
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

2. **R$ 29.636,63( VINTE NOVE MIL.SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

| ITEM | PRODUTO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml. | **Unid.** | 100 | R$ 2,00 | R$ 200,00 |

PA Nº 012/2024
FLS: 039
ASS. Jacinto

# DIFERENCIAL

PA Nº
FLS:
ASS.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml. | **Unid.** | 50 | R$ 8,23 | R$ 411,50 |
| 3 | **ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g | **Unid.** | 50 | R$ 8,10 | R$ 405,00 |
| 4 | **AMACIANTE DE ROUPA**. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml. | **Litro** | 10 | R$ 12,80 | R$ 128,00 |
| 5 | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | **Unid.** | 5 | R$ 11,20 | R$ 56,00 |
| 6 | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | **Unid.** | 4 | R$ 12,50 | R$ 50,00 |
| 7 | **BORRIFADOR/PULVERIZADOR.** Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml | **Unid.** | 15 | R$ 10,90 | R$ 163,50 |
| 8 | **CESTO PARA LIXO.** Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm. | **Unid.** | 15 | R$ 31,70 | R$ 475,50 |
| 9 | **DESENGORDURANTE.** Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml. | **Unid.** | 10 | R$ 9,80 | R$ 98,00 |

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

PA Nº 012/2024
FLS: 040
ASS. Aecio

# DIFERENCIAL

PA Nº
FLS:
ASS.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **DESINFETANTE LÍQUIDO.** Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml. | **Unid.** | 350 | R$ 9,30 | R$ 3.255,00 |
| 11 | **DESODORANTE DE AMBIENTE.** Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 200 | R$ 7,40 | R$ 1.480,00 |
| 12 | DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. | **Unid.** | 70 | R$ 12,00 | R$ 840,00 |
| 13 | DETERGENTE LÍQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 80 | R$ 1,39 | R$ 111,20 |
| 14 | **ESCOVA.** Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon. | **Unid.** | 20 | R$ 5,40 | R$ 108,00 |
| 15 | **ESPONJA DE AÇO.** Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. | **Unid.** | 15 | R$ 1,64 | R$ 24,60 |

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

PA Nº 012/2024
FLS: 041
ASS.

# DIFERENCIAL

PA Nº
FLS:
ASS.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | **ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.** Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. | **Unid.** | 30 | R$ 1,30 | R$ 39,00 |
| 17 | **FLANELA.** Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm | **Unid.** | 5 | R$ 4,30 | R$ 21,50 |
| 18 | INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml. | **Unid.** | 80 | R$ 27,40 | R$ 2.192,00 |
| 19 | LUSTRA MÓVEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. | **Unid.** | 20 | R$ 4,95 | R$ 99,00 |
| 20 | **LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.** Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 25 | R$ 1,50 | R$ 37,50 |
| 21 | LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. | **Unid.** | 15 | R$ 13,60 | R$ 204,00 |
| 22 | LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 20 | R$ 15,40 | R$ 308,00 |

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

PA Nº 012/2024
FLS: 042
ASS. Acosta

# DIFERENCIAL

PA Nº_____
FLS:_____
ASS._____

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. | **Unid.** | 40 | R$ 17,30 | R$ 692,00 |
| 24 | LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. | **Unid.** | 10 | R$ 21,00 | R$ 210,00 |
| 25 | MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades. | **Unid.** | 10 | R$ 108,00 | R$ 1.080,00 |
| 26 | PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm. | **Unid.** | 5 | R$ 10,30 | R$ 51,50 |
| 27 | PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm. | **Unid.** | 5 | R$ 38,00 | R$ 190,00 |
| 28 | PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas. | **Unid.** | 30 | R$ 6,80 | R$ 204,00 |
| 29 | PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. | **Unid.** | 25 | R$ 7,10 | R$ 177,50 |
| 30 | PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | **Pct.** | 400 | R$ 15,51 | R$ 6.204,00 |

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

PA Nº 012/2024
FLS: 043
ASS.

# DIFERENCIAL

PA Nº
FLS:
ASS.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | **PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO.** Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | **Pct.** | 500 | R$ 14,00 | R$ 7.000,00 |
| 32 | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas | **Unid.** | 150 | R$ 5,22 | R$ 783,00 |
| 33 | RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. | **Unid.** | 5 | R$ 16,40 | R$ 82,00 |
| 34 | SABÃO EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico. | **Pct.** | 30 | R$ 18,89 | R$ 566,70 |
| 35 | SABÃO EM PÓ. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. | **Unid.** | 70 | R$ 2,62 | R$ 183,40 |
| 36 | **SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades. | **Pct.** | 150 | R$ 1,93 | R$ 289,50 |
| 37 | SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades. | **Pct.** | 150 | R$ 1,93 | R$ 289,50 |

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

PA Nº 012/2024
FLS: 044
ASS. Gleisto

# DIFERENCIAL

PA Nº
FLS:
ASS.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades | **Pct.** | 80 | R$ 2,50 | R$ 200,00 |
| 39 | **VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.** Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. | **Unid.** | 19 | R$ 18,09 | R$ 343,71 |
| 40 | **VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO.** Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte. | **Unid.** | 6 | R$ 6,29 | R$ 37,74 |
| 41 | VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m. | **Unid.** | 3 | R$ 6,76 | R$ 20,28 |
| 42 | SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml. | **Unid.** | 10 | R$ 21,70 | R$ 217,00 |

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

PA Nº 012/2024
FLS: 045
ASS.

# DIFERENCIAL

PA Nº
FLS:
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. | **Unid.** | 25 | R$ 4,30 | R$ 107,50 |
| | | | | | R$ 29.636,63 |

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.762.882/0001-70
Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8a, Renascença, São Luís - MA. CEP: 65.075-660.
E-mail: diferencialcomercio.ma@gmail.com Fone: (98)98415-4749 (98) 991187219

PA Nº 012/2024
FLS: 046
ASS.

DIFERENCIAL

PA Nº_____
FLS:_____
ASS._____

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

São Luís/MA, 05 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2024.02.05 11:56:43 -03'00'

***DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA***
*CNPJ: 36.762.882/0001-70*
*ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO*
*Administrador - CPF: 041.096.033-07*
*RG: 032917352007-6 SSP/MA*

# APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE FORNECEDORES DE MERCADO

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | COTAÇÃO 01 - VIGOR MERCANTIL | | COTAÇÃO 02 – COMERCIAL MAKE | | COTAÇÃO 03 - DIFERENCIAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | **ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA.** Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml. | Unid. | 100 | R$ 2,75 | R$ 275,00 | R$ 2,69 | R$ 269,00 | R$ 2,00 | R$ 200,00 |
| 2 | **ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml. | Unid. | 50 | R$ 10,90 | R$ 545,00 | R$ 8,99 | R$ 449,50 | R$ 8,23 | R$ 411,50 |
| 3 | **ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g | Unid. | 50 | R$ 9,90 | R$ 495,00 | R$ 9,50 | R$ 475,00 | R$ 8,10 | R$ 405,00 |
| 4 | **AMACIANTE DE ROUPA.** Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml. | Litro | 10 | R$ 10,50 | R$ 105,00 | R$ 10,49 | R$ 104,90 | R$ 12,80 | R$ 128,00 |
| 5 | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | Unid. | 5 | R$ 9,90 | R$ 49,50 | R$ 8,50 | R$ 42,50 | R$ 11,20 | R$ 56,00 |
| 6 | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | Unid. | 4 | R$ 17,80 | R$ 71,20 | R$ 13,00 | R$ 52,00 | R$ 12,50 | R$ 50,00 |
| 7 | **BORRIFADOR/PULVERIZADOR.** Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml | Unid. | 15 | R$ 8,90 | R$ 133,50 | R$ 8,00 | R$ 120,00 | R$ 10,90 | R$ 163,50 |
| 8 | **CESTO PARA LIXO.** Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm. | Unid. | 15 | R$ 11,90 | R$ 178,50 | R$ 10,50 | R$ 157,50 | R$ 31,70 | R$ 475,50 |
| 9 | **DESENGORDURANTE.** Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml. | Unid. | 10 | R$ 14,90 | R$ 149,00 | R$ 5,99 | R$ 59,90 | R$ 9,80 | R$ 98,00 |
| 10 | **DESINFETANTE LÍQUIDO.** Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml. | Unid. | 350 | R$ 4,50 | R$ 1.575,00 | R$ 10,50 | R$ 3.675,00 | R$ 9,30 | R$ 3.255,00 |
| 11 | **DESODORANTE DE AMBIENTE.** Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml. | Unid. | 200 | R$ 15,99 | R$ 3.198,00 | R$ 13,99 | R$ 2.798,00 | R$ 7,40 | R$ 1.480,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **DESODORIZADOR SANITÁRIO.** Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. | Unid. | 70 | R$ 2,50 | R$ 175,00 | R$ 1,99 | R$ 139,30 | R$ 12,00 | R$ 840,00 |
| 13 | **DETERGENTE LÍQUIDO.** Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. | Unid. | 80 | R$ 3,50 | R$ 280,00 | R$ 2,00 | R$ 160,00 | R$ 1,39 | R$ 111,20 |
| 14 | **ESCOVA.** Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon. | Unid. | 20 | R$ 4,50 | R$ 90,00 | R$ 2,75 | R$ 55,00 | R$ 5,40 | R$ 108,00 |
| 15 | **ESPONJA DE AÇO.** Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. | Unid. | 15 | R$ 2,99 | R$ 44,85 | R$ 2,00 | R$ 30,00 | R$ 1,64 | R$ 24,60 |
| 16 | **ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.** Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. | Unid. | 30 | R$ 1,00 | R$ 30,00 | R$ 0,85 | R$ 25,50 | R$ 1,30 | R$ 39,00 |
| 17 | **FLANELA.** Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm. | Unid. | 5 | R$ 3,50 | R$ 17,50 | R$ 3,00 | R$ 15,00 | R$ 4,30 | R$ 21,50 |
| 18 | **INSETICIDA SPRAY.** Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml. | Unid. | 80 | R$ 13,99 | R$ 1.119,20 | R$ 11,90 | R$ 952,00 | R$ 27,40 | R$ 2.192,00 |
| 19 | **LUSTRA MÓVEIS.** Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. | Unid. | 20 | R$ 7,50 | R$ 150,00 | R$ 6,50 | R$ 130,00 | R$ 4,95 | R$ 99,00 |
| 20 | **LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.** Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. | Unid. | 25 | R$ 2,50 | R$ 62,50 | R$ 2,25 | R$ 56,25 | R$ 1,50 | R$ 37,50 |
| 21 | **LIMPA PEDRA.** Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. | Unid. | 15 | R$ 10,90 | R$ 163,50 | R$ 9,99 | R$ 149,85 | R$ 13,60 | R$ 204,00 |
| 22 | **LIMPA VIDROS COM GATILHO.** Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml. | Unid. | 20 | R$ 15,90 | R$ 318,00 | R$ 13,85 | R$ 277,00 | R$ 15,40 | R$ 308,00 |
| 23 | **LIMPADOR MULTIUSO.** Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. | Unid. | 40 | R$ 7,99 | R$ 319,60 | R$ 5,99 | R$ 239,60 | R$ 17,30 | R$ 692,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | **LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX** – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. | Unid. | 10 | R$ 4,85 | R$ 48,50 | R$ 4,99 | R$ 49,90 | R$ 21,00 | R$ 210,00 |
| 25 | **MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES,** na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades. | Unid. | 10 | R$ 48,00 | R$ 480,00 | R$ 24,00 | R$ 240,00 | R$ 108,00 | R$ 1.080,00 |
| 26 | **PÁ PARA LIXO – CABO CURTO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm. | Unid. | 5 | R$ 9,50 | R$ 47,50 | R$ 9,00 | R$ 45,00 | R$ 10,30 | R$ 51,50 |
| 27 | **PÁ PARA LIXO – CABO LONGO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm. | Unid. | 5 | R$ 14,90 | R$ 74,50 | R$ 12,00 | R$ 60,00 | R$ 38,00 | R$ 190,00 |
| 28 | **PANO DE CHÃO.** Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas. | Unid. | 30 | R$ 4,50 | R$ 135,00 | R$ 4,50 | R$ 135,00 | R$ 6,80 | R$ 204,00 |
| 29 | **PANO MULTIUSO.** 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. | Unid. | 25 | R$ 4,50 | R$ 112,50 | R$ 4,50 | R$ 112,50 | R$ 7,10 | R$ 177,50 |
| 30 | **PAPEL HIGIENICO SIMPLES.** Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | Pct. | 400 | R$ 3,90 | R$ 1.560,00 | R$ 3,49 | R$ 1.396,00 | R$ 15,51 | R$ 6.204,00 |
| 31 | **PAPEL HIGIENICO EXTRA BRANCO.** Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | Pct. | 500 | R$ 8,90 | R$ 4.450,00 | R$ 7,85 | R$ 3.925,00 | R$ 14,00 | R$ 7.000,00 |
| 32 | **PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas** | Unid. | 150 | R$ 5,99 | R$ 898,50 | R$ 5,50 | R$ 825,00 | R$ 5,22 | R$ 783,00 |
| 33 | **RODO PARA LIMPEZA.** Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. | Unid. | 5 | R$ 12,50 | R$ 62,50 | R$ 9,99 | R$ 49,95 | R$ 16,40 | R$ 82,00 |
| 34 | **SABÃO EM BARRA.** Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico. | Pct. | 30 | R$ 14,99 | R$ 449,70 | R$ 10,00 | R$ 300,00 | R$ 18,89 | R$ 566,70 |
| 35 | **SABÃO EM PÓ.** Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. | Unid. | 70 | R$ 6,50 | R$ 455,00 | R$ 5,99 | R$ 419,30 | R$ 2,62 | R$ 183,40 |
| 36 | **SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades. | Pct. | 150 | R$ 4,75 | R$ 712,50 | R$ 4,50 | R$ 675,00 | R$ 1,93 | R$ 289,50 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | **SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades. | Pct. | 150 | R$ 4,25 | R$ 637,50 | R$ 3,99 | R$ 598,50 | R$ 1,93 | R$ 289,50 |
| 38 | **SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades. | Pct. | 80 | R$ 4,99 | R$ 399,20 | R$ 4,75 | R$ 380,00 | R$ 2,50 | R$ 200,00 |
| 39 | **VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.** Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. | Unid. | 19 | R$ 14,50 | R$ 275,50 | R$ 9,99 | R$ 189,81 | R$ 18,09 | R$ 343,71 |
| 40 | **VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO.** Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte. | Unid. | 6 | R$ 9,90 | R$ 59,40 | R$ 9,50 | R$ 57,00 | R$ 6,29 | R$ 37,74 |
| 41 | **VASSOURA.** Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m. | Unid. | 3 | R$ 12,90 | R$ 38,70 | R$ 10,00 | R$ 30,00 | R$ 6,76 | R$ 20,28 |
| 42 | **SABONETE LÍQUIDO.** Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml. | Unid. | 10 | R$ 9,50 | R$ 95,00 | R$ 9,49 | R$ 94,90 | R$ 21,70 | R$ 217,00 |
| 43 | **SABONETE EM BARRA.** sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. | Unid. | 25 | R$ 3,75 | R$ 93,75 | R$ 3,49 | R$ 87,25 | R$ 4,30 | R$ 107,50 |
| | | | | | | | | | |
| **VALORES TOTAIS** | | | | | **R$ 17.053,40** | | **R$ 20.102,91** | | **R$ 29.636,63** |

**Valor global médio de referência R$ 22.264,31 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

Coelho Neto (MA), 05 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 012/2024
FLS: 051
ASS.

# DESPACHO

**Ao**
**Departamento de Contabilidade**

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Rubrica Orçamentária suficiente para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, no valor de **R$ 22.264,31 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Cordialmente,

Coelho Neto (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 012/2024
FLS: 052
ASS:

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1° artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Anual n° 810/2023 de 22 de Dezembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

**ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL**
**UNIDADE GESTORA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL**
**PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**
**SALDO DE DOTAÇÃO: R$ 95.216,68**
**FONTE DE RECURSOS: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
**ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS**
**VALOR DA DESPESA: R$ 22.264,31**
**ORCAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO: R$ 4.033.000,00**
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: 0,57%**

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto corresponde a **0,57%.**

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Matheus Silva Carneiro Satil

**MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL**
Portaria n° 066/2023
Contador - CRC: MA-015735/0-1

PA Nº 012/2024
FLS: 054
ASS.

PORTARIA Nº 066/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo de Analista Legislativo, especialidade: **CONTADOR**, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL**, CPF nº 025.775.823-23 com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Técnico Legislativo, especialidade: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JÚLIO CLEUZIO DA SILVA, CPF nº 024.829.513-64, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 060/2023-GAB/PRES**

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). FRANCISCO SILVIO LOPES GOMES, CPF nº 915.865.693-68, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FLS. 055
ASS.

**PORTARIA Nº 061/2023-GAB/PRES**

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). DOMINGAS MARIA DUTRA SELES, CPF nº 025.663.283-90, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 066/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.**

**"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

PA Nº 012/2024
FLS: 056
ASS.



Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de Analista Legislativo, especialidade: CONTADOR, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL, CPF nº 025.775.823-23 com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 067/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.**

**"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO, CPF nº 009.368.813-05, inscrito na OAB/ PI nº 6731, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 068/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.**

**"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). LUCAS DE ALENCAR MOUSINHO, CPF nº 009.368.813-05, inscrito na OAB/ PI nº 5838, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PA. Nº 012/2024
FLS: 057
ASS.

# DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ORGÃO:01 – CAMARA MUNICIPAL**
**UNIDADE GESTORA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL**
**PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R$ 22.264,31 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

Coelho Neto (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDG), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Coelho Neto (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

# "AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

A vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Coelho Neto (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 012/2024
FLS: 060
ASS.

# AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZO:**

A **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com **Processo Administrativo nº 012/2024**, conforme Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.
**02. Unidade:** Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
**03. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**04. Valor Total Estimado:** R$ 22.264,31 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).
**05. Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023.

Coelho Neto (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 012/2024
FLS: 061
ASS.

# AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o **Processo Administrativo nº 012/2024**, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

## DA LICITAÇÃO

- **Processo Dispensa de Licitação nº 011/2024.**
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023.
- Requisitante: Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

## DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

## ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por fornecedores do ramo deste objeto e abalizados em preços atuais de mercado, no valor estimado de **R$ 22.264,31 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Coelho Neto (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 012/2024
FLS: 062
ASS.

Ao
**Dr. Pedro Alexandre Barradas Silva**
Assessor Jurídico

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do Processo Administrativo nº 012/2024, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, para análise e emissão de Parecer Jurídico do Edital da Dispensa de Licitação, com o respectivo termo de referência e minuta de contrato, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após, encaminhe-se para publicação.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

# EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
**Processo Administrativo Nº 012/2024**

## 1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, CEP 65.620-000, Coelho Neto/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe, nomeadas pela Portaria nº 021-2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023, e da Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023 e demais legislação aplicável.

**Data de Início das Propostas: 09/02/2024 às 11:30h**
**Data Final das Propostas: 16/02/2024 às 11:30h**
**Data Final de Lances: 16/02/2024 às 17:30h**
**Link: http://www.portaldecompraspublicas.com.br**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação ocorrerá em lote/global, conforme tabela constante abaixo.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigênciascontidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** O valor global estimado para contratação é de R$ 17.053,40 (Dezessete mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Portal de Compras Públicas integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

**2.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão entidade promotor doprocedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.4.** Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

**2.5.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.5.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.5.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.5.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função nalicitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contrataçãode adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

f) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

g) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.5.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.5.3.2.** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atueem substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.5.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**2.6.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

**2.6.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**2.7.** Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances,serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.8.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementarn° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.8.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.8.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.8.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

**3.8.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

## 4. FASE DE LANCES

**4.1.** A partir das 11:31h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lancesexclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto emrelação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

**4.5.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.6.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.7.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.8.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelosistema, em ordem crescente de classificação.

**4.8.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.4.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desteaviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.6.** deixar de apresentar proposta readequada no prazo previsto pelo Agente de Contratação;

**5.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.7.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.7.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações doobjeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat"a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase dehabilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**6.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

**6.2.** Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da

União - **https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep**.

**6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

**6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas noRelatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitaçãocomplementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros decontribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor seráhabilitado.

**6.10.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que serãosolicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, são:

**6.10.1. Habilitação Jurídica:**

**6.10.1.1. Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

**6.10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **OU**

**6.10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

**6.10.1.4. Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.10.1.5. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)**

**6.10.1.6.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**6.10.2.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

**6.10.2.2.** prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.10.2.3.** prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

**6.10.2.4.** prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.10.2.5.** prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.10.2.6.** prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.10.2.7. declaração de que não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**6.10.2.8.** a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.10.2.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos** de que trata o art. l4 da Federal n° 14.133/2021.

**6.10.2.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal n° 14.133/2021.

**6.10.2.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1° da Federal n° 14.133/2021.

**6.10.3. Qualificação Econômico-financeira:**

**6.10.3.1. Balanço Patrimonial do ultimo exercício com DHP do Contador;**

**6.10.3.2. certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**6.10.4. Habilitação técnica:**

**6.10.4.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

**6.10.5.** O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.10.6.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderáencaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com Termo de referencia, prorrogável conforme previsão legal e nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. DO REAJUSTE

**8.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**9.1.** O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agênciae conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

**10.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

**10.8.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|---|---|---|
| I = (TX) | I = ( 6 / 100 )/365 | TX I = 0,00016438 taxa = Percentual da anual = 6% |

**10.12.** As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de COELHO NETO - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 12. DO CONTRATO

**12.1.** A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**12.2.** Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**12.3.** Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

**12.4.** O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

**12.5.** A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de **até 31 de dezembro de 2024**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**12.6.** Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

**12.6.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**13.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade daContratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**14.1.** Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

**14.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**14.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**14.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.4.** Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**14.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**14.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

**14.1.9.** Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**14.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

**14.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**14.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

**14.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**14.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

**14.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

**14.2.** Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

**14.2.1.** Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**14.2.2.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**14.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

**14.2.4.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**14.2.5.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgenteem relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**14.2.6.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**14.2.7.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**14.2.8.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**14.2.8.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**14.2.9.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objetopela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária,e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**14.2.10.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigaçõespor ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.2.11.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**14.2.12.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termode referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**14.2.13.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

**14.2.14.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**14.2.15.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

**16.2.16.** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**14.2.17.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

**14.2.18.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigênciado contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

**14.2.19.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

## 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

**15.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.7.** ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;

**15.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**15.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.2.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação diretae será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1.

**15.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

**15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todosos entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**15.3.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.5.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

**15.6.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

**15.7.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

**15.7.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.7.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.7.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude deatos ilícitos praticados.

**15.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

**15.9.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas comoato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**15.16.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal da Transparênciada Câmara Municipal.

**16.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**16.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**16.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condiçõesde habilitação exigidas.

**16.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**16.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**16.3.** As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**16.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**16.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**16.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**16.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**16.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serãosempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado doprocesso de contratação.

**16.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**16.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**16.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**16.13.1.** Anexo I – Termo de referência.

**16.13.2.** Anexo II - Modelo de Proposta.

**16.13.3.** Anexo III - Minuta do Contrato.

Coelho Neto (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 021/2024
Agente de Contratação

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
## ANEXO I

## "TERMO DE REFERÊNCIA"

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | PRODUTO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1. | **ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA**. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml. | **Unid.** | 100 |
| 2. | **ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml. | **Unid.** | 50 |
| 3. | **ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g | **Unid.** | 50 |
| 4. | **AMACIANTE DE ROUPA**. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml. | **Litro** | 10 |
| 5. | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | **Unid.** | 5 |
| 6. | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | **Unid.** | 4 |
| 7. | **BORRIFADOR/PULVERIZADOR.** Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml | **Unid.** | 15 |
| 8. | **CESTO PARA LIXO.** Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm. | **Unid.** | 15 |
| 9. | **DESENGORDURANTE.** Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml. | **Unid.** | 10 |
| 10. | **DESINFETANTE LÍQUIDO.** Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml. | **Unid.** | 350 |
| 11. | **DESODORANTE DE AMBIENTE.** Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 200 |
| 12. | **DESODORIZADOR SANITÁRIO.** Pedra sanitária | **Unid.** | 70 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. | | |
| 13. | **DETERGENTE LÍQUIDO.** Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 80 |
| 14. | **ESCOVA.** Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon. | **Unid.** | 20 |
| 15. | **ESPONJA DE AÇO.** Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. | **Unid.** | 15 |
| 16. | **ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.** Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. | **Unid.** | 30 |
| 17. | **FLANELA.** Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm. | **Unid.** | 5 |
| 18. | **INSETICIDA SPRAY.** Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml. | **Unid.** | 80 |
| 19. | **LUSTRA MÓVEIS.** Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. | **Unid.** | 20 |
| 20. | **LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.** Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 25 |
| 21. | **LIMPA PEDRA.** Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. | **Unid.** | 15 |
| 22. | **LIMPA VIDROS COM GATILHO.** Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml. | **Unid.** | 20 |
| 23. | **LIMPADOR MULTIUSO.** Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. | **Unid.** | 40 |
| 24. | **LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX –** material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. | **Unid.** | 10 |
| 25. | **MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES,** na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 | **Unid.** | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | unidades. | | |
| 26. | **PÁ PARA LIXO – CABO CURTO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm. | **Unid.** | 5 |
| 27. | **PÁ PARA LIXO – CABO LONGO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm. | **Unid.** | 5 |
| 28. | **PANO DE CHÃO.** Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas. | **Unid.** | 30 |
| 29. | **PANO MULTIUSO.** 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. | **Unid.** | 25 |
| 30. | **PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES.** Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | **Pct.** | 400 |
| 31. | **PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO.** Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | **Pct.** | 500 |
| 32. | **PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO**, embalagem com 3 pastilhas | **Unid.** | 150 |
| 33. | **RODO PARA LIMPEZA.** Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. | **Unid.** | 5 |
| 34. | **SABÃO EM BARRA.** Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico. | **Pct.** | 30 |
| 35. | **SABÃO EM PÓ.** Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. | **Unid.** | 70 |
| 36. | **SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades. | **Pct.** | 150 |
| 37. | **SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades. | **Pct.** | 150 |
| 38. | **SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.** | **Pct.** | 80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades. | | |
| 39. | **VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.** Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. | **Unid.** | 19 |
| 40. | **VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO.** Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte. | **Unid.** | 6 |
| 41. | **VASSOURA.** Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m. | **Unid.** | 3 |
| 42. | **SABONETE LÍQUIDO.** Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml. | **Unid.** | 10 |
| 43. | **SABONETE EM BARRA.** sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. | **Unid.** | 25 |

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n°10.818, de 2021.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

**1.4.** O custo estimado total da contratação é de R$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.1, que será apurado em pesquisa de mercado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

**2.1.** O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, dispensado sem prejuízo a necessidade do Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 14, inciso I da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES.

**2.2.** A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no sentido de atender as necessidades precípuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas de material de Expediente, nas atividades e programações desta Casa Legislativa, contudo os produtos ora solicitados são essenciais para o funcionamento das dependências do prédio sede.

**2.3.** Importante ressaltar que a presente aquisição e de suma importância tendo em vista que são de uso contínuo e essenciais para o andamento dos serviços internos de forma adequada e satisfatória.

**2.4.** Assim, atendendo dessa forma o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a Administração Pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste termo de referência.

**2.5.** Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados considerando ainda, que é dever desta Casa Legislativa desenvolver um trabalho de forma satisfatório, por meio de serviços e outras atividades desempenhadas, nas quais se faz necessário a aquisição do objeto do presente termo, o qual justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas desta Câmara Municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

**3.1.** A aquisição da solução por meio Dispensa de Licitação, justifica-se por ter o valor estimado abaixo do limite previsto para a contratação de bens e serviços, conforme disposto na legislação vigente.

**3.2.** A descrição da solução como um todo é o fornecimento de material de consumo, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação na modalidade eletrônica.

**3.3. Justificativa para o agrupamento em lote e julgamento global:**

3.3.1. Tendo em vista a similaridade do objeto licitado, a demanda foi elaborada em 01 (um) único lote, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, considerando os aspectos seguintes:

3.3.2. Os itens são da mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte do lote. O fato de a licitação ser por valor global também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina demandante, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos e serviços por diferentes

fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo processo de contratação, prestação dos serviços e garantias dos mesmos; O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos; essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

3.3.3. A solução deve ser adquirida de maneira completa, uma vez que a aquisição dos insumos devem ocorrer de modo simultâneo. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.

3.3.4. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, §2°, da Lei n° 14.133/2021, neste caso, se demostra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contendo as demandas da Administração pública.

3.3.5. Não há qualquer prejuízo ao certame com critério acolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto, inexorável a regularidade desta licitação.

3.3.6. Isto posto, optou-se por adotar uma dispensa eletrônica do tipo menor preço global, ao invés de menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajosa e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos e conflitos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

**4.1.** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, tendo em vista, que o objeto tem natureza predominantemente intelectual.

**4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3.** Poderá haver exigências de garantia de contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021.

**4.4.** O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

**4.5.** Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

**4.6.** Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

**4.7. O produto deverá atender às seguintes características:**

4.7.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

**4.8.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.9.** Os bens serão recebidos no prazo de **5 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.10.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.11.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.12.** A fiscalização ficará a cargo de servidor pertencente ao quadro do órgão contratante designado para esse fim.

**4.13.** A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

**4.14.** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

**5.1.** Os bens serão entregues de acordo com a necessidade e solicitação da Contratante.

**5.2.** Os bens entregues fora das especificações contidas nesse Termo de Referência, será comunicado a Contratada no prazo de 03 (três) dias contados a partir da notificação para substituição, esta que deverá arcar com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerado inexecução contratual. As substituições dos bens não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por atraso no fornecimento.

**5.3.** Os bens objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues todo seu conteúdo no prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, situada na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão em dias de expediente de segunda e sexta-feira, das 8:00h ás 12:00h horário local, a critério da CONTRATANTE.

**5.4.** Os prazos de entrega dos bens poderão ser prorrogados, a critério do Órgão requisitante desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.5.** O prazo de entrega dos bens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

**5.6.** Os serviços deverão serem prestados conforme a necessidade da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, mediante emissão da ordem de fornecimento;

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

### 6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

**6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.1.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.1.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.1.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.1.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.1.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.1.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**6.1.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**6.1.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.1.10.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**6.1.11.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**6.1.12.** Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global.**

**7.2.** Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**7.2.1.** SICAF;

**7.2.2.** Cadastro Nacional de Empresa Inidóneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - **https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis**.

**7.2.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União - **https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep**.

**7.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei nº 8.429/1992. Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoas jurídicas da qual seja sócio majoritário.

**7.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências impeditivas indiretas, p gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indireta.

**7.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linha de fornecimento similares dentre outros.

**7.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**7.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**7.8.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**7.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicações de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.10.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filiar, exceto para atestado

de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.11.** Serão aceitos registro de CNPJ de fornecedores matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização de recolhimento dessas contribuições.

**7.12.** Para fins de contração deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**7.12.1. Habilitação Jurídica:**

**7.12.1.1. Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

**7.12.1.2. Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **OU**

**7.12.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

**7.12.1.4. Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.12.1.5. Documentos pessoais dos sócios**

**7.12.1.6.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.12.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**7.12.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

**7.12.3.2.** prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.12.3.3.** prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

**7.12.3.4.** prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.12.3.5.** prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.12.3.6.** prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.12.3.7. declaração de que não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**7.12.3.8.** a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.12.3.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos** de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021.

**7.12.3.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

**7.12.3.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1° da Federal nº 14.133/2021.

**7.12.4. Qualificação Econômico-financeira**:

**7.12.4.1. Balanço Patrimonial com DHP do Contador**;

**7.12.4.2. certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**7.12.5. Habilitação técnica:**

**7.12.5.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

**7.12.6.** O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**7.12.7.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

**8.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
**I.** Órgão:
**II.** Unidade Gestora:
**III.** Projeto/Atividade:
**IV.** Classificação Econômica:
**V.** Fonte de Recursos:

## 9. DAS DISPOSICÕES FINAIS

**9.1.** Considerando a importância dos serviços apresentados por esse Termo de Referência estou encaminhando esse Instrumento Administrativo para apreciação e aprovação de Vossa Excelência, e caso aceite, para que proceda com os trâmites legais para a Contratação conforme objeto deste Termo de Referência.

Coelho Neto - MA, 06 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**
**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

| **1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA** | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | CNPJ/CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| E-MAIL | TELEFONE: |
| DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: | C/C: |

| **2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND.** | **QTD.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |

VALOR TOTAL: R$ XXXXX,XXX (REDIGIR POR EXTENSO)

Informações relevantes da proposta:

5. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
6. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
7. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
8. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Coelho Neto/MA, XX de XXXXXXX de 202X.

(Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**
**ANEXO III**
**"MINUTA DO CONTRATO"**

**Processo Administrativo nº _____/_____**
**Dispensa de Licitação nº _____/_____**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO,** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxx , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº xxxxxxxxxxxx, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº _____/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.2.2.** A Autorização de Contratação Direta;

**1.2.3.** A Proposta do Contratado;

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei n° 14.133/2021.**

**2.2.** O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

**2.3.** O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei n° 14.133/2021.

**2.4.** A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.

**2.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei n° 14.133/2021.

**2.6.** O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei n° 14.133/2021.

**2.7.** O objeto contratado será recebido:

**2.7.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei n° 14.133/2021.

**2.7.2.** Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3° da Lei n° 14.133/2021.

**2.8.** O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

**2.9.** Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagaráà CONTRATADA, o valor global de **R$ ..... (..... ).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**4.2.** O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Coelho Neto – MA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei n° 14.133/2021.

**4.3.** O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.

**4.4.** A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

**4.5.** A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

**4.6.** O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei n° 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

**4.7.** O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

**4.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**4.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor daparcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \underline{I = (6 / 100)} \qquad I = 0{,}00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

**4.10.** Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, alínea "g", da Lei n° 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

**5.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I.** Órgão:
**II.** Unidade Gestora:
**III.** Projeto/Atividade:
**IV.** Classificação Econômica:
**V.** Fonte de Recursos:

**5.3.** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

**6.1.** A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7°, c/c art. 92, inciso V, da Lei n° 14.133/2021.

**6.2.** O reajustamento será calculado através da seguinte formula:

**6.2.1.** O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**6.2.2.** A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

**6.2.3.** Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;
V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

**6.3.** Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

**6.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ai índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

**7.1.** Este contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**7.3.** O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

**7.3.1.** Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**7.3.2.** Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**7.4.** O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

**7.4.1.** Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**7.4.2.** Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**7.4.3.** Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

**7.4.4.** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**7.5.** Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem "7.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**7.6.** Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

**7.7.** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

**7.8.** Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:**

**8.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**8.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**8.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**8.1.4.** Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**8.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**8.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**8.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência;

**8.1.9.** Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade coma proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**8.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

**8.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**8.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executadode forma inadequada;

**8.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**8.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

**8.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando

por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades,fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

8.2. **Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:**

**8.2.1.** Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.2.** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil,trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

**8.2.3.** Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

**8.2.4.** Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**8.2.5.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**8.2.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

**8.2.7.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços,os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**8.2.8.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**8.2.9.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**8.2.10.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**8.2.11.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**8.2.11.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**8.2.12.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objetopela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária,e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**8.2.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.14.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**8.2.15.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**8.2.16.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.

**8.2.17.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**8.2.18.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objetoda presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**8.2.19.** Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**8.2.20.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

**8.2.21.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigênciado contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

**8.2.22.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

**8.2.23.** Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

## CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei n° 14.133/2021, referentes ao capítulo "I – Das infrações e Sanções Administrativas".

**9.2.** O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei n° 14.133/2021:

**9.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**9.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**9.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**9.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**9.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
**9.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
**9.2.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
**9.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
**9.2.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
**9.2.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n°12.846, de 1/ de agosto de 2013.
**9.3.** Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei n° 14.133/2021:
**9.3.1.** Advertência;
**9.3.2.** Multa;
**9.3.3.** Impedimento de licitar e contratar;
**9.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
**9.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 9.2, subitem "9.2.1", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.
**9.6.** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 9.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.
**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.2", "9.2.3", "9.2.4", "9.2.5", "9.2.6" e "9.2.7", da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave , e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133/2021.
**9.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.7", "9.2.8", "9.2.9", "9.2.10" e "9.2.11", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis (anos), conforme determina o art. 156, § 5°, da Lei n° 14.133/2021.
**9.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/2021.
**9.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da persa desse valor, a diferença

será descontada a garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8°, da Lei n° 14.133/2021.

**9.11.** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9° da Lei n° 14.133/2021.

**9.12.** Da possibilidade de defesa:

**9.12.1.** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei n° 14.133/2021.

**9.12.2.** Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei n° 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

**10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.

**10.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei n° 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**12.1.** O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

**14.1.** Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de COELHO NETO- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coelho Neto (MA), _____ de _____ de 2024.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-
Nome
CPF nº

2-
Nome
CPF nº

# PARECER JURÍDICO

**CONSULENTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

**SOLICITANTE:** PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

**ASSUNTO:** Exame e Aprovação da Minuta do Edital e Minuta de Contrato, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

## I - RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio da Diretoria Administrativa, para que seja aprovada juridicamente a fase interna do Processo Administrativo Nº 012/2024 – Processo Dispensa de Licitação nº 011/2024, o qual versa sobre a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

O processo administrativo teve início com o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) formulado pelo Setor Interessado, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A fase interna foi encaminhada aos setores de Cotação de preços, Setor Contábil e Comissão de Contratação, os quais instruíram o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública.

Após a constatação das despesas da contratação, o Presidente da Casa Legislativa autorizou que o procedimento ocorresse via Dispensa de Licitação, em razão do valor estimado de R$22.264,31 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e trinta e um centavos).

pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> *Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Desta forma, a mesma norma constitucional que impõe a obrigatoriedade de licitar é assertiva ao estabelecer ressalvas acerca de casos especificados na legislação, demonstrando que existem situações nas quais a administração pública vai se deparar com contratos decorrentes de processos de contratação prescindidos de licitação.

Nestes casos, haverá a contratação direta porque a licitação se tornou inconveniente por motivos diversos como preço, titularidade da contratada, urgência ou calamidade pública ou ainda, em decorrência da inviabilidade de realização do certame.

Analisando o presente processo administrativo, observa-se que o valor da contratação pretendida permite a dispensa do certame licitatório.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado no Art. 75, inciso II, da referida lei:

> *Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, a justificativa para se excepcionar a obrigatoriedade de licitar foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Foi elaborada a minuta do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, e do Contrato Administrativo, para atendimento da necessidade da Câmara Municipal, as quais são submetidas à apreciação desta Assessoria Jurídica.

Em síntese, eis o relatório.

**II - PARECER:**

Inicialmente, destaca-se que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), não lhe cabendo analisar aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, e tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira da eventual contratual.

A análise jurídica se atém, portanto, somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos, e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Ademais, aproveitando a oportunidade, recomenda-se que as áreas responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Passa-se, então, ao parecer opinativo.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Constituição Federal determinou, no art. 37, inciso XXI, que em regra as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se

Destaca-se, ainda, que o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II, para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Desta forma, ao verificar os dados acima, e tomando por base o valor estimado para o presente certame, infere-se que o referido valor de R$22.264,31 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e trinta e um centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação pretendida.

Portanto, não há óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

Analisando os documentos constantes dos autos, verifica-se que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao*

*ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
*III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
*IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a database e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
*VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e parapagamento;*
*VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
*VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
*IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
*X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
*XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
*XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
*XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
*XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
*XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
*XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
*XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
*XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
*XIX - os casos de extinção.*

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do supracitado artigo foram atendidos, assim como demonstrada a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Não obstante, ressalta-se que a contratação direta deverá ser precedida,

preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2° do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da dispensa de licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Esclarecidos tais pontos, passemos a conclusão.

**III - CONCLUSÃO:**

Da análise dos documentos ora apresentados, esta Assessoria entende pela regularidade e possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, restando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação.

S.M.J

É o parecer.

Coelho Neto/MA, 06 de fevereiro de 2024.

Pedro Alexandre B. Silva

**PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SIVA**
**Assessor Jurídico**
**OAB/MA 8.702**

FLS: 02/2024
FLS: 11
ASS.

**PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES**

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** para o Cargo Analista Legislativo, especialidade **ADVOGADO** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA**, CPF nº. 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA nº8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

***JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR***
***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL***

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70ff55d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902c40ddc

Nº 012/2024
FLS: 12
ASS.

# CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

## PORTARIA Nº 034/2023-GAB/PRES

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Técnico Legislativo, especialidade: ASSISTENTE LEGISLATIVO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JEFFERSON COSTA SILVA, CPF nº 031.142.613-10, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 038/2023-GAB/PRES

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 601.526.823-92, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Analista Legislativo, especialidade ADVOGADO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA, CPF nº. 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA n°8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Fls: 012/2024
Fls: 113
Ass.



JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 040/2023-GAB/PRES**

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade VIGIA do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). WARLEN ARAÚJO SANTOS, CPF nº 516.324.973-87, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 041/2023-GAB/PRES**

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade: VIGIA, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). IRELTON PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº 990.445.283-00, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 042/2023-GAB/PRES**

**Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.**

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). RENATO DE LIMA SILVA, CPF nº 601.482.043-41, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

# DESPACHO

A
**Comissão de Contratação**

Diante do Parecer Jurídico aprovando a regularidade do presente procedimento, encaminho os autos para publicação, bem como solicito que seja tomado as providências cabíveis para o regular prosseguimento da presente contratação.

Coelho Neto (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

**§ 2º.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar servidores públicos, inclusive do Poder Executivo, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, ao décimo sexto dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**
**Vereador Presidente**

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 012/2024 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 011/2024/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletrônica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **09 à 16 de fevereiro de 2024**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

*Código identificador: 89d9fde9f8facfd1cd7fe513d457bb17*

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licença de uso de sistema manutenção e suporte integrado de contabilidadee administraçãonorçamentária e financeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 011/2024 - Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 010/2024/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletronica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **09 à 16 de fevereiro de 2024**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br.

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 012/2024 - Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 011/2024/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletronica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **09 à 16 de fevereiro de 2024**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br.

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 013/2024 - Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 012/2024/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletronica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **09 à 16 de fevereiro de 2024**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br.

Coelho Neto – MA, 06 de fevereiro de 2024

José Ribamar dos Santos Alves Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

*Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA*
*Código identificador: f9324685ba949d2b637a29007a9d7f02*

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº003 E Nº001/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023
PARTES: Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, inscrita no C.N.P.J: 07.740.442/0001-13
e a empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38; OBJETO: Prestação de serviços de implantação de sistema informatizado, integrado à Gestão Pública; CLAUSULA PRIMEIRA, O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA QUARTA do contrato nº 001/2023; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato 29/12/2023 a 29/12/2024. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sra. Thaiane Maria Araújo Barroso. CPF nº 008.564.563-06, pela CONTRATADA e o Senhor José de Deus da Rocha, CPF Nº 299.169.093-34, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 29 de dezembro de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 003/2023
PARTES: Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, inscrita no C.N.P.J: 07.740.442/0001-13
e a empresa: L. F. FREITAS, CNPJ nº 29.031.009/0001-41; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link de Internt; CLAUSULA PRIMEIRA, O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA QUARTA do contrato nº 003/2023; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 05 (cinco) meses na prorrogação do contrato 29/12/2023 a 29/05/2024. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sra. Luciana Forntes Freitas. CPF nº 040.129.573-76, pela CONTRATADA e o Senhor José de Deus da Rocha, CPF Nº 299.169.093-34, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 29 de dezembro de 2023.

José de Deus da Rocha
Presidente

*Publicado por: ALBERT ROCHA RIBEIRO*
*Código identificador: 7db7d0260aa37ebd21aa7e5a0df8b824*

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº** 003/2024 - CMFSN **- REF.: DISPENSA Nº** 001/2024 **- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 003/2024 - **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA** e a empresa **SAMILA SERVICOS CNPJ Nº** 50.661.357/0001-99**- OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento 01 kits de bandeiras,01 kits de carteiras com 09 unidades e 01 placa do poder legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras Negra/MA - **VALOR GLOBAL**: R$ R$ 6.720,00 (seis mil seiscentos e vinte reais).- **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000- MANUT. E FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024**,** a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL**: lei 14.133/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024. – **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEA DOS NOGUEIRAS – MA por sua responsável pelo Presidente o Sr. EDMAR DIAS DA SILVA **CONTRATANTE** SAMILA SERVICOS e pelo seu representante legal o Sra. Samila Borges de Araújo Soares pela **CONTRATADA**. 06 de fevereiro de 2024. EDMAR DIAS DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

PA Nº 012/2024
FLS: 120
ASS.

# DESPACHO

Diante da existência de outras sessões em andamento, que dependem de análise técnica minuciosa, a exemplo da dispensa da reforma, resolvo adiar o presente processo para uma data próxima, conforme sistema eletrônico.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 021/2024
Agente de Contratação

# AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, avisa que foi adiado para o dia 21/02/2024, às 11:01h, a abertura da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Coelho Neto – MA, 16 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 021/2024
Agente de Contratação

PA Nº 012/2024
FLS: 122
ASS.

**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, avisa que foi adiado para o dia 21/02/2024, às 08:31h, a abertura da Dispensa Eletrônica nº 010/2024, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, avisa que foi adiado para o dia 21/02/2024, às 11:01h, a abertura da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, avisa que foi adiado para o dia 21/02/2024, às 11:15h, a abertura da Dispensa Eletrônica nº 012/2024, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coelho Neto – MA, 16 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
**Agente de contratação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. | **Contratação de empresa para realização de evento em comemoração ao dia das mulheres no dia 08 de março de 2024.**<br>A empresa contratada deverá prover a contratação de profissionais, sendo:<br><br>Serviço de Cerimonial<br>Serviço de Decoração<br>Serviço de sonorização<br>Serviço de coffee-break<br>Serviço de Registro Fotográfico<br><br>músico para show (voz e violão) para se apresentar em horário definido pela Administração;<br><br>A empresa contratada deverá fornecer também:<br><br>Materiais descartáveis suficientes para suprir a necessidade do evento. | 01 | Evento |

PA Nº 022/2024
FLS: 123
ASS.

**Adriana Silva Carvalho Almeida**
**Presidente**

*Publicado por: ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA*
*Código identificador: 68f7ec3e12bd0f24bd047665d02f1e22*

### PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 02/24
DE 29/01/2024
ADRIANA SILVA CARVALHO DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carutapera Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1°. EXONERAR a servidora LAUDIRENE APARECIDA MEDEIROS BARATA MATRICULA: 145-1 do CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Carutapera. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a data de 29 de janeiro de 2024. Art. 3° Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA – MA, 29 DE JANEIRO DE 2024
ADRIANA SILVA CARVALHO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

*Publicado por: ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA*
*Código identificador: e237cad2f0d842905356bbe66312de7c*

## CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, avisa que foi adiado para o dia 21/02/2024, às 08:31h, a abertura da Dispensa Eletrônica nº 010/2024, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, avisa que foi adiado para o dia 21/02/2024, às 11:01h, a abertura da Dispensa Eletrônica nº 011/2024, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, avisa que foi adiado para o dia 21/02/2024, às 11:15h, a abertura da Dispensa Eletrônica nº 012/2024, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coelho Neto – MA, 16 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
**Agente de contratação**

*Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA*
*Código identificador: 8e4b58ab044d65f2ad2332e608c24ac5*

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - REPETIÇÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - REPETIÇÃO**

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta de empresa Contratação de Empresa para Fornecimento de Link dedicado de Internet, com fornecimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, sendo 04 (quatro) roteador wireless com 5 (cinco) portas, totalizando 600 MB/S Link Dedicado Full, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 006/2024 - Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 005/2024/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletronica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **20 à 23 de fevereiro de 2024**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br.

Coelho Neto – MA, 16 de fevereiro de 2024

José Ribamar dos Santos Alves Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

*Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA*
*Código identificador: d0aafcb195515e47d82efc721bd9ab86*

## CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01602/2024 PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa N. B. MANUTENÇÕES LTDA situada a Rua do Sol, nº 417-B – Centro – Coroatá-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21,131,246/0001-72, celebram contrato com o OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelho de Ar Condicionado, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Coroatá-MA, conforme especificações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 BASE LEGAL: Lei



Educação à Distância

Página Inicial

Pregoeiro

- Cadastrar
- Processos
- Validar Importação de Processo
- Sessões Públicas
- Cotações em Andamento
- Negociação de Preços
- Intenções de Recurso
- Recursos e Contrarrazões
- Pedidos de Esclarecimento
- Pedidos de Impugnação
- Adjudicação
- Atas, Termos e Documentos

# Dados do Processo

**Número:** 011/2024
**Número do Processo Interno:** 012/2024
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica
**Situação:** Encerrado para Operação / Publicado
**Legislação Aplicada:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações
**Enquadramento Legal:** Art. 75, Inciso II

PA Nº
FLS:
ASS.

**Órgão:** Câmara Municipal de Coelho Neto
**Unidade de Compra:** Câmara Municipal de Coelho Neto
**Município/UF:** Coelho Neto/MA
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**Id do Processo:** 278590
**Aplicar Cadastro de Reserva:** Não
**Casas Decimais:** Duas Casas
**Modo de Disputa do Lote:** Por Valor Global
**Modo de Disputa:** Fechado e Aberto
**Origem dos Recursos:** Próprio

**Equipe de Apoio:** FLAVIO ROBERTO FERREIRA CRUZ, OSAEL CASTRO DA SILVA

## Datas do processo

**Data de Publicação:** 16/02/2024 09:25
**Termo de Cotação:** 19 downloads efetuados
**Início das Propostas:** 16/02/2024 11:00
**Limite p/ Recebimento de Propostas:** 21/02/2024 11:00
**Início da Fase de Lances:** 21/02/2024 11:01
**Encerramento da Fase de Lances:** 21/02/2024 17:05

PA Nº 012/2024
FLS: 124
ASS. [illegible]

# ATA FINAL

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 011/2024

PA Nº 032/2024
FLS: 125
ASS.

## Datas Relevantes

| Publicado | Inicio de Propostas | Final de Propostas |
|---|---|---|
| 16/02/2024 09:25 | 16/02/2024 11:00 | 21/02/2024 11:00 |

## Alterações de Prazos / Republicações

| Final de Propostas | Alterado em | Alterado Por |
|---|---|---|
| 16/02/2024 11:30 | 16/02/2024 09:24 | Joseane da Silva Ferreira |

## Dúvidas

| Data Dúvida | Assunto | Data Resposta |
|---|---|---|
| 18/02/2024 - 13:27:28 | duvidas | 19/02/2024 - 09:51:36 |

**Dúvida:** onde posso cadastrar uma proposta

**Resposta:** Bom dia! No próprio sistema de portaldecompraspublica.com.br, existe o local.

## Lotes Licitados

| Lote | Item | Descrição | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação | Julgamento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | | | | | | | |
| | 0001 | A?GUA SANITA?RIA LI?QUIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO DE 2% A 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR. EMBALAGEM DE 1000 ML. | 2,75 | 100 UN | | Homologado | Menor Preço |
| | 0002 | A?LCOOL ETI?LICO LÍQUIDO. 70% USO GERAL, INCOLOR. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500ML. | 10,90 | 50 UN | | Homologado | Menor Preço |
| | 0003 | A?LCOOL ETI?LICO EM GEL. 70% USO GERAL, INCOLOR. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G | 9,90 | 50 UN | | Homologado | Menor Preço |
| | 0004 | AMACIANTE DE ROUPA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL, DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1,800 ML. | 10,50 | 10 UN | | Homologado | Menor Preço |
| | 0005 | BALDE DE PLA?STICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. | 9,90 | 5 UN | | Homologado | Menor Preço |
| | 0006 | BALDE DE PLA?STICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. | 17,80 | 4 UN | | Homologado | Menor Preço |
| | 0007 | BORRIFADOR/PULVERIZADOR. FRASCO DE PLÁSTICO COM ACIONADOR SPRAY. EMBALAGEM DE 500ML | 8,90 | 15 UN | | Homologado | Menor Preço |
| | 0008 | CESTO PARA LIXO. SEM TAMPA. IDEAL PARA ESCRITÓRIO. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. DIMENSÕES: 295 X 230MM | 11,90 | 15 UN | | Homologado | Menor Preço |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 012/2024
FLS: 126
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | DESENGORDURANTE. LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EXAUSTARES, FOGÕES ENGORDURADOS, ARMÁRIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML. | 14,90 | 10 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0010 | DESINFETANTE LI?QUIDO. CONCENTRADO BACTERICIDA A? BASE DE PINHO. EMBALAGEM DE 1000 ML. | 4,50 | 350 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0011 | DESODORANTE DE AMBIENTE. CONTENDO INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCO?NIO: 0,1%. EMBALAGEM DE 500ML. | 15,99 | 200 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0012 | DESODORIZADOR SANITA?RIO. PEDRA SANITA?RIA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO, PRINCI?PIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL, AMO?NIA 0,2%. REGISTRO NO MINISTE?RIO DA SAU?DE. DIVERSOS AROMAS COM GANCHO E UNIDADE DE 25 A 35G. | 2,50 | 70 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0013 | DETERGENTE LI?QUIDO. CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES. EMBALAGEM DE 500ML. | 3,50 | 80 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0014 | ESCOVA. EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON. | 4,50 | 20 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0015 | ESPONJA DE AC?O. BIODEGRADÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO. | 2,99 | 15 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0016 | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA E MANTA ABRASIVA DE FIBRA SINTÉTICA VERDE. FORMATO: 110 X 75 X 23MM | 1,00 | 30 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0017 | FLANELA. PARA LIMPEZA EM GERAL. 100% ALGODÃO. COM BAINHA E ETIQUETA COSTURADA NA LATERAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA OU PROCEDÊNCIA. DIMENSÕES: 57 X 26CM. | 3,50 | 5 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0018 | INSETICIDA SPRAY. DEDETIZAÇÃO DE INSETOS DE FORMA EFICIENTE E SEM COLOCAR EM RISCO AS PESSOAS QUE PRECISAM ESTAR NO MESMO AMBIENTE EMBALAGEM MÍNIMA DE 300ML. | 13,99 | 80 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0019 | LUSTRA MO?VEIS. USO GERAL EM LIMPEZA E LUSTRE DE MÓVEIS DE MADEIRA. EMBALAGEM DE 200ML. | 7,50 | 20 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0020 | LIMPA ALUMI?NIO PARA USO GERAL. DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR ESPONJA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC. EMBALAGEM DE 500ML. | 2,50 | 25 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0021 | LIMPA PEDRA. MATERIAL BIODEGRADÁVEL QUE POSSUI UM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO, FERRUGEM E INCRUSTAÇÕES INORGÂNICAS. | 10,90 | 15 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0022 | LIMPA VIDROS COM GATILHO. LÍQUIDO LEVEMENTE PERFUMADO. EMBALAGEM DE 500ML. | 15,90 | 20 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0023 | LIMPADOR MULTIUSO. PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. | 7,99 | 40 | UN | Homologado | Menor Preço |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0024 | LUVAS DESCARTA?VEIS DE LA?TEX – MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO. | 4,85 | 10 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0025 | MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO. 100% POLIPROPILENO, CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, NO TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 48,00 | 10 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0026 | PA? PARA LIXO – CABO CURTO. MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5 X 27 X 13,5CM), COM CABO DE 21CM. | 9,50 | 5 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0027 | PA? PARA LIXO – CABO LONGO. MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5 X 27 X 13,5CM), COM CABO DE 82CM. | 14,90 | 5 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0028 | PANO DE CHA?O. ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTO ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO MÉDIO DE 200 GRAMAS. | 4,50 | 30 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0029 | PANO MULTIUSO 42 X 70 CM | 4,50 | 25 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0030 | PAPEL HIGIE?NICO SIMPLES. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO. FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. ROLO DE 30M X 10CM. | 3,90 | 400 | PC | Homologado | Menor Preço |
| 0031 | PAPEL HIGIE?NICO EXTRA BRANCO. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO. FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. ROLO DE 30M X 10CM | 8,90 | 500 | PC | Homologado | Menor Preço |
| 0032 | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, EMBALAGEM COM 3 PASTILHAS | 5,99 | 150 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0033 | RODO PARA LIMPEZA. BORRACHA DUPLA DE 40CM, CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M. | 12,50 | 5 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0034 | SABA?O EM BARRA. GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMNIÓTICO. | 14,99 | 30 | PC | Homologado | Menor Preço |
| 0035 | SABA?O EM PO?. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSIC?A?O BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTES, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. | 6,50 | 70 | UN | Homologado | Menor Preço |
| 0036 | SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | 4,75 | 150 | PC | Homologado | Menor Preço |
| 0037 | SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLA?VEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTI?NUA, UNIFORME, HOMOGE?NEA E COM DOBRAS NA LATERAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | 4,52 | 150 | PC | Homologado | Menor Preço |
| 0038 | SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLA?VEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTI?NUA, UNIFORME, HOMOGE?NEA E COM DOBRAS NA LATERAL. DIMENSO?ES: 75 X 105CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | 4,99 | 80 | PC | Homologado | Menor Preço |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 012/2024
FLS: 128
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0039 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. ALTURA MI?NIMA DAS CERDAS 10 CM. COMPRIMENTO MI?NIMO DO CABO: 1,50M. AS CERDAS NA?O DEVERA?O SE SOLTAR COM FACILIDADE. | 14,50 | 19 UN | Homologado | Menor Preço |
| 0040 | VASSOURA PLA?STICA DE LIMPEZA VASO SANITA?RIO. FEITA DE CERDAS DE NYLON, CABO PLA?STICO COM SUPORTE | 9,90 | 6 UN | Homologado | Menor Preço |
| 0041 | VASSOURA. BASE 30 CM, CERDAS EM PE?LO, COM CABO META?LICO PLASTIFICADO ROSQUEA?VEL, COM PONTEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. | 12,90 | 3 UN | Homologado | Menor Preço |
| 0042 | SABONETE LI?QUIDO. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERA? CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO MATERIAL E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM DE 1000ML. | 9,50 | 10 UN | Homologado | Menor Preço |
| 0043 | SABONETE EM BARRA. SABONETE EM TABLETE COMUM. COMPOSIÇÃO: NEUTRO, SEBOATO DE SÓDIO, PALMITATO DE SÓDIO, GLICERINA, UNIDADE DE 90 GRAMAS. FRAGRA?NCIA, CI 12490, CI 74160, CI 77891, | 3,75 | 25 UN | Homologado | Menor Preço |
| | VALOR TOTAL ESTIMADO | 20.670,60 | | | |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|---|---|
| 09/02/2024 - 11:08 | Edital Dispensa Eletronica 011-2024 - Material de Higiene e Limpeza- final_compressed.pdf |
| 16/02/2024 - 09:25 | Edital Dispensa Eletronica 011-2024 - Material de Higiene e Limpeza - ADIAMENTO_compressed (1).pdf |

## Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

| Data | Assunto | Frase |
|---|---|---|
| 16/02/2024 - 09:25:54 | Republicação concluida | A republicação do processo foi concluída |
| 22/02/2024 - 09:56:32 | Documentos solicitados para o processo 011/2024 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 011/2024.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 22/02/2024 - 14:56:49 | Documentos solicitados para o processo 011/2024 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 011/2024.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 22/02/2024 - 16:01:10 | Documentos solicitados para o processo 011/2024 | Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 011/2024.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 22/02/2024 - 16:01:26 | Envio de Propostas Readequadas 011/2024 | A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 22/02/2024 às 18:00. |

## Vencedores

### FT COMERCIO LTDA - Tipo: ME - Documento 37.675.040/0001-43 - Endereço: AV COELHO NETO - CEP: 65620000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98135-2910

| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | | Lote - I Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. | | | | | |
| | 0001 | A?GUA SANITA?RIA LI?QUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml. | AGUA SANITARIA | NUTRILAR/ NUTRILAR | 100 UN | 2,25 | 225,00 |
| | 0002 | A?LCOOL ETI?LICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml. | A01LCOOL ETI01LICO LÍQUIDO | NOBRE/ M. NOBRE | 50 UN | 8,98 | 449,00 |
| | 0003 | A?LCOOL ETI?LICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g | A01LCOOL EM GEL | NOBRE/ M. NOBRE | 50 UN | 8,14 | 407,00 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 032/2024
FLS: 129
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml. | AMACIANTE DE ROUPA | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | 10 UN | 8,64 | 86,40 |
| 0005 | BALDE DE PLA?STICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | BALDE DE PLA01STICO | PLASUTIL/ PLASUTIL | 5 UN | 8,15 | 40,75 |
| 0006 | BALDE DE PLA?STICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | BALDE DE PLA01STICO | PLASUTIL/ PLASUTIL | 4 UN | 14,66 | 58,64 |
| 0007 | BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml | BORRIFADOR/PULVERIZADOR | GUARANI | 15 UN | 7,32 | 109,80 |
| 0008 | CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm | CESTO PARA LIXO | PLASUTIL/ PLASUTIL | 15 UN | 9,78 | 146,70 |
| 0009 | DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml. | DESENGORDURANTE | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | 10 UN | 12,26 | 122,60 |
| 0010 | DESINFETANTE LI?QUIDO. Concentrado bactericida a? base de pinho. Embalagem de 1000 ml. | DESINFETANTE LI01QUIDO | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | 350 UN | 3,70 | 1.295,00 |
| 0011 | DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalco?nio: 0,1%. Embalagem de 500ml. | DESODORANTE DE AMBIENTE | GLADE/ GLADE | 200 UN | 13,14 | 2.628,00 |
| 0012 | DESODORIZADOR SANITA?RIO. Pedra sanita?ria germicida, bacterizada para banheiro, princi?pio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amo?nia 0,2%. Registro no Ministe?rio da Sau?de. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. | DESODORIZADOR SANITA01RIO | NUTRILAR/ NUTRILAR | 70 UN | 2,06 | 144,20 |
| 0013 | DETERGENTE LI?QUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. | DETERGENTE LI01QUIDO | NUTRILAR/ NUTRILAR | 80 UN | 2,87 | 229,60 |
| 0014 | ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon. | ESCOVA | CONDOR/ CONDOR | 20 UN | 3,70 | 74,00 |
| 0015 | ESPONJA DE AC?O. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. | ESPONJA DE AC27O | ASSOLAN/ YPE | 15 UN | 2,46 | 36,90 |
| 0016 | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE | NUTRILAR/ NUTRILAR | 30 UN | 0,82 | 24,60 |
| 0017 | FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm. | FLANELA | JANETEX/ JANETEX | 5 UN | 2,88 | 14,40 |
| 0018 | INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml. | INSETICIDA SPRAY | BAYGON/ BAYGON | 80 UN | 11,50 | 920,00 |
| 0019 | LUSTRA MO?VEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. | LUSTRA MO01VEIS | PEROBA/ PEROBA | 20 UN | 6,18 | 123,60 |
| 0020 | LIMPA ALUMI?NIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. | LIMPA ALUMI01NIO | NUTRILAR/ NUTRILAR | 25 UN | 2,06 | 51,50 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 052/2024
FLS: 130
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0021 | LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. | LIMPA PEDRA | PEDREX/ PEDREX | 15 UN | 8,97 | 134,55 |
| 0022 | LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500mL | LIMPA VIDROS C/ GATILHO | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | 20 UN | 13,08 | 261,60 |
| 0023 | LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. | LIMPADOR MULTIUSO | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | 40 UN | 6,57 | 262,80 |
| 0024 | LUVAS DESCARTA?VEIS DE LA?TEX – material Látex natural integro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. | LUVAS DESCARTA01VEIS | MUCAMBO/ MUCAMBO | 10 UN | 3,99 | 39,90 |
| 0025 | MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades. | MÁSCARA DESCARTÁVEL | DESCARPACK/ DESCARPACK | 10 UN | 39,48 | 394,80 |
| 0026 | PA? PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm. | PA01 PARA LIXO 13 CABO CURTO | CONDOR/ CONDOR | 5 UN | 7,82 | 39,10 |
| 0027 | PA? PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm. | PA01 PARA LIXO 13 CABO LONGO | CONDOR/ CONDOR | 5 UN | 12,25 | 61,25 |
| 0028 | PANO DE CHA?O. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas. | PANO DE CHA03O | JANATEX/ JANATEX | 30 UN | 3,70 | 111,00 |
| 0029 | PANO MULTIUSO 42 X 70 CM | PANO MULTIUSO | 3M/ 3M | 25 UN | 3,70 | 92,50 |
| 0030 | PAPEL HIGIE?NICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | PAPEL HIGIE02NICO SIMPLES | PERSONAL/ PERSONAL | 400 PC | 3,21 | 1.284,00 |
| 0031 | PAPEL HIGIE?NICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm | PAPEL HIGIE02NICO EXTRA BRANCO | PERSONAL/ PERSONAL | 500 PC | 7,31 | 3.655,00 |
| 0032 | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO | PATO/ PATO | 150 UN | 4,93 | 739,50 |
| 0033 | RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. | RODO PARA LIMPEZA | CONDOR/ CONDOR | 5 UN | 10,29 | 51,45 |
| 0034 | SABA?O EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico. | SABA03O EM BARRA | NUTRILAR/ NUTRILAR | 30 PC | 12,34 | 370,20 |
| 0035 | SABA?O EM PO?. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composic?a?o Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. | SABA03O EM PO01 | TIXAN/ YPE | 70 UN | 5,36 | 375,20 |
| 0036 | SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades. | SACO DE LIXO PRETO 13 50 LITRO | FLIK/ FLIK | 150 PC | 3,88 | 582,00 |
| 0037 | SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicta?veis ou virgens, solda conti?nua, uniforme, homoge?nea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades. | SACO DE LIXO PRETO 13 30 LITROS | FLIK/ FLIK | 150 PC | 3,48 | 522,00 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA. Nº 012/2024
FLS: 135
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0038 | SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicla?veis ou virgens, soida conti?nua, uniforme, homoge?nea e com dobras na lateral. Dimenso?es: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades. | SACO DE LIXO PRETO 13 100 LITROS | FLIK/ FLIK | 80 PC | 4,11 | 328,80 |
| 0039 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Altura mi?nima das cerdas 10 cm. Comprimento mi?nimo do cabo: 1,50m. As cerdas na?o devera?o se soltar com facilidade. | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON | CONDOR/ CONDOR | 19 UN | 11,89 | 225,91 |
| 0040 | VASSOURA PLA?STICA DE LIMPEZA VASO SANITA?RIO. Feita de cerdas de nylon, cabo pla?stico com suporte | VASSOURA PLA01STICA DE LIMPEZA VASO SANI | CONDOR/ CONDOR | 6 UN | 8,16 | 48,96 |
| 0041 | VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pe?lo, com cabo meta?lico plastificado rosquea?vel, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m. | VASSOURA | CONDOR/ CONDOR | 3 UN | 10,63 | 31,89 |
| 0042 | SABONETE LI?QUIDO. Sabonete liquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem devera? constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml. | SABONETE LI01QUIDO | PROTEX/ PROTEX | 10 UN | 7,80 | 78,00 |
| 0043 | SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, unidade de 90 gramas. fragra?ncia, ci 12490, ci 74160, ci 77891, | SABONETE EM BARRA | PROTEX/ PROTEX | 25 UN | 3,09 | 77,25 |
| | TOTAL DO LOTE | | | | | R$ 16.955,35 |

TOTAL DO VENCEDOR R$ 16.955,35

## Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são veridicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - A?GUA SANITA?RIA LI?QUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | CLORITO | CLORITO | R$2,00 | R$ 200,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:47 | DUALY | DUALY | R$6,25 | R$ 625,00 |
| ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES | 43.993.975/0001-70 | 19/02/2024 - 20:36:34 | LITRO | DULAGO/DULAGO | R$2,45 | R$ 245,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:18:50 | AGUA SANITARIA 1L | CONDE | R$2,75 | R$ 275,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:30:55 | AGUA SANITARIA | NUTRILAR/ NUTRILAR | R$2,75 | R$ 275,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | AGUA SANITARIA | DRAGAO | R$2,50 | R$ 250,00 |

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - A?LCOOL ETI?LICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 012/2024
FLS: 132
ASS.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | RETIRO | RETIRO | R$7,00 | R$ 350,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:47 | SUPERALCOOL | SUPERALCOOL | R$6,49 | R$ 324,50 |
| ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES | 43.993.975/0001-70 | 19/02/2024 - 20:42:36 | LIQUIDO | SOL/SUPERSOL | R$9,95 | R$ 497,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:19:56 | ALCCOL 70% LIQ 500ML | PREVENTION | R$10,90 | R$ 545,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:34:32 | A01LCOOL ETI01LICO LÍQUIDO | NOBRE/ M. NOBRE | R$10,90 | R$ 545,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | ALCOOL | STAR / SIMILAR | R$10,00 | R$ 500,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - A?LCOOL ETI?LICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | RETIRO | RETIRO | R$4,50 | R$ 225,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:47 | SUPERALCOOL | SUPERALCOOL | R$6,49 | R$ 324,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:20:47 | ALCOOL EM GEL 400G | PREVENTION | R$9,90 | R$ 495,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:35:42 | A01LCOOL EM GEL | NOBRE/ M. NOBRE | R$9,90 | R$ 495,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | ALCOOL | ASSEPTGEL/ SIMILAR | R$9,90 | R$ 495,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | MARAJO | MARAJO | R$5,40 | R$ 54,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$13,25 | R$ 132,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:21:07 | AMACIANTE 2L | CONDE | R$10,50 | R$ 105,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:37:03 | AMACIANTE DE ROUPA | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | R$10,50 | R$ 105,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | AMACIANTE | AUDAX / SIMILAR | R$10,00 | R$ 100,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - BALDE DE PLA?STICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | LUMAR | LUMAR | R$15,00 | R$ 75,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | PLASÚTIL | PLASÚTIL | R$15,20 | R$ 76,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:21:26 | BALDE 12L | CVL | R$9,90 | R$ 49,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:38:15 | BALDE DE PLA01STICO | PLASUTIL/ PLASUTIL | R$9,90 | R$ 49,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | BALDE | TOTAL PLAST | R$9,00 | R$ 45,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0006 - BALDE DE PLA?STICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | LUMAR | LUMAR | R$20,00 | R$ 80,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | PLASÚTIL | PLASÚTIL | R$20,20 | R$ 80,80 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:29:35 | BALDE PLASTICO 20L | BALDE DE 20L | R$17,80 | R$ 71,20 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:39:02 | BALDE DE PLA01STICO | PLASUTIL/ PLASUTIL | R$17,80 | R$ 71,20 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA. Nº 012/2024
FLS: 133
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | BALDE | TOTAL PLAST | R$15,00 | R$ 60,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0007 - BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | LUMAR | LUMAR | R$5,00 | R$ 75,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | NOBRE | NOBRE | R$19,90 | R$ 298,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:30:08 | BORRIFADOR 500ML | UD BRASIL | R$8,90 | R$ 133,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:39:52 | BORRIFADOR/PULV[illegible] | GUARANI | R$8,90 | R$ 133,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | BORRIFADOR | PERFECT / SIMILAR | R$8,00 | R$ 120,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0008 - CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | LUMAR | LUMAR | R$12,00 | R$ 180,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | PLASÚTIL | PLASÚTIL | R$37,99 | R$ 569,85 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:37:38 | CESTO PARA LIXO | CVL | R$11,90 | R$ 178,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:40:37 | CESTO PARA LIXO | PLASUTIL/ PLASUTIL | R$11,90 | R$ 178,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | CESTO | TOTAL PLAST | R$11,00 | R$ 165,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0009 - DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | TUPI | TUPI | R$4,50 | R$ 45,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$15,26 | R$ 152,60 |
| ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES | 43.993.975/0001-70 | 19/02/2024 - 20:50:11 | LIQUIDO | VEJA/VEJA | R$11,50 | R$ 115,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:38:28 | DESENGORDURANTE MULTIUSO | [illegible]ONDE | R$14,90 | R$ 149,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:41:10 | DESENGORDURANTE | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | R$14,90 | R$ 149,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | DESENGORDURANTE | [illegible]ERCA | R$14,00 | R$ 140,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0010 - DESINFETANTE LI?QUIDO. Concentrado bactericida a? base de pinho. Embalagem de 1000 ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | MARAJO | MARAJO | R$2,60 | R$ 910,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$7,38 | R$ 2.583,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:39:07 | DESINFETANTE 500ML | BUFALO | R$4,50 | R$ 1.575,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:41:57 | DESINFETANTE LI01QUIDO | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | R$4,50 | R$ 1.575,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | DESINFETANTE LIQUIDO | VEJA | R$4,50 | R$ 1.575,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0011 - DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalco?nio: 0,1%. Embalagem de 500ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | SECAR | SECAR | R$14,50 | R$ 2.900,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | PURO AR | PURO AR | R$13,60 | R$ 2.720,00 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 012/2024
FLS: 134
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:42:26 | DESODORANTE | BASTON | R$15,99 | R$ 3.198,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:42:40 | DESODORANTE DE AMBIENTE | GLADE/ GLADE | R$15,99 | R$ 3.198,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | DESODORANTE | SUAVE / SIMILAR | R$15,00 | R$ 3.000,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0012 - DESODORIZADOR SANITA?RIO. Pedra sanita?ria germicida, bacterizada para banheiro, princi?pio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amo?nia 0,2%. Registro no Ministe?rio da Sau?de. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | NAFT | NAFT | R$3,00 | R$ 210,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | SANY | SANY | R$2,95 | R$ 206,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:42:51 | pedra sanitaria | SAMPA CLEAN | R$2,50 | R$ 175,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:43:27 | DESODORIZADOR SANITA01RIO | NUTRILAR/ NUTRILAR | R$2,50 | R$ 175,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | DESODORIZADOR | PATO / SIMILAR | R$2,50 | R$ 175,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0013 - DETERGENTE LI?QUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | MARAJO | MARAJO | R$1,70 | R$ 136,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$3,91 | R$ 312,80 |
| ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES | 43.993.975/0001-70 | 19/02/2024 - 20:56:06 | LIQUIDO | DULAGO/DULAGO | R$2,05 | R$ 164,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:43:27 | DETERGENTE 500ML | conde | R$3,50 | R$ 280,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:44:09 | DETERGENTE LI01QUIDO | NUTRILAR/ NUTRILAR | R$3,50 | R$ 280,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | DETERGENTE | YPE / SIMILAR | R$3,50 | R$ 280,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0014 - ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | LIMPMANIA | LIMPMANIA | R$4,50 | R$ 90,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$3,95 | R$ 79,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:43:49 | ESCOVA OVAL DE NYLON | chick home | R$4,50 | R$ 90,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:44:57 | ESCOVA | CONDOR/ CONDOR | R$4,50 | R$ 90,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | ESCOVA | LIMP | R$4,00 | R$ 80,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0015 - ESPONJA DE AC?O. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | ASSOLAN | ASSOLAN | R$2,20 | R$ 33,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | BRILHUS | BRILHUS | R$3,60 | R$ 54,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:45:22 | ESPONJA DE AÇO | DURA BRILHO | R$2,99 | R$ 44,85 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:45:43 | ESPONJA DE AC27O | ASSOLAN/ YPE | R$2,99 | R$ 44,85 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | ESPONJA | BOMBRIL / SIMILAR | R$2,99 | R$ 44,85 |

**LOTE 0001 - ITEM 0016 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 012/2024
FLS: 135
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | ALKLIN | ALKLIN | R$1,00 | R$ 30,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | BRILHUS | BRILHUS | R$1,65 | R$ 49,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:45:44 | ESPONJA DUPLA FACE | ESPONFLORA | R$1,00 | R$ 30,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:46:25 | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE | NUTRILAR/ NUTRILAR | R$1,00 | R$ 30,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | ESPONJA | SCOTCH | R$1,00 | R$ 30,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0017 - FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | SÃO JOSE | SÃO JOSE | R$4,00 | R$ 20,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$5,00 | R$ 25,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:46:10 | FLANELA 57X26 | NOVA ERA | R$3,50 | R$ 17,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:46:58 | FLANELA | JANETEX/ JANETEX | R$3,50 | R$ 17,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | FLANELA | LIMP / SIMILAR | R$3,50 | R$ 17,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0018 - INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | BAYGON | BAYGON | R$14,00 | R$ 1.120,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | BUZZ | BUZZ | R$12,90 | R$ 1.032,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:46:30 | INSETICIDA | baston | R$13,99 | R$ 1.119,20 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:47:38 | INSETICIDA SPRAY | BAYGON/ BAYGON | R$13,99 | R$ 1.119,20 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | INSETICIDA | BAYGON/SIMILAR | R$13,00 | R$ 1.040,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0019 - LUSTRA MO?VEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | PEROBA | PEROBA | R$6,00 | R$ 120,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$6,85 | R$ 137,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:47:00 | LUSTRA MOVEIS 200ML | VALENCIA | R$7,50 | R$ 150,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:48:24 | LUSTRA MO01VEIS | PEROBA/ PEROBA | R$7,50 | R$ 150,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | LUSTRA | PEROBA/SIMILAE | R$7,50 | R$ 150,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0020 - LIMPA ALUMI?NIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | MARAJO | MARAJO | R$1,85 | R$ 46,25 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$3,95 | R$ 98,75 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:49:06 | LIMPA ALUMI01NIO | NUTRILAR/ NUTRILAR | R$2,50 | R$ 62,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 21/02/2024 - 08:36:35 | limpa aluminio | start | R$2,50 | R$ 62,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | LIMPA | LIMP/SIMILAR | R$2,50 | R$ 62,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0021 - LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.**



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
*Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.*
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 032/2024
FLS: 136
ASS

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | AUTHICA | AUTHICA | R$25,00 | R$ 375,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$6,80 | R$ 102,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:49:48 | LIMPA PEDRA | PEDREX/ PEDREX | R$10,90 | R$ 163,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 21/02/2024 - 08:37:51 | limpa pedra 2l | valencia | R$10,90 | R$ 163,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | LIMPA | LIMP/SIMILAR | R$10,00 | R$ 150,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0022 - LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | DRAGÃO | DRAGÃO | R$5,00 | R$ 100,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$14,76 | R$ 295,20 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:51:11 | LIMPA VIDROS | BUFALO | R$15,90 | R$ 318,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:50:49 | LIMPA VIDROS C/ GATILHO | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | R$15,90 | R$ 318,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | LIMPA | LIMP/SIMILAR | R$15,00 | R$ 300,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0023 - LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | DRAGÃO | DRAGÃO | R$5,00 | R$ 200,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | SOL | SOL | R$8,08 | R$ 323,20 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:50:46 | LIMPADOR MULTIUSO | CONDE | R$7,99 | R$ 319,60 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:54:50 | LIMPADOR MULTIUSO | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | R$7,99 | R$ 319,60 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | LIMPADOR | LIMP/SIMILAR | R$7,90 | R$ 316,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0024 - LUVAS DESCARTA?VEIS DE LA?TEX – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | TALGE | TALGE | R$25,00 | R$ 250,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | MEDIX | MEDIX | R$3,20 | R$ 32,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:52:06 | LUVA LATEX | VOLK | R$4,85 | R$ 48,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:55:33 | LUVAS DESCARTA01VEIS | MUCAMBO/ MUCAMBO | R$4,85 | R$ 48,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | LUVAS DESCARTAVEIS | MEDIX/SIMILAR | R$4,00 | R$ 40,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0025 - MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | MULTILASER | MULTILASER | R$15,00 | R$ 150,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | MEDIX | MEDIX | R$29,90 | R$ 299,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:52:33 | MASCARA CX C/100 UN | MAPLE | R$40,00 | R$ 400,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:56:16 | MÁSCARA DESCARTÁVEL | DESCARPACK/ DESCARPACK | R$48,00 | R$ 480,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | MÁSCARA | MEDIX/SIMILAR | R$48,00 | R$ 480,00 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 012/2024
FLS: 137
ASS.

**LOTE 0001 - ITEM 0026 - PA? PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | V. MARANHÃO | V. MARANHÃO | R$12,00 | R$ 60,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$11,08 | R$ 55,40 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:53:19 | PA DE LIXO | CAIÇARA | R$9,50 | R$ 47,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:57:04 | PA01 PARA LIXO 13 CABO CURTO | CONDOR/ CONDOR | R$9,50 | R$ 47,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PA | TRAMONTINA/SIMILAR | R$9,50 | R$ 47,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0027 - PA? PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | V. MARANHÃO | V. MARANHÃO | R$15,00 | R$ 75,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$13,08 | R$ 65,40 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:53:41 | PA DE LIXO | CAIÇARA | R$14,90 | R$ 74,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:57:49 | PA01 PARA LIXO 13 CABO LONGO | CONDOR/ CONDOR | R$14,90 | R$ 74,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PA | TRAMONTINA/SIMILAR | R$14,00 | R$ 70,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0028 - PANO DE CHA?O. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | ITATEX | ITATEX | R$7,50 | R$ 225,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$8,66 | R$ 259,80 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:54:18 | PANO DE CHAO | NOVA ERA | R$4,50 | R$ 135,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:58:31 | PANO DE CHA03O | JANATEX/ JANATEX | R$4,50 | R$ 135,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PANO | ESFREBOM/SIMILAR | R$4,50 | R$ 135,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0029 - PANO MULTIUSO 42 X 70 CM**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | EVERCLEAN | EVERCLEAN | R$8,00 | R$ 200,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | BRILHUS | BRILHUS | R$22,94 | R$ 573,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:54:52 | PANO MULTIUSO PCT C/5 UN | INOVEN | R$4,50 | R$ 112,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:59:21 | PANO MULTIUSO | 3M/ 3M | R$4,50 | R$ 112,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PANO | ESFREBOM/SIMILAR | R$4,50 | R$ 112,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0030 - PAPEL HIGIE?NICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | FOFEX | FOFEX | R$4,00 | R$ 1.600,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | FACEPA | FACEPA | R$7,65 | R$ 3.060,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:00:16 | PAPEL HIGIE02NICO SIMPLES | PERSONAL/ PERSONAL | R$3,90 | R$ 1.560,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PAPEL | PAPER/SIMILAR | R$3,90 | R$ 1.560,00 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 012/2024
FLS: 138
ASS.

**LOTE 0001 - ITEM 0031 - PAPEL HIGIE?NICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA | 35.794.003/0001-29 | 13/02/2024 - 13:56:25 | 30M | Bob | R$8,80 | R$ 4.400,00 |
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | KLASS | KLASS | R$6,00 | R$ 3.000,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | FACEPA | FACEPA | R$7,65 | R$ 3.825,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:01:15 | PAPEL HIGIE02NICO EXTRA BRANCO | PERSONAL/ PERSONAL | R$8,90 | R$ 4.450,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PAPEL | PAPER/SIMILAR | R$8,90 | R$ 4.450,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0032 - PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | APLIK | APLIK | R$9,00 | R$ 1.350,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | SANY | SANY | R$6,08 | R$ 912,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:01:59 | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO | PATO/ PATO | R$5,99 | R$ 898,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 21/02/2024 - 08:34:09 | pastilha sanitaria | SAMPA CLEAN | R$5,99 | R$ 898,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PASTILHA | LIMP/SIMILAR | R$5,99 | R$ 898,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0033 - RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | V. MARANHÃO | V. MARANHÃO | R$15,00 | R$ 75,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | DUALY | DUALY | R$14,00 | R$ 70,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:55:35 | RODO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA | CAIÇARA | R$12,50 | R$ 62,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:02:46 | RODO PARA LIMPEZA | CONDOR/ CONDOR | R$12,50 | R$ 62,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | RODO | FLASH LIMP/SIMILAR | R$12,50 | R$ 62,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0034 - SABA?O EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | ABSOLUTO | ABSOLUTO | R$2,00 | R$ 60,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | ABSOLUTO | ABSOLUTO | R$12,38 | R$ 371,40 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:56:01 | SABAO EM BARRA | CONDE | R$14,99 | R$ 449,70 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:03:40 | SABA03O EM BARRA | NUTRILAR/ NUTRILAR | R$14,99 | R$ 449,70 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | SABA | OMO/SIMILAR | R$14,99 | R$ 449,70 |

**LOTE 0001 - ITEM 0035 - SABA?O EM PO?. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composic?a?o Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | ESPUMIL | ESPUMIL | R$2,00 | R$ 140,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | ABSOLUTO | ABSOLUTO | R$5,28 | R$ 369,60 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:56:28 | SABAO EM PO 1KG | BRILHO | R$6,50 | R$ 455,00 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 012/2024
FLS: 139
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:04:22 | SABA03O EM PO01 | TIXAN/ YPE | R$6,50 | R$ 455,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | SABA | OMO/SIMILAR | R$6,50 | R$ 455,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0036 - SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | EMBALIXO | EMBALIXO | R$3,00 | R$ 450,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | KATALIXO | KATALIXO | R$3,80 | R$ 570,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:05:02 | SACO DE LIXO PRETO 13 50 LITRO | FLIK/ FLIK | R$4,75 | R$ 712,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | SACO | PLASTIC/SIMILAR | R$4,75 | R$ 712,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0037 - SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicla?veis ou virgens, solda conti?nua, uniforme, homoge?nea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | EMBALIXO | EMBALIXO | R$5,00 | R$ 750,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | KATALIXO | KATALIXO | R$3,50 | R$ 525,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:19:19 | SACO DE LIXO PRETO 13 30 LITROS | FLIK/ FLIK | R$4,25 | R$ 637,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | SACO | PLASTIC/SIMILAR | R$4,50 | R$ 675,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0038 - SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicla?veis ou virgens, solda conti?nua, uniforme, homoge?nea e com dobras na lateral. Dimenso?es: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | EMBALIXO | EMBALIXO | R$7,00 | R$ 560,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | KATALIXO | KATALIXO | R$4,20 | R$ 336,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:08:21 | SACO DE LIXO PRETO 13 100 LITROS | FLIK/ FLIK | R$4,99 | R$ 399,20 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:30 | SACO | PLASTIC/SIMILAR | R$4,99 | R$ 399,20 |

**LOTE 0001 - ITEM 0039 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Altura mi?nima das cerdas 10 cm. Comprimento mi?nimo do cabo: 1,50m. As cerdas na?o devera?o se soltar com facilidade.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | VIP | VIP | R$13,00 | R$ 247,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | DUALY | DUALY | R$15,20 | R$ 288,80 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:56:58 | VASSOURA NYLON | CAIÇARA | R$14,50 | R$ 275,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:09:04 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON | CONDOR/ CONDOR | R$14,50 | R$ 275,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:30 | VASSOURA | FLASH LIMP/SIMILAR | R$14,00 | R$ 266,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0040 - VASSOURA PLA?STICA DE LIMPEZA VASO SANITA?RIO. Feita de cerdas de nylon, cabo pla?stico com suporte**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | SANIBRISA | SANIBRISA | R$8,00 | R$ 48,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | DUALY | DUALY | R$9,00 | R$ 54,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:57:19 | ESCOVA SANITARIA | chick home | R$9,90 | R$ 59,40 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 07/12/2024
FLS: 140
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:09:51 | VASSOURA PLA01STICA DE LIMPEZA VASO SANI | CONDOR/ CONDOR | R$9,90 | R$ 59,40 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:30 | VASSOURA | FLASH LIMP/SIMILAR | R$9,90 | R$ 59,40 |

**LOTE 0001 - ITEM 0041 - VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pe?lo, com cabo meta?lico plastificado rosquea?vel, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | V. MARANHÃO | V. MARANHÃO | R$15,00 | R$ 45,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | DUALY | DUALY | R$13,00 | R$ 39,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:11:02 | VASSOURA | CONDOR/ CONDOR | R$12,90 | R$ 38,70 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 21/02/2024 - 08:36:02 | vassoura de pelo | caiçara | R$12,90 | R$ 38,70 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:30 | VASSOURA | FLASH LIMP/SIMILAR | R$12,90 | R$ 38,70 |

**LOTE 0001 - ITEM 0042 - SABONETE LI?QUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem devera? constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | LIZ | LIZ | R$5,00 | R$ 50,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | DUALY | DUALY | R$7,63 | R$ 76,30 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:12:05 | SABONETE LI01QUIDO | PROTEX/ PROTEX | R$9,50 | R$ 95,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 21/02/2024 - 08:34:55 | sabonete 1l | ciclofarma | R$9,50 | R$ 95,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:30 | SABONETE LIQUIDO | NIVEA/SIMILAR | R$9,50 | R$ 95,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0043 - SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, unidade de 90 gramas. fragra?ncia, ci 12490, ci 74160, ci 77891,**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | SIENE | SIENE | R$2,00 | R$ 50,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | PALMOLIVE | PALMOLIVE | R$2,20 | R$ 55,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:13:03 | SABONETE EM BARRA | PROTEX/ PROTEX | R$3,75 | R$ 93,75 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 21/02/2024 - 08:35:32 | sabonete barra | gipsy | R$3,75 | R$ 93,75 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:30 | SABONETE | NIVEA/SIMILAR | R$3,75 | R$ 93,75 |

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 60 dias |
| ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES | 43.993.975/0001-70 | 60 dias |
| PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA | 35.794.003/0001-29 | 90 dias |
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 60 dias |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 90 dias |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 60 dias |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 60 dias |

## Lances Enviados

### 0001 - Lote - I Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 012/2024
FLS: 143
ASS.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15/02/2024 - 18:54:33 | 16.959,25 (proposta) | 45.530.189/0001-62 - A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | Cancelado |
| 16/02/2024 - 14:04:49 | 22.439,40 (proposta) | 13.653.085/0001-59 - R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | Válido |
| 20/02/2024 - 23:19:20 | 20.630,10 (proposta) | 37.675.040/0001-43 - FT COMERCIO LTDA | Válido |
| 21/02/2024 - 10:57:30 | 20.196,10 (proposta) | 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO | Válido |
| 21/02/2024 - 11:53:12 | 16.959,00 | 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO | Válido |
| 21/02/2024 - 12:13:42 | 16.958,00 | 45.530.189/0001-62 - A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | Cancelado |
| 21/02/2024 - 12:29:24 | 16.957,00 | 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO | Válido |
| 21/02/2024 - 13:03:22 | 16.956,00 | 45.530.189/0001-62 - A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | Cancelado |
| 21/02/2024 - 14:16:55 | 16.955,55 | 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO | Válido |
| 21/02/2024 - 16:33:06 | 16.955,40 | 45.530.189/0001-62 - A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | Cancelado |
| 21/02/2024 - 17:00:58 | 16.955,35 | 37.675.040/0001-43 - FT COMERCIO LTDA | Válido |
| 21/02/2024 - 17:04:57 | 16.949,00 | 45.530.189/0001-62 - A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | Cancelado |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Lote | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|---|---|---|---|
| 0001 | 22/02/2024 - 11:03:05 | 45.530.189/0001-62 - A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | PROPOSTA FINAL.csv |
| 0001 | 22/02/2024 - 11:03:05 | 45.530.189/0001-62 - A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | COELHO NETO - LIMPEZA.rar |
| 0001 | 22/02/2024 - 15:20:57 | 37.675.040/0001-43 - FT COMERCIO LTDA | PROPOSTA_READEQUADA_DISP011.pdf |
| 0001 | 22/02/2024 - 15:20:57 | 37.675.040/0001-43 - FT COMERCIO LTDA | HABILITAÇÃO_DISP011.pdf |
| 0001 | 22/02/2024 - 16:12:22 | 37.675.040/0001-43 - FT COMERCIO LTDA | DOCUMENTACAO DE HABILITAÇÃO_DISP011.pdf |

## Inabilitados / Desclassificados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|---|---|---|---|
| 22/02/2024 - 14:22:51 | A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | Abrangendo todo o processo |

A empresa A B F DE SOUSA SANTOS LTDA, apresentou proposta readequada sem atenção ao disposto no edital em seu anexo 2, que trás como forma exemplificativa, não expressou o valor total ganho, validade da proposta, apenas anexou uma planilha em Excel. Quanto ao titulo de garantia o mesmo não esta em acordo com o artigo 58, da lei 14.133/24, além de a data da apólice é de 22/02/2024.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

## Classificação Parcial

**LOTE 0001 - Lote - I Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

| Classif. | Fornecedor | CPF/CNPJ | Situação [1] | Valor Global |
|---|---|---|---|---|
| 1º | A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | Desclassificado | 16.949,00 |
| 2º | FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | Arrematante | 16.955,35 |
| 3º | EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | Classificado | 16.955,55 |
| 4º | R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | Classificado | 22.439,40 |

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

## Chat



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 012/2024
FLS: 142
ASS.

| Data | Apelido | Frase |
|---|---|---|
| 16/02/2024 - 09:24 | Sistema | O processo foi republicado em 16/02/2024 às 09:24. |
| 16/02/2024 - 09:25:41 | Sistema | O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (Edital Dispensa Eletronica 011-2024 - Material de Higiene e Limpeza - ADIAMENTO_compressed (1).pdf) em 16/02/2024 às 09:25. |
| 21/02/2024 - 11:01:45 | Operador de Compra Direta | Bom dia! vamos iniciar a Dispensa eletronica. |
| 21/02/2024 - 11:01:55 | Sistema | O processo foi aberto |
| 21/02/2024 - 11:03:55 | Operador de Compra Direta | Senhores licitantes, pedimos atenção nos preços a serem ofertados, para evitarmos prejuizo ao certame. |
| 21/02/2024 - 17:05:00 | Sistema | O lote 0001 foi encerrado. |
| 21/02/2024 - 17:24:23 | Sistema | O lote 0001 teve como arrematante A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - ME com lance de R$ 16.949,00. |
| 21/02/2024 - 17:28:35 | Operador de Compra Direta | Vamos suspender a sessão devido avançar do horario, retornamos amanha as 09:20h 22/02/2024 |
| 22/02/2024 - 09:23:42 | Operador de Compra Direta | bom dia ! vamos continuar os trabalhos da dispensa |
| 22/02/2024 - 09:25:40 | Sistema | Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 09:55 do dia 22/02/2024. |
| 22/02/2024 - 09:25:40 | Sistema | Motivo: Licitante existe a possibilidade de desconto no seu preço apresentado? |
| 22/02/2024 - 09:26:14 | F. A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | Negociação Item 0001: Prezados(as), estamos com nosso valor no limite! |
| 22/02/2024 - 09:34:06 | Operador de Compra Direta | No limite senhor? Veja com atenção a solicitação do órgão! |
| 22/02/2024 - 09:43:25 | F. A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | Negociação Item 0001: No limite que não permite a negociação, contudo, dentro da mais perfeita exequibilidade conforme as descrições dos itens e necessidades do órgão. |
| 22/02/2024 - 09:54:31 | Operador de Compra Direta | Entendido! |
| 22/02/2024 - 09:55:35 | Operador de Compra Direta | Passaremos a novas fases processuais |
| 22/02/2024 - 09:56:32 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 22/02/2024. |
| 22/02/2024 - 09:56:32 | Sistema | Motivo: Solicitamos da empresa sua proposta readequada com comprovante de titulo de garantia, conforme edital. |
| 22/02/2024 - 10:17:05 | F. A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | Documentação Lote 0001: Prezados(as), estamos providenciando, favor aguardar alguns instantes! |
| 22/02/2024 - 11:03:05 | Sistema | A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo. |
| 22/02/2024 - 11:24:05 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor A B F DE SOUSA SANTOS LTDA no lote 0001. |
| 22/02/2024 - 11:24:05 | Sistema | Motivo: Documentos anexados, passaremos a analisar. |
| 22/02/2024 - 12:58:58 | Operador de Compra Direta | Vamos dar um intervalo para almoço, e pedimos atenção no chat, pois sera divulgado o resultado. |
| 22/02/2024 - 14:06:52 | Operador de Compra Direta | Finalizando analise, informaremos resultado. |
| 22/02/2024 - 14:22:51 | Sistema | O fornecedor A B F DE SOUSA SANTOS LTDA foi desclassificado no processo. |
| 22/02/2024 - 14:22:51 | Sistema | Motivo: A empresa A B F DE SOUSA SANTOS LTDA, apresentou proposta readequada sem atenção ao disposto no edital em seu anexo 2, que trás como forma exemplificativa, não expressou o valor total ganho, vatidade da proposta, apenas anexou uma planilha em Excel. Quanto ao titulo de garantia o mesmo não esta em acordo com o artigo 58, da lei 14.133/24, além de a data da apólice é de 22/02/2024. |
| 22/02/2024 - 14:22:51 | Sistema | O fornecedor A B F DE SOUSA SANTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo operador de compra direta. |
| 22/02/2024 - 14:22:51 | Sistema | O lote 0001 tem como novo arrematante FT COMERCIO LTDA com lance de R$ 16.955,35. |
| 22/02/2024 - 14:23:48 | Sistema | Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:50 do dia 22/02/2024. |
| 22/02/2024 - 14:23:48 | Sistema | Motivo: Caro Licitante, existe a possibilidade de desconto no seu valor final ? |
| 22/02/2024 - 14:38:21 | F. FT COMERCIO LTDA | Negociação Item 0001: Prezado(a), já ofertamos um desconto considerável do valor estimado e praticado no mercado. |
| 22/02/2024 - 14:56:49 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 22/02/2024. |
| 22/02/2024 - 14:56:49 | Sistema | Motivo: Solicitamos proposta readequada e comprovante de titulo de garantia, conforme edital. |
| 22/02/2024 - 15:20:57 | Sistema | A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo. |
| 22/02/2024 - 15:35:25 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FT COMERCIO LTDA no lote 0001. |
| 22/02/2024 - 15:35:25 | Sistema | Motivo: Diligência Anexada, vamos analisar |
| 22/02/2024 - 16:00:18 | Operador de Compra Direta | Analisada proposta readequada, os valores estão de acordo com o apresnetado, assim como foi feita o titulo de garantia da proposta na modalidade caução. A proposta está classificada. |
| 22/02/2024 - 16:01:10 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/02/2024. |
| 22/02/2024 - 16:01:10 | Sistema | Motivo: Solicitamos documentos de habilitação conforme edital. |
| 22/02/2024 - 16:01:26 | Sistema | A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 22/02/2024 às 18:00. |
| 22/02/2024 - 16:12:22 | Sistema | A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo. |
| 22/02/2024 - 16:19:41 | Sistema | O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada. |
| 22/02/2024 - 16:29:45 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FT COMERCIO LTDA no lote 0001. |
| 22/02/2024 - 16:29:45 | Sistema | Motivo: Diligência apresentadas, vamos analisar |
| 22/02/2024 - 16:29:52 | Sistema | A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta. |
| 22/02/2024 - 17:28:29 | Sistema | Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FT COMERCIO LTDA. |
| 22/02/2024 - 17:29:42 | Operador de Compra Direta | Analisado documentos de habilitação, verificou se que estão dentro do pedido em edital, sendo assim a firma habilitada no certame. |
| 22/02/2024 - 17:31:57 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 032/2024
FLS: 143
ASS.

| | | |
|---|---|---|
| 26/02/2024 - 09:04:51 | Sistema | O lote 0001 foi adjudicado por Jose Ribamar dos Santos Alves Junior. |
| 26/02/2024 - 09:05:56 | Sistema | O Lote 0001 foi homologado por Jose Ribamar dos Santos Alves Junior. |

Joseane da Silva Ferreira

Operador de Compra Direta

Jose Ribamar dos Santos Alves Junior

Autoridade Competente

FLAVIO ROBERTO FERREIRA CRUZ

Apoio

OSAEL CASTRO DA SILVA

Apoio



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:13:53.
Código verificador: 80B9A6

PA Nº 012/2024
FLS: 144
ASS.

# ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 011/2024

## Declarações obrigatórias

| Titulo | Descricao |
|---|---|
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - A?GUA SANITA?RIA LI?QUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | CLORITO | CLORITO | R$2,00 | R$ 200,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:47 | DUALY | DUALY | R$6,25 | R$ 625,00 |
| ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES | 43.993.975/0001-70 | 19/02/2024 - 20:36:34 | LITRO | DULAGO/DULAGO | R$2,45 | R$ 245,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:18:50 | AGUA SANITARIA 1L | CONDE | R$2,75 | R$ 275,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:30:55 | AGUA SANITARIA | NUTRILAR/ NUTRILAR | R$2,75 | R$ 275,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | AGUA SANITARIA | DRAGAO | R$2,50 | R$ 250,00 |

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - A?LCOOL ETI?LICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | RETIRO | RETIRO | R$7,00 | R$ 350,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:47 | SUPERALCOOL | SUPERALCOOL | R$6,49 | R$ 324,50 |
| ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES | 43.993.975/0001-70 | 19/02/2024 - 20:42:36 | LIQUIDO | SOL/SUPERSOL | R$9,95 | R$ 497,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:19:56 | ALCCOL 70% LIQ 500ML | PREVENTION | R$10,90 | R$ 545,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:34:32 | A01LCOOL ETI01LICO LÍQUIDO | NOBRE/ M. NOBRE | R$10,90 | R$ 545,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | ALCOOL | STAR / SIMILAR | R$10,00 | R$ 500,00 |

### LOTE 0001 - ITEM 0003 - A?LCOOL ETI?LICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | RETIRO | RETIRO | R$4,50 | R$ 225,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:47 | SUPERALCOOL | SUPERALCOOL | R$6,49 | R$ 324,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:20:47 | ALCOOL EM GEL 400G | PREVENTION | R$9,90 | R$ 495,00 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:17.
Código verificador: 80B8EF

PA. Nº 012/2024
FLS: 145
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:35:42 | A01LCOOL EM GEL | NOBRE/ M. NOBRE | R$9,90 | R$ 495,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | ALCOOL | ASSEPTGEL/ SIMILAR | R$9,90 | R$ 495,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | MARAJO | MARAJO | R$5,40 | R$ 54,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$13,25 | R$ 132,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:21:07 | AMACIANTE 2L | CONDE | R$10,50 | R$ 105,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:37:03 | AMACIANTE DE ROUPA | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | R$10,50 | R$ 105,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | AMACIANTE | AUDAX / SIMILAR | R$10,00 | R$ 100,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - BALDE DE PLA?STICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | LUMAR | LUMAR | R$15,00 | R$ 75,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | PLASÚTIL | PLASÚTIL | R$15,20 | R$ 76,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:21:26 | BALDE 12L | CVL | R$9,90 | R$ 49,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:38:15 | BALDE DE PLA01STICO | PLASUTIL/ PLASUTIL | R$9,90 | R$ 49,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | BALDE | TOTAL PLAST | R$9,00 | R$ 45,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0006 - BALDE DE PLA?STICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | LUMAR | LUMAR | R$20,00 | R$ 80,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | PLASÚTIL | PLASÚTIL | R$20,20 | R$ 80,80 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:29:35 | BALDE PLASTICO 20L | BALDE DE 20L | R$17,80 | R$ 71,20 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:39:02 | BALDE DE PLA01STICO | PLASUTIL/ PLASUTIL | R$17,80 | R$ 71,20 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | BALDE | TOTAL PLAST | R$15,00 | R$ 60,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0007 - BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | LUMAR | LUMAR | R$5,00 | R$ 75,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | NOBRE | NOBRE | R$19,90 | R$ 298,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:30:08 | BORRIFADOR 500ML | UD BRASIL | R$8,90 | R$ 133,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:39:52 | BORRIFADOR/PULVERIZADOR | GUARANI | R$8,90 | R$ 133,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | BORRIFADOR | PERFECT / SIMILAR | R$8,00 | R$ 120,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0008 - CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | LUMAR | LUMAR | R$12,00 | R$ 180,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | PLASÚTIL | PLASÚTIL | R$37,99 | R$ 569,85 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:17.
Código verificador: 80B8EF

PA Nº 032/2024
FLS: 146
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:37:38 | CESTO PARA LIXO | CVL | R$11,90 | R$ 178,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:40:37 | CESTO PARA LIXO | PLASUTIL/ PLASUTIL | R$11,90 | R$ 178,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | CESTO | TOTAL PLAST | R$11,00 | R$ 165,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0009 - DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | TUPI | TUPI | R$4,50 | R$ 45,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$15,26 | R$ 152,60 |
| ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES | 43.993.975/0001-70 | 19/02/2024 - 20:50:11 | LIQUIDO | VEJA/VEJA | R$11,50 | R$ 115,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:38:28 | DESENGORDURANTE MULTIUSO | DONDE | R$14,90 | R$ 149,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:41:10 | DESENGORDURANTE | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | R$14,90 | R$ 149,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | DESENGORDURANTE | ERCA | R$14,00 | R$ 140,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0010 - DESINFETANTE LI?QUIDO. Concentrado bactericida a? base de pinho. Embalagem de 1000 ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | MARAJO | MARAJO | R$2,60 | R$ 910,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$7,38 | R$ 2.583,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:39:07 | DESINFETANTE 500ML | BUFALO | R$4,50 | R$ 1.575,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:41:57 | DESINFETANTE LI01QUIDO | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | R$4,50 | R$ 1.575,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | DESINFETANTE LIQUIDO | VEJA | R$4,50 | R$ 1.575,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0011 - DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalco?nio: 0,1%. Embalagem de 500ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | SECAR | SECAR | R$14,50 | R$ 2.900,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | PURO AR | PURO AR | R$13,60 | R$ 2.720,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:42:28 | DESODORANTE | BASTON | R$15,99 | R$ 3.198,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:42:40 | DESODORANTE DE AMBIENTE | GLADE/ GLADE | R$15,99 | R$ 3.198,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | DESODORANTE | SUAVE / SIMILAR | R$15,00 | R$ 3.000,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0012 - DESODORIZADOR SANITA?RIO. Pedra sanita?ria germicida, bacterizada para banheiro, princi?pio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amo?nia 0,2%. Registro no Ministe?rio da Sau?de. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | NAFT | NAFT | R$3,00 | R$ 210,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | SANY | SANY | R$2,95 | R$ 206,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:42:51 | pedra sanitaria | SAMPA CLEAN | R$2,50 | R$ 175,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:43:27 | DESODORIZADOR SANITA01RIO | NUTRILAR/ NUTRILAR | R$2,50 | R$ 175,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | DESODORIZADOR | PATO / SIMILAR | R$2,50 | R$ 175,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0013 - DETERGENTE LI?QUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:17.
Código verificador: 80B8EF

PA Nº 032/2024
FLS: 147
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | MARAJO | MARAJO | R$1,70 | R$ 136,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$3,91 | R$ 312,80 |
| ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES | 43.993.975/0001-70 | 19/02/2024 - 20:56:06 | LIQUIDO | DULAGO/DULAGO | R$2,05 | R$ 164,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:43:27 | DETERGENTE 500ML | conde | R$3,50 | R$ 280,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:44:09 | DETERGENTE LI01QUIDO | NUTRILAR/ NUTRILAR | R$3,50 | R$ 280,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:28 | DETERGENTE | YPE / SIMILAR | R$3,50 | R$ 280,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0014 - ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | LIMPMANIA | LIMPMANIA | R$4,50 | R$ 90,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$3,95 | R$ 79,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:43:49 | ESCOVA OVAL DE NYLON | chick home | R$4,50 | R$ 90,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:44:57 | ESCOVA | CONDOR/ CONDOR | R$4,50 | R$ 90,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | ESCOVA | LIMP | R$4,00 | R$ 80,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0015 - ESPONJA DE AC?O. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | ASSOLAN | ASSOLAN | R$2,20 | R$ 33,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | BRILHUS | BRILHUS | R$3,60 | R$ 54,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:45:22 | ESPONJA DE AÇO | DURA BRILHO | R$2,99 | R$ 44,85 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:45:43 | ESPONJA DE AC27O | ASSOLAN/ YPE | R$2,99 | R$ 44,85 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | ESPONJA | BOMBRIL / SIMILAR | R$2,99 | R$ 44,85 |

**LOTE 0001 - ITEM 0016 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | ALKLIN | ALKLIN | R$1,00 | R$ 30,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | BRILHUS | BRILHUS | R$1,65 | R$ 49,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:45:44 | ESPONJA DUPLA FACE | ESPONFLORA | R$1,00 | R$ 30,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:46:25 | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE | NUTRILAR/ NUTRILAR | R$1,00 | R$ 30,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | ESPONJA | SCOTCH | R$1,00 | R$ 30,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0017 - FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | SÃO JOSE | SÃO JOSE | R$4,00 | R$ 20,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$5,00 | R$ 25,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:46:10 | FLANELA 57X26 | NOVA ERA | R$3,50 | R$ 17,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:46:58 | FLANELA | JANETEX/ JANETEX | R$3,50 | R$ 17,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | FLANELA | LIMP / SIMILAR | R$3,50 | R$ 17,50 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:17.
Código verificador: 80B8EF

PA Nº 052/2024
FLS: 148
ASS.

**LOTE 0001 - ITEM 0018 - INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | BAYGON | BAYGON | R$14,00 | R$ 1.120,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | BUZZ | BUZZ | R$12,90 | R$ 1.032,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:46:30 | INSETICIDA | baston | R$13,99 | R$ 1.119,20 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:47:38 | INSETICIDA SPRAY | BAYGON/ BAYGON | R$13,99 | R$ 1.119,20 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | INSETICIDA | BAYGON/SIMILAR | R$13,00 | R$ 1.040,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0019 - LUSTRA MO?VEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | PEROBA | PEROBA | R$6,00 | R$ 120,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$6,85 | R$ 137,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:47:00 | LUSTRA MOVEIS 200ML | VALENCIA | R$7,50 | R$ 150,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:48:24 | LUSTRA MO01VEIS | PEROBA/ PEROBA | R$7,50 | R$ 150,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | LUSTRA | PEROBA/SIMILAE | R$7,50 | R$ 150,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0020 - LIMPA ALUMI?NIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | MARAJO | MARAJO | R$1,85 | R$ 46,25 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$3,95 | R$ 98,75 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:49:06 | LIMPA ALUMI01NIO | NUTRILAR/ NUTRILAR | R$2,50 | R$ 62,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 21/02/2024 - 08:36:35 | limpa aluminio | start | R$2,50 | R$ 62,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | LIMPA | LIMP/SIMILAR | R$2,50 | R$ 62,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0021 - LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | AUTHICA | AUTHICA | R$25,00 | R$ 375,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$6,80 | R$ 102,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:49:48 | LIMPA PEDRA | PEDREX/ PEDREX | R$10,90 | R$ 163,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 21/02/2024 - 08:37:51 | limpa pedra 2l | valencia | R$10,90 | R$ 163,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | LIMPA | LIMP/SIMILAR | R$10,00 | R$ 150,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0022 - LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | DRAGÃO | DRAGÃO | R$5,00 | R$ 100,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$14,76 | R$ 295,20 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:51:11 | LIMPA VIDROS | BUFALO | R$15,90 | R$ 318,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:50:49 | LIMPA VIDROS C/ GATILHO | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | R$15,90 | R$ 318,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | LIMPA | LIMP/SIMILAR | R$15,00 | R$ 300,00 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:17.
Código verificador: 80B8EF

Fls: 05/2/2024
FLS: 149
ASS: Jeeato

**LOTE 0001 - ITEM 0023 - LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | DRAGÃO | DRAGÃO | R$5,00 | R$ 200,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | SOL | SOL | R$8,08 | R$ 323,20 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:50:46 | LIMPADOR MULTIUSO | CONDE | R$7,99 | R$ 319,60 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:54:50 | LIMPADOR MULTIUSO | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | R$7,99 | R$ 319,60 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | LIMPADOR | LIMP/SIMILAR | R$7,90 | R$ 316,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0024 - LUVAS DESCARTA?VEIS DE LA?TEX – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | TALGE | TALGE | R$25,00 | R$ 250,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | MEDIX | MEDIX | R$3,20 | R$ 32,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:52:06 | LUVA LATEX | VOLK | R$4,85 | R$ 48,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:55:33 | LUVAS DESCARTA01VEIS | MUCAMBO/ MUCAMBO | R$4,85 | R$ 48,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | LUVAS DESCARTAVEIS | MEDIX/SIMILAR | R$4,00 | R$ 40,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0025 - MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | MULTILASER | MULTILASER | R$15,00 | R$ 150,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | MEDIX | MEDIX | R$29,90 | R$ 299,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:52:33 | MASCARA CX C/100 UN | MAPLE | R$40,00 | R$ 400,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:56:16 | MÁSCARA DESCARTÁVEL | DESCARPACK/ DESCARPACK | R$48,00 | R$ 480,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | MÁSCARA | MEDIX/SIMILAR | R$48,00 | R$ 480,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0026 - PA? PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:32 | V. MARANHÃO | V. MARANHÃO | R$12,00 | R$ 60,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$11,08 | R$ 55,40 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:53:19 | PA DE LIXO | CAIÇARA | R$9,50 | R$ 47,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:57:04 | PA01 PARA LIXO 13 CABO CURTO | CONDOR/ CONDOR | R$9,50 | R$ 47,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PA | TRAMONTINA/SIMILAR | R$9,50 | R$ 47,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0027 - PA? PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | V. MARANHÃO | V. MARANHÃO | R$15,00 | R$ 75,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$13,08 | R$ 65,40 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:53:41 | PA DE LIXO | CAIÇARA | R$14,90 | R$ 74,50 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:17.
Código verificador: 80B8EF

PA Nº 012/2024
FLS: 150
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:57:49 | PA01 PARA LIXO 13 CABO LONGO | CONDOR/ CONDOR | R$14,90 | R$ 74,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PA | TRAMONTINA/SIMILAR | R$14,00 | R$ 70,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0028 - PANO DE CHA?O. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | ITATEX | ITATEX | R$7,50 | R$ 225,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:48 | DUALY | DUALY | R$8,66 | R$ 259,80 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:54:18 | PANO DE CHAO | NOVA ERA | R$4,50 | R$ 135,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:58:31 | PANO DE CHA03O | JANATEX/ JANATEX | R$4,50 | R$ 135,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PANO | ESFREBOM/SIMILAR | R$4,50 | R$ 135,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0029 - PANO MULTIUSO 42 X 70 CM**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | EVERCLEAN | EVERCLEAN | R$8,00 | R$ 200,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | BRILHUS | BRILHUS | R$22,94 | R$ 573,50 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:54:52 | PANO MULTIUSO PCT C/5 UN | INOVEN | R$4,50 | R$ 112,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 22:59:21 | PANO MULTIUSO | 3M/ 3M | R$4,50 | R$ 112,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PANO | ESFREBOM/SIMILAR | R$4,50 | R$ 112,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0030 - PAPEL HIGIE?NICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | FOFEX | FOFEX | R$4,00 | R$ 1.600,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | FACEPA | FACEPA | R$7,65 | R$ 3.060,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:00:16 | PAPEL HIGIE02NICO SIMPLES | PERSONAL/ PERSONAL | R$3,90 | R$ 1.560,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PAPEL | PAPER/SIMILAR | R$3,90 | R$ 1.560,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0031 - PAPEL HIGIE?NICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA | 35.794.003/0001-29 | 13/02/2024 - 13:56:25 | 30M | Bob | R$8,80 | R$ 4.400,00 |
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | KLASS | KLASS | R$6,00 | R$ 3.000,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | FACEPA | FACEPA | R$7,65 | R$ 3.825,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:01:15 | PAPEL HIGIE02NICO EXTRA BRANCO | PERSONAL/ PERSONAL | R$8,90 | R$ 4.450,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PAPEL | PAPER/SIMILAR | R$8,90 | R$ 4.450,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0032 - PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | APLIK | APLIK | R$9,00 | R$ 1.350,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | SANY | SANY | R$6,08 | R$ 912,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:01:59 | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO | PATO/ PATO | R$5,99 | R$ 898,50 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:17.
Código verificador: 80B8EF

PA Nº 012/2024
FLS: 151
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 21/02/2024 - 08:34:09 | pastilha sanitaria | SAMPA CLEAN | R$5,99 | R$ 898,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | PASTILHA | LIMP/SIMILAR | R$5,99 | R$ 898,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0033 - RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | V. MARANHÃO | V. MARANHÃO | R$15,00 | R$ 75,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | DUALY | DUALY | R$14,00 | R$ 70,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:55:35 | RODO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA | CAIÇARA | R$12,50 | R$ 62,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:02:46 | RODO PARA LIMPEZA | CONDOR/ CONDOR | R$12,50 | R$ 62,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | RODO | FLASH LIMP/SIMILAR | R$12,50 | R$ 62,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0034 - SABA?O EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | ABSOLUTO | ABSOLUTO | R$2,00 | R$ 60,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | ABSOLUTO | ABSOLUTO | R$12,38 | R$ 371,40 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:56:01 | SABAO EM BARRA | CONDE | R$14,99 | R$ 449,70 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:03:40 | SABA03O EM BARRA | NUTRILAR/ NUTRILAR | R$14,99 | R$ 449,70 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | SABA | OMO/SIMILAR | R$14,99 | R$ 449,70 |

**LOTE 0001 - ITEM 0035 - SABA?O EM PO?. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composic?a?o Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | ESPUMIL | ESPUMIL | R$2,00 | R$ 140,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | ABSOLUTO | ABSOLUTO | R$5,28 | R$ 369,60 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:56:28 | SABAO EM PO 1KG | BRILHO | R$6,50 | R$ 455,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:04:22 | SABA03O EM PO01 | TIXAN/ YPE | R$6,50 | R$ 455,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | SABA | OMO/SIMILAR | R$6,50 | R$ 455,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0036 - SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | EMBALIXO | EMBALIXO | R$3,00 | R$ 450,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | KATALIXO | KATALIXO | R$3,80 | R$ 570,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:05:02 | SACO DE LIXO PRETO 13 50 LITRO | FLIK/ FLIK | R$4,75 | R$ 712,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | SACO | PLASTIC/SIMILAR | R$4,75 | R$ 712,50 |

**LOTE 0001 - ITEM 0037 - SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicla?veis ou virgens, solda conti?nua, uniforme, homoge?nea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | EMBALIXO | EMBALIXO | R$5,00 | R$ 750,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | KATALIXO | KATALIXO | R$3,50 | R$ 525,00 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:17.
Código verificador: 80B8EF

PA Nº 012/2024
FLS: 152
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:19:19 | SACO DE LIXO PRETO 13 30 LITROS | FLIK/ FLIK | R$4,25 | R$ 637,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:29 | SACO | PLASTIC/SIMILAR | R$4,50 | R$ 675,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0038 - SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicla?veis ou virgens, solda conti?nua, uniforme, homoge?nea e com dobras na lateral. Dimenso?es: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | EMBALIXO | EMBALIXO | R$7,00 | R$ 560,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | KATALIXO | KATALIXO | R$4,20 | R$ 336,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:08:21 | SACO DE LIXO PRETO 13 100 LITROS | FLIK/ FLIK | R$4,99 | R$ 399,20 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:30 | SACO | PLASTIC/SIMILAR | R$4,99 | R$ 399,20 |

**LOTE 0001 - ITEM 0039 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Altura mi?nima das cerdas 10 cm. Comprimento mi?nimo do cabo: 1,50m. As cerdas na?o devera?o se soltar com facilidade.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | VIP | VIP | R$13,00 | R$ 247,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | DUALY | DUALY | R$15,20 | R$ 288,80 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:56:58 | VASSOURA NYLON | CAIÇARA | R$14,50 | R$ 275,50 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:09:04 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON | CONDOR/ CONDOR | R$14,50 | R$ 275,50 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:30 | VASSOURA | FLASH LIMP/SIMILAR | R$14,00 | R$ 266,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0040 - VASSOURA PLA?STICA DE LIMPEZA VASO SANITA?RIO. Feita de cerdas de nylon, cabo pla?stico com suporte**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | SANIBRISA | SANIBRISA | R$8,00 | R$ 48,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | DUALY | DUALY | R$9,00 | R$ 54,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 20/02/2024 - 09:57:19 | ESCOVA SANITARIA | chick home | R$9,90 | R$ 59,40 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:09:51 | VASSOURA PLA01STICA DE LIMPEZA VASO SANI | CONDOR/ CONDOR | R$9,90 | R$ 59,40 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:30 | VASSOURA | FLASH LIMP/SIMILAR | R$9,90 | R$ 59,40 |

**LOTE 0001 - ITEM 0041 - VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pe?lo, com cabo meta?lico plastificado rosquea?vel, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | V. MARANHÃO | V. MARANHÃO | R$15,00 | R$ 45,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | DUALY | DUALY | R$13,00 | R$ 39,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:11:02 | VASSOURA | CONDOR/ CONDOR | R$12,90 | R$ 38,70 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 21/02/2024 - 08:36:02 | vassoura de pelo | caiçara | R$12,90 | R$ 38,70 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:30 | VASSOURA | FLASH LIMP/SIMILAR | R$12,90 | R$ 38,70 |

**LOTE 0001 - ITEM 0042 - SABONETE LI?QUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem devera? constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:17.
Código verificador: 80B8EF

PA Nº 012/2024
FLS: 153
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | LIZ | LIZ | R$5,00 | R$ 50,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | DUALY | DUALY | R$7,63 | R$ 76,30 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:12:05 | SABONETE LI01QUIDO | PROTEX/ PROTEX | R$9,50 | R$ 95,00 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 21/02/2024 - 08:34:55 | sabonete 1l | ciclofarma | R$9,50 | R$ 95,00 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:30 | SABONETE LIQUIDO | NIVEA/SIMILAR | R$9,50 | R$ 95,00 |

**LOTE 0001 - ITEM 0043 - SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, unidade de 90 gramas. fragra?ncia, ci 12490, ci 74160, ci 77891,**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 15/02/2024 - 18:54:33 | SIENE | SIENE | R$2,00 | R$ 50,00 |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 16/02/2024 - 14:04:49 | PALMOLIVE | PALMOLIVE | R$2,20 | R$ 55,00 |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 20/02/2024 - 23:13:03 | SABONETE EM BARRA | PROTEX/ PROTEX | R$3,75 | R$ 93,75 |
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 21/02/2024 - 08:35:32 | sabonete barra | gipsy | R$3,75 | R$ 93,75 |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 21/02/2024 - 10:57:30 | SABONETE | NIVEA/SIMILAR | R$3,75 | R$ 93,75 |

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI | 28.439.173/0001-20 | 60 dias |
| ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES | 43.993.975/0001-70 | 60 dias |
| PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA | 35.794.003/0001-29 | 90 dias |
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | 45.530.189/0001-62 | 60 dias |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | 90 dias |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | 60 dias |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | 60 dias |

Fornecedores divulgados.

Joseane da Silva Ferreira

Joseane da Silva Ferreira

Operador de Compra Direta

Flávio Roberto Ferreira Cruz

FLAVIO ROBERTO FERREIRA CRUZ

Apoio

Osael castro da silva

OSAEL CASTRO DA SILVA

Apoio



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:17.
Código verificador: 80B8EF

# ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

PA Nº 052/2024
FLS: 154
ASS.

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 011/2024

**FT COMERCIO LTDA - Tipo: ME - Documento 37.675.040/0001-43 - Endereço: AV COELHO NETO - CEP: 65620000 - UF: MA - Município: - Telefone:**

| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtde. | Vl. Readequado | Total Inicial | Total Readeq. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | | Enviado em: 22/02/2024 - 16:19:41 Lote - I Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. | | | | | | |
| | 0001 | A?GUA SANITA?RIA LI?QUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml. | AGUA SANITARIA | NUTRILAR/ NUTRILAR | 100 UN | 2,25 | 275,00 | 225,00 |
| | 0002 | A?LCOOL ETI?LICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem minima de 500ml. | A01LCOOL ETI01LICO LÍQUIDO | NOBRE/ M. NOBRE | 50 UN | 8,98 | 545,00 | 449,00 |
| | 0003 | A?LCOOL ETI?LICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem minima de 400g | A01LCOOL EM GEL | NOBRE/ M. NOBRE | 50 UN | 8,14 | 495,00 | 407,00 |
| | 0004 | AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml. | AMACIANTE DE ROUPA | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | 10 UN | 8,64 | 105,00 | 86,40 |
| | 0005 | BALDE DE PLA?STICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | BALDE DE PLA01STICO | PLASUTIL/ PLASUTIL | 5 UN | 8,15 | 49,50 | 40,75 |
| | 0006 | BALDE DE PLA?STICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | BALDE DE PLA01STICO | PLASUTIL/ PLASUTIL | 4 UN | 14,66 | 71,20 | 58,64 |
| | 0007 | BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml | BORRIFADOR/PULVERIZADOR | GUARANI | 15 UN | 7,32 | 133,50 | 109,80 |
| | 0008 | CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm | CESTO PARA LIXO | PLASUTIL/ PLASUTIL | 15 UN | 9,78 | 178,50 | 146,70 |
| | 0009 | DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem minima de 500 ml. | DESENGORDURANTE | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | 10 UN | 12,26 | 149,00 | 122,60 |
| | 0010 | DESINFETANTE LI?QUIDO. Concentrado bactericida a? base de pinho. Embalagem de 1000 ml. | DESINFETANTE LI01QUIDO | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | 350 UN | 3,70 | 1.575,00 | 1.295,00 |
| | 0011 | DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalco?nio: 0,1%. Embalagem de 500ml. | DESODORANTE DE AMBIENTE | GLADE/ GLADE | 200 UN | 13,14 | 3.198,00 | 2.628,00 |
| | 0012 | DESODORIZADOR SANITA?RIO. Pedra sanita?ria germicida, bacterizada para banheiro, princi?pio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amo?nia 0,2%. Registro no Ministe?rio da Sau?de. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. | DESODORIZADOR SANITA01RIO | NUTRILAR/ NUTRILAR | 70 UN | 2,06 | 175,00 | 144,20 |
| | 0013 | DETERGENTE LI?QUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. | DETERGENTE LI01QUIDO | NUTRILAR/ NUTRILAR | 80 UN | 2,87 | 280,00 | 229,60 |
| | 0014 | ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon. | ESCOVA | CONDOR/ CONDOR | 20 UN | 3,70 | 90,00 | 74,00 |
| | 0015 | ESPONJA DE AC?O. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superficies com sujeiras dificeis e polimento de objetos de aluminio. | ESPONJA DE AC27O | ASSOLAN/ YPE | 15 UN | 2,46 | 44,85 | 36,90 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:36.
Código verificador: 80B8F7

PA Nº 012/2024
FLS: 155
ASS.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0016 | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE | NUTRILAR/ NUTRILAR | 30 UN | 0,82 | 30,00 | 24,60 |
| 0017 | FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm. | FLANELA | JANETEX/ JANETEX | 5 UN | 2,88 | 17,50 | 14,40 |
| 0018 | INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml. | INSETICIDA SPRAY | BAYGON/ BAYGON | 80 UN | 11,50 | 1.119,20 | 920,00 |
| 0019 | LUSTRA MO?VEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. | LUSTRA MO01VEIS | PEROBA/ PEROBA | 20 UN | 6,18 | 150,00 | 123,60 |
| 0020 | LIMPA ALUMI?NIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. | LIMPA ALUMI01NIO | NUTRILAR/ NUTRILAR | 25 UN | 2,06 | 62,50 | 51,50 |
| 0021 | LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. | LIMPA PEDRA | PEDREX/ PEDREX | 15 UN | 8,97 | 163,50 | 134,55 |
| 0022 | LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml. | LIMPA VIDROS C/ GATILHO | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | 20 UN | 13,08 | 318,00 | 261,60 |
| 0023 | LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. | LIMPADOR MULTIUSO | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | 40 UN | 6,57 | 319,60 | 262,80 |
| 0024 | LUVAS DESCARTA?VEIS DE LA?TEX – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. | LUVAS DESCARTA01VEIS | MUCAMBO/ MUCAMBO | 10 UN | 3,99 | 48,50 | 39,90 |
| 0025 | MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades. | MÁSCARA DESCARTÁVEL | DESCARPACK/ DESCARPACK | 10 UN | 39,48 | 480,00 | 394,80 |
| 0026 | PA? PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm. | PA01 PARA LIXO 13 CABO CURTO | CONDOR/ CONDOR | 5 UN | 7,82 | 47,50 | 39,10 |
| 0027 | PA? PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm. | PA01 PARA LIXO 13 CABO LONGO | CONDOR/ CONDOR | 5 UN | 12,25 | 74,50 | 61,25 |
| 0028 | PANO DE CHA?O. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas. | PANO DE CHA03O | JANATEX/ JANATEX | 30 UN | 3,70 | 135,00 | 111,00 |
| 0029 | PANO MULTIUSO 42 X 70 CM | PANO MULTIUSO | 3M/ 3M | 25 UN | 3,70 | 112,50 | 92,50 |
| 0030 | PAPEL HIGIE?NICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | PAPEL HIGIE02NICO SIMPLES | PERSONAL/ PERSONAL | 400 PC | 3,21 | 1.560,00 | 1.284,00 |
| 0031 | PAPEL HIGIE?NICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm | PAPEL HIGIE02NICO EXTRA BRANCO | PERSONAL/ PERSONAL | 500 PC | 7,31 | 4.450,00 | 3.655,00 |
| 0032 | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO | PATO/ PATO | 150 UN | 4,93 | 898,50 | 739,50 |
| 0033 | RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. | RODO PARA LIMPEZA | CONDOR/ CONDOR | 5 UN | 10,29 | 62,50 | 51,45 |
| 0034 | SABA?O EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico. | SABA03O EM BARRA | NUTRILAR/ NUTRILAR | 30 PC | 12,34 | 449,70 | 370,20 |
| 0035 | SABA?O EM PO?. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composic?a?o Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. | SABA03O EM PO01 | TIXAN/ YPE | 70 UN | 5,36 | 455,00 | 375,20 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:36.
Código verificador: 80B8F7

PA Nº 052/2024
FLS: 156
ASS.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0036 | SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda continua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades. | SACO DE LIXO PRETO 13 50 LITRO | FLIK/ FLIK | 150 PC | 3,88 | 712,50 | 582,00 |
| 0037 | SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicla?veis ou virgens, solda conti?nua, uniforme, homoge?nea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades. | SACO DE LIXO PRETO 13 30 LITROS | FLIK/ FLIK | 150 PC | 3,48 | 637,50 | 522,00 |
| 0038 | SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicla?veis ou virgens, solda conti?nua, uniforme, homoge?nea e com dobras na lateral. Dimenso?es: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades. | SACO DE LIXO PRETO 13 100 LITROS | FLIK/ FLIK | 80 PC | 4,11 | 399,20 | 328,80 |
| 0039 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Altura mi?nima das cerdas 10 cm. Comprimento mi?nimo do cabo: 1,50m. As cerdas na?o devera?o se soltar com facilidade. | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON | CONDOR/ CONDOR | 19 UN | 11,89 | 275,50 | 225,91 |
| 0040 | VASSOURA PLA?STICA DE LIMPEZA VASO SANITA?RIO. Feita de cerdas de nylon, cabo pla?stico com suporte | VASSOURA PLA01STICA DE LIMPEZA VASO SANI | CONDOR/ CONDOR | 6 UN | 8,16 | 59,40 | 48,96 |
| 0041 | VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pe?lo, com cabo meta?lico plastificado rosquea?vel, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m. | VASSOURA | CONDOR/ CONDOR | 3 UN | 10,63 | 38,70 | 31,89 |
| 0042 | SABONETE LI?QUIDO. Sabonete liquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem devera? constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml. | SABONETE LI01QUIDO | PROTEX/ PROTEX | 10 UN | 7,80 | 95,00 | 78,00 |
| 0043 | SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, unidade de 90 gramas. fragra?ncia, ci 12490, ci 74160, ci 77891. | SABONETE EM BARRA | PROTEX/ PROTEX | 25 UN | 3,09 | 93,75 | 77,25 |
| | TOTAIS DO LOTE | | | | | R$ 20.630,10 | R$ 16.955,35 |
| | | | | | TOTAL GERAL | R$ 20.630,10 | R$ 16.955,35 |

## Valor Inicial: R$ 20.630,10

## Valor Readequado Total: R$ 16.955,35



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:36.
Código verificador: 80B8F7

PA Nº 032/2024
FLS: 157
ASS.

# VENCEDORES DO PROCESSO

## Câmara Municipal de Coelho Neto
## Câmara Municipal de Coelho Neto
## Dispensa Eletrônica - 011/2024

**FT COMERCIO LTDA - Tipo: ME - Documento 37.675.040/0001-43 - Endereço: AV COELHO NETO - CEP: 65620000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98135-2910**

| Lote | Item | Produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Melhor Lance | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | | Lote - I Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. | | | | | |
| | 0001 | A?GUA SANITA?RIA LI?QUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml. | AGUA SANITARIA | NUTRILAR/ NUTRILAR | 100 UN | 2,25 | 225,00 |
| | 0002 | A?LCOOL ETI?LICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml. | A01LCOOL ETI01LICO LÍQUIDO | NOBRE/ M. NOBRE | 50 UN | 8,98 | 449,00 |
| | 0003 | A?LCOOL ETI?LICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g | A01LCOOL EM GEL | NOBRE/ M. NOBRE | 50 UN | 8,14 | 407,00 |
| | 0004 | AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml. | AMACIANTE DE ROUPA | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | 10 UN | 8,64 | 86,40 |
| | 0005 | BALDE DE PLA?STICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | BALDE DE PLA01STICO | PLASUTIL/ PLASUTIL | 5 UN | 8,15 | 40,75 |
| | 0006 | BALDE DE PLA?STICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | BALDE DE PLA01STICO | PLASUTIL/ PLASUTIL | 4 UN | 14,66 | 58,64 |
| | 0007 | BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml | BORRIFADOR/PULVERIZADOR | GUARANI | 15 UN | 7,32 | 109,80 |
| | 0008 | CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm | CESTO PARA LIXO | PLASUTIL/ PLASUTIL | 15 UN | 9,78 | 146,70 |
| | 0009 | DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml. | DESENGORDURANTE | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | 10 UN | 12,26 | 122,60 |
| | 0010 | DESINFETANTE LI?QUIDO. Concentrado bactericida a? base de pinho. Embalagem de 1000 ml. | DESINFETANTE LI01QUIDO | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | 350 UN | 3,70 | 1.295,00 |
| | 0011 | DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalco?nio: 0,1%. Embalagem de 500ml. | DESODORANTE DE AMBIENTE | GLADE/ GLADE | 200 UN | 13,14 | 2.628,00 |
| | 0012 | DESODORIZADOR SANITA?RIO. Pedra sanita?ria germicida, bacterizada para banheiro, princi?pio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amo?nia 0,2%. Registro no Ministe?rio da Sau?de. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. | DESODORIZADOR SANITA01RIO | NUTRILAR/ NUTRILAR | 70 UN | 2,06 | 144,20 |
| | 0013 | DETERGENTE LI?QUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. | DETERGENTE LI01QUIDO | NUTRILAR/ NUTRILAR | 80 UN | 2,87 | 229,60 |
| | 0014 | ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon. | ESCOVA | CONDOR/ CONDOR | 20 UN | 3,70 | 74,00 |
| | 0015 | ESPONJA DE AC?O. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. | ESPONJA DE AC27O | ASSOLAN/ YPE | 15 UN | 2,46 | 36,90 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:35.
Código verificador: 80B8F6

PA Nº 012/2024
FLS: 158
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0016 | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE | NUTRILAR/ NUTRILAR | 30 UN | 0,82 | 24,60 |
| 0017 | FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm. | FLANELA | JANETEX/ JANETEX | 5 UN | 2,88 | 14,40 |
| 0018 | INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml. | INSETICIDA SPRAY | BAYGON/ BAYGON | 80 UN | 11,50 | 920,00 |
| 0019 | LUSTRA MO?VEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. | LUSTRA MO01VEIS | PEROBA/ PEROBA | 20 UN | 6,18 | 123,60 |
| 0020 | LIMPA ALUMI?NIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. | LIMPA ALUMI01NIO | NUTRILAR/ NUTRILAR | 25 UN | 2,06 | 51,50 |
| 0021 | LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. | LIMPA PEDRA | PEDREX/ PEDREX | 15 UN | 8,97 | 134,55 |
| 0022 | LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml. | LIMPA VIDROS C/ GATILHO | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | 20 UN | 13,08 | 261,60 |
| 0023 | LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. | LIMPADOR MULTIUSO | VEJA/ 0EReckitt Benkiser | 40 UN | 6,57 | 262,80 |
| 0024 | LUVAS DESCARTA?VEIS DE LA?TEX – material Látex natural integro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. | LUVAS DESCARTA01VEIS | MUCAMBO/ MUCAMBO | 10 UN | 3,99 | 39,90 |
| 0025 | MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades. | MÁSCARA DESCARTÁVEL | DESCARPACK/ DESCARPACK | 10 UN | 39,48 | 394,80 |
| 0026 | PA? PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm. | PA01 PARA LIXO 13 CABO CURTO | CONDOR/ CONDOR | 5 UN | 7,82 | 39,10 |
| 0027 | PA? PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm. | PA01 PARA LIXO 13 CABO LONGO | CONDOR/ CONDOR | 5 UN | 12,25 | 61,25 |
| 0028 | PANO DE CHA?O. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas. | PANO DE CHA03O | JANATEX/ JANATEX | 30 UN | 3,70 | 111,00 |
| 0029 | PANO MULTIUSO 42 X 70 CM | PANO MULTIUSO | 3M/ 3M | 25 UN | 3,70 | 92,50 |
| 0030 | PAPEL HIGIE?NICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | PAPEL HIGIE02NICO SIMPLES | PERSONAL/ PERSONAL | 400 PC | 3,21 | 1.284,00 |
| 0031 | PAPEL HIGIE?NICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm | PAPEL HIGIE02NICO EXTRA BRANCO | PERSONAL/ PERSONAL | 500 PC | 7,31 | 3.655,00 |
| 0032 | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO | PATO/ PATO | 150 UN | 4,93 | 739,50 |
| 0033 | RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. | RODO PARA LIMPEZA | CONDOR/ CONDOR | 5 UN | 10,29 | 51,45 |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:35.
Código verificador: 80B8F6

PA Nº 012/2024
FLS: 159
ASS.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0034 | SABA?O EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico. | SABA03O EM BARRA | NUTRILAR/ NUTRILAR | 30 PC | 12,34 | 370,20 |
| 0035 | SABA?O EM PO?. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composic?a?o Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. | SABA03O EM PO01 | TIXAN/ YPE | 70 UN | 5,36 | 375,20 |
| 0036 | SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades. | SACO DE LIXO PRETO 13 50 LITRO | FLIK/ FLIK | 150 PC | 3,88 | 582,00 |
| 0037 | SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicla?veis ou virgens, solda conti?nua, uniforme, homoge?nea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades. | SACO DE LIXO PRETO 13 30 LITROS | FLIK/ FLIK | 150 PC | 3,48 | 522,00 |
| 0038 | SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicla?veis ou virgens, solda conti?nua, uniforme, homoge?nea e com dobras na lateral. Dimenso?es: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades. | SACO DE LIXO PRETO 13 100 LITROS | FLIK/ FLIK | 80 PC | 4,11 | 328,80 |
| 0039 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Altura mi?nima das cerdas 10 cm. Comprimento mi?nimo do cabo: 1,50m. As cerdas na?o devera?o se soltar com facilidade. | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON | CONDOR/ CONDOR | 19 UN | 11,89 | 225,91 |
| 0040 | VASSOURA PLA?STICA DE LIMPEZA VASO SANITA?RIO. Feita de cerdas de nylon, cabo pla?stico com suporte | VASSOURA PLA01STICA DE LIMPEZA VASO SANI | CONDOR/ CONDOR | 6 UN | 8,16 | 48,96 |
| 0041 | VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pe?lo, com cabo meta?lico plastificado rosquea?vel, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m. | VASSOURA | CONDOR/ CONDOR | 3 UN | 10,63 | 31,89 |
| 0042 | SABONETE LI?QUIDO. Sabonete liquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem devera? constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml. | SABONETE LI01QUIDO | PROTEX/ PROTEX | 10 UN | 7,80 | 78,00 |
| 0043 | SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, unidade de 90 gramas. fragra?ncia, ci 12490, ci 74160, ci 77891, | SABONETE EM BARRA | PROTEX/ PROTEX | 25 UN | 3,09 | 77,25 |
| | TOTAL DO LOTE | | | | | R$ 16.955,35 |

TOTAL DO VENCEDOR R$ 16.955,35

## Valor Total: R$ 16.955,35



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:35.
Código verificador: 80B8F6

# RANKING DO PROCESSO

P/A Nº 032/2024
FLS: 160
ASS.

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 011/2024

**0001 - Lote - I Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. | Valor de Referência: 20.670,60**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitario | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado) | 45.530.189/0001-62 | R$ 16.949,00 | ME | Sim |
| FT COMERCIO LTDA | 37.675.040/0001-43 | R$ 16.955,35 | ME | Sim |
| EVENI DA SILVA BRITO | 08.086.600/0001-26 | R$ 16.955,55 | ME | Sim |
| R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | 13.653.085/0001-59 | R$ 22.439,40 | ME | Sim |



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:14:30.
Código verificador: 80B9BE

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PA Nº 012/2024
FLS: 163
ASS. Secosta

## Câmara Municipal de Coelho Neto
## Câmara Municipal de Coelho Neto
## Dispensa Eletrônica - 011/2024

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Data | Assunto | Situação | Arquivo |
|---|---|---|---|---|---|
| ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES | 43.993.975/0001-70 | 18/02/2024 - 13:27:28 | duvidas | 19/02/2024 - 09:51:36 | |

Questionamento: onde posso cadastrar uma proposta

Resposta: Bom dia! No próprio sistema de portaldecompraspublica.com.br, existe o local.



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:14:27.
Código verificador: 80B9BB

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**SECRETARIA DA FAZENDA**

PA Nº 032/2024
FLS: 162
ASS.

# CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

**nº 24010445530189000016201**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| **A B F DE SOUSA SANTOS LTDA** | |
| ENDEREÇO | BAIRRO OU DISTRITO |
| **RUA NILO SOARES DA SILVA 1039 LOTE 05;** | **Ininga** |
| MUNICÍPIO | CEP |
| **TERESINA** | **64049778** |
| CPF/CNPJ (Nº) | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| **45.530.189/0001-62** | **19.711.353-2** |

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/01/2024, ÀS 16:20:26**

**VÁLIDA ATÉ 04/03/2024**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
**http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web**

Chave para Autenticação: 3879-91C5-5D84-8DE9-CC42-CBF1-0CAA-A8C0

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PA Nº 012/2024
FLS: 163
ASS.

# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

## nº 231245530189000162

**(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| **19.711.353-2** |
| CNPJ/CPF |
| **45.530.189/0001-62** |
| NOME/RAZÃO SOCIAL |
| **A B F DE SOUSA SANTOS LTDA** |
| **Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.** |

**Procuradoria Geral do Estado**

**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 27/12/2023, ÀS 14:54:18**

**VÁLIDA ATÉ 26/03/2024**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web**

Chave para Autenticação: 652D-FC67-7FD5-C16A-277A-B313-3648-6D7E

Voltar Imprimir

PA Nº 012/2024
FLS: 164
ASS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.530.189/0001-62
**Razão Social:** A B F DE SOUSA SANTOS LTDA
**Endereço:** R NILO SOARES DA SILVA 1039 / ININGA / TERESINA / PI / 64049-778

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**09/02/2024 a 09/03/2024

**Certificação Número:** 2024020919432816120905

Informação obtida em 21/02/2024 12:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PA Nº 012/2024
FLS: 165
ASS.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**
**CNPJ: 45.530.189/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:48 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2024.
Código de controle da certidão: **61BD.3F7C.F68F.CBF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**
**DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU**
**CERTIDÃO ESTADUAL**

PA Nº 032/2024
FLS: 166
ASS:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**CERTIDÃO Nº 3263758**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL:A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - AL3 NEGOCIOS MULTIPLOS**
**CNPJ: 45530189000162, REPRESENTANTE LEGAL: ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS**
**ENDEREÇO: RUA NILO SOARES DA SILVA, 1039**
**BAIRRO: ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 21 de Fevereiro de 2024 às 12 h 44 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3263758. Código verificador: 282A2.A7951.F1207.4D990

PA Nº 012/2024
FLS: 167
ASS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.530.189/0001-62
Certidão nº: 53080354/2023
Expedição: 02/10/2023, às 10:00:28
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B F DE SOUSA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.530.189/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PA Nº 032/2024
FLS: 168
ASS.

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 117.406/23-12**

**CPF/CNPJ:** 45.530.189/0001-62

**Contribuinte:** A B F DE SOUSA SANTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:12:48 h, do dia 27/12/2023.

Validade: 26/03/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 549BC3BFA435BA7E

Nº Via: 5

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PA Nº 012/2024
FLS: 169
ASS.

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.530.189/0001-62**<br>**MATRIZ** | | **05/03/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **AL3 NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
**45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
**45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados**
**45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados**
**45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados**
**45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados**
**45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores**
**45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas**
**45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**
**45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas**
**45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas**
**45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
**46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**
**46.23-1-07 - Comércio atacadista de sisal**
**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NILO SOARES DA SILVA** | **1039** | **LOTE 05 QUADRAA CAMPOS DA ININGA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **64.049-778** | **ININGA** | **TERESINA** | **PI** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ALONEBRUNO@HOTMAIL.COM** | **(86) 9930-9343/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/03/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **12:04:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

PA Nº 012/2024
FLS: 170
ASS.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.530.189/0001-62**<br>**MATRIZ** | | **05/03/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
**46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos**
**46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos**
**46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados**
**46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados**
**46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar**
**46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais**
**46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral**
**46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente**
**46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel**
**46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar**
**46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras**
**46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares**
**46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias**
**46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes**
**46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes**
**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
**46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**
**46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NILO SOARES DA SILVA** | **1039** | **LOTE 05 QUADRAA CAMPOS DA ININGA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **64.049-778** | **ININGA** | **TERESINA** | **PI** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ALONEBRUNO@HOTMAIL.COM** | **(86) 9930-9343/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/03/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **12:04:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PA Nº 012/2024
FLS: 173
ASS.

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.530.189/0001-62**<br>**MATRIZ** | | **05/03/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas**
**46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures**
**46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada**
**46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NILO SOARES DA SILVA** | **1039** | **LOTE 05 QUADRAA CAMPOS DA ININGA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **64.049-778** | **ININGA** | **TERESINA** | **PI** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ALONEBRUNO@HOTMAIL.COM** | **(86) 9930-9343/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/03/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **12:04:16** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA Nº 012/2024
FLS: 172
ASS.

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.530.189/0001-62**<br>**MATRIZ** | | **05/03/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
**46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
**46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares**
**46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos**
**46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras**
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
**46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes**
**46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto**
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**
**47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
**47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte**
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NILO SOARES DA SILVA** | **1039** | **LOTE 05 QUADRAA CAMPOS DA ININGA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **64.049-778** | **ININGA** | **TERESINA** | **PI** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ALONEBRUNO@HOTMAIL.COM** | **(86) 9930-9343/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/03/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **12:04:16** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA. Nº 022/2024
FLS: 173
ASS.

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.530.189/0001-62**<br>**MATRIZ** | | **05/03/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde**
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NILO SOARES DA SILVA** | **1039** | **LOTE 05 QUADRAA CAMPOS DA ININGA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **64.049-778** | **ININGA** | **TERESINA** | **PI** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ALONEBRUNO@HOTMAIL.COM** | **(86) 9930-9343/ (0000) 0000-0000** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/03/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **12:04:16** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA

Scanned with CamScanner

PA Nº 012/2024
FLS: 195
ASS.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.001.211

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/19

NOME
ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS

FILIAÇÃO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUSA SANTOS
ODIMAR FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
09/07/1989

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 1992 L 9B F 283
EXP LUIS CORREIA-PI 31/08/18

CPF
027.543.273-47

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250

Scanned with CamScanner

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## A B F DE SOUSA SANTOS LTDA

PA Nº 022/2024
FLS: 176
ASS:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, Advogado, nascido(a) em 09/07/1989, n° do CPF 027.543.273-47, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Nilo Soares da Silva, nº 1039, Ininga, CEP: 64049-778;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade adotará como nome empresarial: **A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**, e usará a expressão AL3 NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Nilo Soares da Silva, nº 1039, LOTE 05;QUADRA A CAMPOS DA ININGA;, Ininga, Teresina - PI, CEP: 64049778.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:1-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC.); 2-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 3-COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 4-COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; 5-COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; 6-COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; 7-COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; 8-COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; 9-COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 10-COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 11-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 12-COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 13-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 14-COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 15-COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 16-COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; 17-COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; 18-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 19-COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; 20-COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL; 21-COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; 22-COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; 23-COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; 24-COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; 25-COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; 26-COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; 27-COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; 28-COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS(O COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS); 29-COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 30-COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS - VINHOS, CACHAÇAS, BEBIDAS DESTILADAS, ETC. E NÃO ALCOÓLICAS); 31-COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; 32-COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; 33-COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS; 34-COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; 35-COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; 36-COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES; 37-COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 38-COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO ATACADISTA DE

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**

PA Nº 032/2024
FLS: 177
ASS.

CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, ETC, O COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS E VINAGRES, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ADOÇANTES,O COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS (BATATA FRITA E SIMILARES), COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; 39-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 40-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 41-COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; 42-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 43-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 44-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; 45-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 46-COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 47-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 48-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 49-COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; 50-COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 51-COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 52-COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; 53-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 54-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; 55-COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; 56-COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; 57-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 58-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 59-COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; 60-COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 61-COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 62-COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 63-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; 64-COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 65-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 66-COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; 67-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; 68-COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; 69-COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(APARELHOS SANITÁRIOS - PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS); 70-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 71-COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; 72-COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; 73-COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 74-PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 75-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 76-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 77-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 78-COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; 79-COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 80-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 81-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 82-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 83-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA FESTAS); 84-CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE; 85-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 86-ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 87-AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; 88-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

**Parágrafo único**. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1-

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**

PA Nº 022/2024
FLS: 148
ASS.

COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC.); 2-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 3-COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 4-COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; 5-COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; 6-COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; 7-COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; 8-COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; 9-COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 10-COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 11-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 12-COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 13-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 14-COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 15-COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 16-COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; 17-COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; 18-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 19-COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; 20-COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL; 21-COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; 22-COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; 23-COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; 24-COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; 25-COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; 26-COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; 27-COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; 28-COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS(O COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS); 29-COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 30-COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS - VINHOS, CACHAÇAS, BEBIDAS DESTILADAS, ETC. E NÃO ALCOÓLICAS); 31-COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; 32-COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; 33-COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS; 34-COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; 35-COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; 36-COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES; 37-COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 38-COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(O COMÉRCIO ATACADISTA DE CHÁS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, ETC, O COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS E VINAGRES, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ADOÇANTES,O COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS (BATATA FRITA E SIMILARES), COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS, O COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; 39-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; 40-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 41-COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; 42-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 43-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 44-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; 45-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 46-COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 47-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 48-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 49-COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; 50-COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 51-COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 52-COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; 53-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 54-COMÉRCIO

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**

PA Nº 012/2024
FLS: 179
ASS.

ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; 55-COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; 56-COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; 57-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 58-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 59-COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; 60-COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 61-COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 62-COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 63-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; 64-COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 65-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 66-COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; 67-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; 68-COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; 69-COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(APARELHOS SANITÁRIOS - PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS); 70-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 71-COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; 72-COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; 73-COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 74-PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 75-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 76-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 77-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 78-COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; 79-COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 80-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 81-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 82-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 83-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA FESTAS); 84-CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE; 85-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 86-ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 87-AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; 88-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**

PA Nº 012/2024
FLS: 180
ASS.

veículos automotores
CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
CNAE Nº 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
CNAE Nº 4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal
CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
CNAE Nº 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
CNAE Nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
CNAE Nº 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
CNAE Nº 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
CNAE Nº 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
CNAE Nº 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
CNAE Nº 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
CNAE Nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
CNAE Nº 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
CNAE Nº 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**

PA Nº 03.2/2024
FLS: 181
ASS.

CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
CNAE Nº 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
CNAE Nº 6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**
A sociedade iniciará suas atividades em 04/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no Pais

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS | 25000 | 25.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 25000 | 25.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**

PA Nº 012/2024
FLS: 182
ASS.

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 04 de março de 2022

ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS
Sócio/Administrador

FLS. Nº 012/2024
FLS: 183
ASS. Secretário

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B F DE SOUSA SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02754327347 | ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS |

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2022 08:18 SOB Nº 22200605931.
PROTOCOLO: 220135550 DE 05/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202797445. CNPJ DA SEDE: 45530189000162.
NIRE: 22200605931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2022.
A B F DE SOUSA SANTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ DIGITAL

PA Nº 012/2024
FLS: 184
ASS. FCosta

# INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197113532

**Nome Fantasia:** AL3 NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA

**Razão Social:** A B F DE SOUSA SANTOS LTDA

**CNPJ:** 45.530.189/0001-62

**Atividade Principal:** 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e

PA Nº 032/2024
FLS. 185
ASS.

motonetas usadas, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

**Município:** Teresina

**Endereço:** RUA Nilo Soares da Silva, Ininga

**CEP:** 64049778

**Local e data:** Teresina, sábado, 05 de março de 2022

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **GHVCTBIS**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PA Nº 052/2024
FLS: 186
ASS. Aceito

**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6533191

CÓDIGO DE CONTROLE: 0063467/22-07

| CPF/CNPJ | NÚMERO DE REGISTRO | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 45.530.189/0001-62 | 634672207 | 05/03/2022 |

| RAZÃO SOCIAL | RESPONSÁVEL LEGAL | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| A B F DE SOUSA SANTOS LTDA | | |

**LOCALIZAÇÃO**

RUA NILO SOARES DA SILVA, 1039 - LOTE 05;QUADRA A CAMPOS DA ININGA;
BAIRRO ININGA
TERESINA - CEP: 64049-778

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
432230202 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
451110200 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
451110400 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
451110500 - COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS

Emitido em: 07/03/2022 11:01:29

Código autenticidade: 36E6114FCF7174D9

Nº Via: 1

032/2024
187
Fecosta

**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6533191

CÓDIGO DE CONTROLE: 0063467/22-07

| CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO |
|---|
| 451110600 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS |
| 453070100 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| 453070200 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR |
| 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| 453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR |
| 453070600 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| 454120100 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS |
| 454120200 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS |
| 454120300 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS |
| 454120400 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS |
| 454120600 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS |
| 462310600 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS |
| 462310700 - COMERCIO ATACADISTA DE SISAL |
| 462310900 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS |
| 463110000 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS |
| 463380100 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS |

Emitido em: 07/03/2022 11:01:29

Código autenticidade: 36E6114FCF7174D9

Nº Via: 1

PA Nº 012/2024
FLS: 188
ASS.

**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6533191

CÓDIGO DE CONTROLE: 0063467/22-07

| CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO |
|---|
| 463380200 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS |
| 463460100 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS |
| 463460200 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS |
| 463460300 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR |
| 463469900 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS |
| 463540100 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL |
| 463549900 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 463710100 - COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL |
| 463710200 - COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR |
| 463710300 - COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS |
| 463710400 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES |
| 463710500 - COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS |
| 463710600 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES |
| 463710700 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES |
| 463719900 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL |

Emitido em: 07/03/2022 11:01:29

Código autenticidade: 36E6114FCF7174D9

Nº Via: 1

032/2024
FLS: 189
ASS.

**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6533191

CÓDIGO DE CONTROLE: 0063467/22-07

| CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO |
|---|
| 463970200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA |
| 464190100 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS |
| 464190200 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 464190300 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 464270100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA |
| 464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO |
| 464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA |
| 464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL |
| 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA |
| 464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES |
| 464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| 464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |
| 464940300 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS |
| 464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA |
| 464940500 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS |
| 464940600 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES |

Emitido em: 07/03/2022 11:01:29

Código autenticidade: 36E6114FCF7174D9

Nº Via: 1

PA Nº 012/2024
FLS: 190
ASS. Celeste

**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6533191

CÓDIGO DE CONTROLE: 0063467/22-07

| CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO |
|---|
| 464940700 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS |
| 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR |
| 464940900 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA |
| 464941000 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS |
| 465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| 465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA |
| 465240000 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO |
| 466999900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS |
| 467290000 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 467370000 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO |
| 467960100 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES |
| 467960200 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS |
| 467960300 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS |
| 467960400 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 467969900 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL |

Emitido em: 07/03/2022 11:01:29

Código autenticidade: 36E6114FCF7174D9

Nº Via: 1

PA Nº 012/2024
FLS: 191
ASS.

**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6533191

CÓDIGO DE CONTROLE: 0063467/22-07

| CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO |
|---|
| 468180500 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES |
| 468690100 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO |
| 468690200 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS |
| 472110200 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA |
| 475710000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO |
| 476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 478900100 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS |
| 478900300 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE |
| 478900400 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO |

Emitido em: 07/03/2022 11:01:29

Código autenticidade: 36E6114FCF7174D9

Nº Via: 1

PA Nº 022/2024
FLS: 192
ASS. Jecosta

**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6533191

CÓDIGO DE CONTROLE: 0063467/22-07

| CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO |
|---|
| 478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS |
| 478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO |
| 478900800 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM |
| 478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 662230001 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE |
| 662230002 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE |
| 702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA |
| 702040002 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA |
| 702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA |
| 702040004 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA |
| 702040005 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA |
| 749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS |
| 749010402 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS |
| 749010403 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS |
| 749010404 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS |
| 749010500 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS |

Emitido em: 07/03/2022 11:01:29

Código autenticidade: 36E6114FCF7174D9

Nº Via: 1

03/2/2024
193
Fecoste

**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6533191

CÓDIGO DE CONTROLE: 0063467/22-07

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

952150001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

952150002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 07/03/2022 11:01:29

Código autenticidade: 36E6114FCF7174D9

Nº Via: 1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

PA Nº 012/2024
FLS: 194
ASS.

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **A B F DE SOUSA SANTOS LTDA ,** estabelecido(a) na RUA Nilo Soares da Silva, 1039 LOTE 05;QUADRA A CAMPOS DA ININGA;, Ininga, Teresina - PI, CEP: 64049-778, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Teresina - PI, 04/03/2022

ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

PA Nº 012/2024
FLS: 195
ASS.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B F DE SOUSA SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02754327347 | ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS |

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2022 08:18 SOB Nº 20220124442.
PROTOCOLO: 220124442 DE 05/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202797453. CNPJ DA SEDE: 45530189000162.
NIRE: 22200605931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2022.
A B F DE SOUSA SANTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEPI

PA Nº 012/2024
FLS: 196
ASS.

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade n° 12306333338 em 08/05/2023, protocolo 230309780. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | A B F DE SOUSA SANTOS LTDA |
| Número de Registro: | 22200605931 |
| CNPJ: | 45530189000162 |
| Munícipio: | Teresina |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 05/03/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 01841322318 | Rafael de Alencar ABreu | PI8605 |
| 02754327347 | ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS | |

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 12:42 SOB N° 20230309780.
PROTOCOLO: 230309780 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306333338. NIRE: 22200605931.
A B F DE SOUSA SANTOS LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 08/05/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PA Nº 012/2024
FLS: 197
ASS. Jecosta

# TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 35 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 35 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 05/03/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma A B F DE SOUSA SANTOS LTDA, estabelecida no(a) R NILO SOARES DA SILVA, nº 1039, LOTE 05 QUADRAA CAMP, bairro ININGA, CEP 64049-778, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 45.530.189/0001-62 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22.200.605.931 por despacho de 05/03/2022.

Teresina-PI, 5 de Março de 2022

ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS
Sócio Administrador
CPF:027.543.273-47

RAFAEL DE ALENCAR ABREU
Contador
CRC:8605/PI

PA Nº 012/2024
FLS: 198
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 1

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME — ABREU
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62 — Fortes Contábil 7.198.1
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/03/2022 | 2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | | | | | | |
| | | Vr.subscrição de capital | 0001 | 001 | 117048 | 25.000,00 | |
| 05/03/2022 | 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | | | | | |
| | | Vr.subscrição de capital | 0001 | 001 | 117048 | | 25.000,00 |
| 05/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.integralização de capital | 0001 | 001 | 117049 | 25.000,00 | |
| 05/03/2022 | 2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | | | | | | |
| | | Vr.integralização de capital | 0001 | 001 | 117049 | | 25.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **50.000,00** | **50.000,00** |
| 28/03/2022 | 3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. Taxa de cartório | 0001 | 001 | 151498 | 7,50 | |
| 28/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. Taxa de cartório | 0001 | 001 | 151498 | | 7,50 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **7,50** | **7,50** |
| 31/03/2022 | 2.07.07.01.02.0001 - (-) Prejuízos Acumulados | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 1ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151499 | 7,50 | |
| 31/03/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 1ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151499 | 7,50 | |
| 31/03/2022 | 3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 1ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151499 | | 7,50 |
| 31/03/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 1ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151499 | | 7,50 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **15,00** | **15,00** |
| | | | | | **Totais do mês de Março:** | **50.022,50** | **50.022,50** |
| 01/04/2022 | 1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 143064 | 0001 | 001 | 117084 | 7.525,00 | |
| 01/04/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 143064 | 0001 | 001 | 117084 | | 7.525,00 |
| 01/04/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 117085 | 7.525,00 | |
| 01/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 117085 | | 7.525,00 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **15.050,00** | **15.050,00** |
| 07/04/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 213051 | 0001 | 001 | 117076 | 110,40 | |
| 07/04/2022 | 2.01.01.01.01.0002 - R A Castro Ltda | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 213051 | 0001 | 001 | 117076 | | 110,40 |
| 07/04/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 213052 | 0001 | 001 | 117077 | 22,80 | |
| 07/04/2022 | 2.01.01.01.01.0002 - R A Castro Ltda | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 213052 | 0001 | 001 | 117077 | | 22,80 |
| 07/04/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1207630 | 0001 | 001 | 117078 | 449,70 | |
| 07/04/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1207630 | 0001 | 001 | 117078 | | 449,70 |
| | | | | | **Totais do dia 07:** | **582,90** | **582,90** |
| 11/04/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 117086 | 265,00 | |
| 11/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 117086 | | 265,00 |
| 11/04/2022 | 2.01.01.01.01.0002 - R A Castro Ltda | | | | | | |
| | | NF 213051\|213052 | 0001 | 001 | 117087 | 133,20 | |
| 11/04/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | NF 1207630 | 0001 | 001 | 117087 | 449,70 | |



Continua...

PA Nº 012/2024
FLS: 199
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 2

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME — ABREU
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62 — Fortes Contábil 7.198.1
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais | 0001 | 001 | 117087 | | 582,90 |
| 11/04/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais CF 14871 | 0001 | 001 | 117088 | 264,38 | |
| 11/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais CF 14871 | 0001 | 001 | 117088 | | 264,38 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **1.112,28** | **1.112,28** |
| 12/04/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 892412956 ALone Bruno | 0001 | 001 | 117082 | 1.501,02 | |
| 12/04/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 892412956 ALone Bruno | 0001 | 001 | 117082 | | 1.501,02 |
| | | | | | **Totais do dia 12:** | **1.501,02** | **1.501,02** |
| 13/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Ajuste | 0001 | 001 | 117118 | 0,27 | |
| 13/04/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 003\|004\|005 | 0001 | 001 | 117118 | 299,70 | |
| 13/04/2022 | 2.01.01.09.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 003\|004\|005 | 0001 | 001 | 117118 | | 299,97 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **299,97** | **299,97** |
| 17/04/2022 | 1.01.03.01.01.0002 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO | | | | | | |
| | | 000000001CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ | 0001 | 001 | 117140 | 2.082,00 | |
| 17/04/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000001CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ | 0001 | 001 | 117140 | | 2.082,00 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **2.082,00** | **2.082,00** |
| 19/04/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. NF 180780 Portal de compras públicas | 0001 | 001 | 117080 | 144,00 | |
| 19/04/2022 | 2.01.01.01.01.0005 - Ecustomize Consultoria em Software Ltda | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. NF 180780 Portal de compras públicas | 0001 | 001 | 117080 | | 144,00 |
| 19/04/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. NF 180079 Portal de compras públicas | 0001 | 001 | 117081 | 144,00 | |
| 19/04/2022 | 2.01.01.01.01.0005 - Ecustomize Consultoria em Software Ltda | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. NF 180079 Portal de compras públicas | 0001 | 001 | 117081 | | 144,00 |
| | | | | | **Totais do dia 19:** | **288,00** | **288,00** |
| 24/04/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais CF 4144 | 0001 | 001 | 117090 | 111,50 | |
| 24/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais CF 4144 | 0001 | 001 | 117090 | | 111,50 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **111,50** | **111,50** |
| 26/04/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 24151 | 0001 | 001 | 117083 | 244,76 | |
| 26/04/2022 | 2.01.01.01.01.0006 - Sendas Distribuidora S/A LJ228 | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 24151 | 0001 | 001 | 117083 | | 244,76 |
| 26/04/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais CF 177004 | 0001 | 001 | 117091 | 19,46 | |
| 26/04/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais CF 177004 | 0001 | 001 | 117091 | | 19,46 |
| 26/04/2022 | 2.01.01.01.01.0006 - Sendas Distribuidora S/A LJ228 | | | | | | |



Continua...

PA Nº 052/2024
FLS: 200
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 3

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME — ABREU
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62 — Fortes Contábil 7.198.1
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.aquisição de materiais NF 24151 | 0001 | 001 | 117092 | 244,76 | |
| 26/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 24151 | 0001 | 001 | 117092 | | 244,76 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **508,98** | **508,98** |
| 27/04/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 192466 | 0001 | 001 | 117079 | 80,00 | |
| 27/04/2022 | 2.01.01.01.01.0004 - R O Carvalho do Nascimento | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 192466 | 0001 | 001 | 117079 | | 80,00 |
| 27/04/2022 | 2.01.01.01.01.0004 - R O Carvalho do Nascimento | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 192466 | 0001 | 001 | 117093 | 80,00 | |
| 27/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 192466 | 0001 | 001 | 117093 | | 80,00 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **160,00** | **160,00** |
| 29/04/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 001 | 0001 | 001 | 117094 | 2.082,00 | |
| 29/04/2022 | 1.01.03.01.01.0002 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 001 | 0001 | 001 | 117094 | | 2.082,00 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **2.082,00** | **2.082,00** |
| 30/04/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 04/2022 | 0001 | 001 | 117201 | 83,28 | |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 04/2022 | 0001 | 001 | 117201 | | 83,28 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **83,28** | **83,28** |
| | | | | | **Totais do mês de Abril:** | **23.861,93** | **23.861,93** |
| 08/05/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 892412956 | 0001 | 001 | 117117 | 1.501,02 | |
| 08/05/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 892412956 | 0001 | 001 | 117117 | 99,04 | |
| 08/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 892412956 | 0001 | 001 | 117117 | | 1.600,06 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **1.600,06** | **1.600,06** |
| 09/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 133675 | 0001 | 001 | 132555 | 3,99 | |
| 09/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 133675 | 0001 | 001 | 132555 | | 3,99 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **3,99** | **3,99** |
| 11/05/2022 | 2.01.01.09.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 003\|004\|005 | 0001 | 001 | 117120 | 299,97 | |
| 11/05/2022 | 1.01.03.01.01.0003 - SANTELMO ENGENHARIA LTDA | | | | | | |
| | | NF 003\|004 | 0001 | 001 | 117120 | | 199,98 |
| 11/05/2022 | 1.01.03.01.01.0004 - CASA E FERRAMENTA COMERCIO LTDA | | | | | | |
| | | NF 005 | 0001 | 001 | 117120 | | 99,99 |
| 11/05/2022 | 1.01.03.01.01.0003 - SANTELMO ENGENHARIA LTDA | | | | | | |
| | | 000000003SANTELMO ENGENHARIA LTDA | 0001 | 001 | 117141 | 99,99 | |
| 11/05/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000003SANTELMO ENGENHARIA LTDA | 0001 | 001 | 117141 | | 99,99 |
| 11/05/2022 | 1.01.03.01.01.0003 - SANTELMO ENGENHARIA LTDA | | | | | | |
| | | 000000004SANTELMO ENGENHARIA LTDA | 0001 | 001 | 117142 | 99,99 | |
| 11/05/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000004SANTELMO ENGENHARIA LTDA | 0001 | 001 | 117142 | | 99,99 |
| 11/05/2022 | 1.01.03.01.01.0004 - CASA E FERRAMENTA COMERCIO LTDA | | | | | | |

PA Nº 012/2024
FLS: 201
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 4

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
ABREU
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62
Fortes Contábil 7.198.1
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 000000005CASA E FERRAMENTA COMERCIO LTDA | 0001 | 001 | 117143 | 99,99 | |
| 11/05/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000005CASA E FERRAMENTA COMERCIO LTDA | 0001 | 001 | 117143 | | 99,99 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **599,94** | **599,94** |
| 16/05/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | 000000006ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 117144 | 752,98 | |
| 16/05/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000006ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 117144 | | 752,98 |
| | | | | | **Totais do dia 16:** | **752,98** | **752,98** |
| 19/05/2022 | 2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.ICMS ref. NF 143064 | 0001 | 001 | 117095 | 457,86 | |
| 19/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.ICMS ref. NF 143064 | 0001 | 001 | 117095 | | 457,86 |
| 19/05/2022 | 3.01.01.01.03.0002 - ICMS | | | | | | |
| | | Vr.ICMS s/compras NF 143064 | 0001 | 001 | 117096 | 457,86 | |
| 19/05/2022 | 2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.ICMS s/compras NF 143064 | 0001 | 001 | 117096 | | 457,86 |
| 19/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 103754 | 0001 | 001 | 117106 | 26,16 | |
| 19/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 103754 | 0001 | 001 | 117106 | | 26,16 |
| 19/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 26858 | 0001 | 001 | 117109 | 53,90 | |
| 19/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 26858 | 0001 | 001 | 117109 | | 53,90 |
| 19/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 143064 | 0001 | 001 | 117110 | 7.455,00 | |
| 19/05/2022 | 2.01.01.01.01.0007 - Grupo Total Brasil Ind. de Descartáveis Ltda | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 143064 | 0001 | 001 | 117110 | | 7.455,00 |
| 19/05/2022 | 2.01.01.01.01.0007 - Grupo Total Brasil Ind. de Descartáveis Ltda | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 143064 | 0001 | 001 | 117111 | 7.455,00 | |
| 19/05/2022 | 1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 143064 | 0001 | 001 | 117111 | | 7.455,00 |
| 19/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 006 | 0001 | 001 | 117113 | 752,98 | |
| 19/05/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 006 | 0001 | 001 | 117113 | | 752,98 |
| 19/05/2022 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. Materiald e expediente | 0001 | 001 | 146936 | 33,00 | |
| 19/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. Materiald e expediente | 0001 | 001 | 146936 | | 33,00 |
| | | | | | **Totais do dia 19:** | **16.691,76** | **16.691,76** |
| 23/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 410 | 0001 | 001 | 117105 | 15,00 | |
| 23/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 410 | 0001 | 001 | 117105 | | 15,00 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **15,00** | **15,00** |
| 24/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 3818 | 0001 | 001 | 117108 | 39,00 | |
| 24/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 3818 | 0001 | 001 | 117108 | | 39,00 |



Continua...

PA Nº 032/2024
FLS: 202
ASS.

# Livro Diário Nº. 1

Folha: 5

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME — ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62 — Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Estorno | 0001 | 001 | 117114 | 70,00 | |
| 24/05/2022 | 1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Estorno | 0001 | 001 | 117114 | | 70,00 |
| 24/05/2022 | 3.01.01.07.01.0073 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. CT-e 14635 | 0001 | 001 | 117115 | 495,00 | |
| 24/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. CT-e 14635 | 0001 | 001 | 117115 | | 495,00 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **604,00** | **604,00** |
| 27/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. Santelmo | 0001 | 001 | 117116 | 99,90 | |
| 27/05/2022 | 2.01.01.09.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. Santelmo | 0001 | 001 | 117116 | | 99,90 |
| 27/05/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | 000000007ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 117145 | 1.410,30 | |
| 27/05/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000007ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 117145 | | 1.410,30 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **1.510,20** | **1.510,20** |
| 31/05/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 5791 | 0001 | 001 | 117104 | 1.027,60 | |
| 31/05/2022 | 2.01.01.01.01.0004 - R O Carvalho do Nascimento | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 5791 | 0001 | 001 | 117104 | | 1.027,60 |
| 31/05/2022 | 1.01.03.01.01.0006 - ASSOCIAÇÃO REABILITAR | | | | | | |
| | | 000000008ASSOCIAÇÃO REABILITAR | 0001 | 001 | 117146 | 1.233,12 | |
| 31/05/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000008ASSOCIAÇÃO REABILITAR | 0001 | 001 | 117146 | | 1.233,12 |
| 31/05/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 05/2022 | 0001 | 001 | 131711 | 147,85 | |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 05/2022 | 0001 | 001 | 131711 | | 147,85 |
| 31/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 132324 | 15,00 | |
| 31/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 132324 | | 15,00 |
| 31/05/2022 | 2.01.01.01.01.0004 - R O Carvalho do Nascimento | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 3791 | 0001 | 001 | 151493 | 1.027,60 | |
| 31/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 3791 | 0001 | 001 | 151493 | | 1.027,60 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **3.451,17** | **3.451,17** |
| | | | | | **Totais do mês de Maio:** | **25.229,10** | **25.229,10** |
| 01/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 007 | 0001 | 001 | 131694 | 1.410,30 | |
| 01/06/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 007 | 0001 | 001 | 131694 | | 1.410,30 |
| 01/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 132325 | 60,00 | |
| 01/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 132325 | | 60,00 |
| 01/06/2022 | 1.01.01.02.01.0002 - PAGBANK | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Amélia Coimbra | 0001 | 001 | 132355 | 12.001,00 | |
| 01/06/2022 | 2.01.01.07.03.0001 - Outros | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Amélia Coimbra | 0001 | 001 | 132355 | | 12.001,00 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **13.471,30** | **13.471,30** |



Continua...

PA Nº 012/2024
FLS: 203
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 6

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME — ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62 — Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2022 | 1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 135932 | 0001 | 001 | 131705 | 10.000,00 | |
| 02/06/2022 | 1.01.01.02.01.0002 - PAGBANK | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 135932 | 0001 | 001 | 131705 | | 10.000,00 |
| 02/06/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 04/2022 | 0001 | 001 | 131715 | 83,28 | |
| 02/06/2022 | 3.01.01.07.01.0029 - Multas | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 04/2022 | 0001 | 001 | 131715 | 4,13 | |
| 02/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 04/2022 | 0001 | 001 | 131715 | | 87,41 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **10.087,41** | **10.087,41** |
| 03/06/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. 05/2022 | 0001 | 001 | 131696 | 509,00 | |
| 03/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. 05/2022 | 0001 | 001 | 131696 | | 509,00 |
| 03/06/2022 | 1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 135932 | 0001 | 001 | 131708 | 1.540,00 | |
| 03/06/2022 | 1.01.01.02.01.0002 - PAGBANK | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 135932 | 0001 | 001 | 131708 | | 1.540,00 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **2.049,00** | **2.049,00** |
| 08/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 008 | 0001 | 001 | 131695 | 1.233,12 | |
| 08/06/2022 | 1.01.03.01.01.0006 - ASSOCIAÇÃO REABILITAR | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 008 | 0001 | 001 | 131695 | | 1.233,12 |
| 08/06/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. PMT | 0001 | 001 | 132271 | 792,86 | |
| 08/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.taxa ref. PMT | 0001 | 001 | 132271 | | 792,86 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **2.025,98** | **2.025,98** |
| 11/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 151464 | 460,00 | |
| 11/06/2022 | 1.01.01.02.01.0002 - PAGBANK | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 151464 | | 460,00 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **460,00** | **460,00** |
| 13/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 131697 | 1.300,00 | |
| 13/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 131697 | | 1.300,00 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **1.300,00** | **1.300,00** |
| 15/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 131698 | 1.000,00 | |
| 15/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 131698 | | 1.000,00 |
| 15/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 27987 | 0001 | 001 | 132058 | 199,59 | |
| 15/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 27987 | 0001 | 001 | 132058 | | 199,59 |
| 15/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 430 | 0001 | 001 | 132556 | 24,00 | |
| 15/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 430 | 0001 | 001 | 132556 | | 24,00 |
| 15/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 3910 | 0001 | 001 | 132557 | 235,00 | |
| 15/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |



Continua...

PA Nº 022/2024
FLS: 304
ASS. Feasto

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 7

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME — ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62 — Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 3910 | 0001 | 001 | 132557 | | 235,00 |
| 15/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 528606 | 0001 | 001 | 132558 | 85,57 | |
| 15/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 528606 | 0001 | 001 | 132558 | | 85,57 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **1.544,16** | **1.544,16** |
| 17/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 131699 | 26,35 | |
| 17/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 131699 | | 26,35 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **26,35** | **26,35** |
| 20/06/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | 0000000091 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 131677 | 744,02 | |
| 20/06/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 0000000091 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 131677 | | 744,02 |
| 20/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 091 | 0001 | 001 | 131701 | 744,02 | |
| 20/06/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 091 | 0001 | 001 | 131701 | | 744,02 |
| 20/06/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 05/2022 | 0001 | 001 | 131716 | 147,85 | |
| 20/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 05/2022 | 0001 | 001 | 131716 | | 147,85 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **1.635,89** | **1.635,89** |
| 21/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 10871 | 0001 | 001 | 132060 | 119,98 | |
| 21/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 10871 | 0001 | 001 | 132060 | | 119,98 |
| 21/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 28342 | 0001 | 001 | 132061 | 64,40 | |
| 21/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 28342 | 0001 | 001 | 132061 | | 64,40 |
| 21/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 529101 | 0001 | 001 | 132062 | 60,19 | |
| 21/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 529101 | 0001 | 001 | 132062 | | 60,19 |
| 21/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 80 | 0001 | 001 | 132063 | 55,75 | |
| 21/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 80 | 0001 | 001 | 132063 | | 55,75 |
| 21/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 437 | 0001 | 001 | 132560 | 30,00 | |
| 21/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 437 | 0001 | 001 | 132560 | | 30,00 |
| 21/06/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. NF 195917 | 0001 | 001 | 146935 | 599,00 | |
| 21/06/2022 | 2.01.01.01.01.0005 - Ecustomize Consultoria em Software Ltda | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. NF 195917 | 0001 | 001 | 146935 | | 599,00 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **929,32** | **929,32** |
| 22/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 132326 | 77,40 | |
| 22/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 132326 | | 77,40 |



Continua...

PA Nº 012/2024
FLS: 205
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 8

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME — ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62 — Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **77,40** | **77,40** |
| 23/06/2022 | 2.01.01.01.01.0008 - ALLTAPE | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 135932 | 0001 | 001 | 131710 | 529,92 | |
| 23/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 135932 | 0001 | 001 | 131710 | | 529,92 |
| 23/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias 135932 | 0001 | 001 | 146934 | 12.069,92 | |
| 23/06/2022 | 2.01.01.01.01.0008 - ALLTAPE | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias 135932 | 0001 | 001 | 146934 | | 12.069,92 |
| 23/06/2022 | 2.01.01.01.01.0008 - ALLTAPE | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 135932 | 0001 | 001 | 151494 | 10.000,00 | |
| 23/06/2022 | 1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 135932 | 0001 | 001 | 151494 | | 10.000,00 |
| 23/06/2022 | 2.01.01.01.01.0008 - ALLTAPE | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 135932 | 0001 | 001 | 151495 | 1.540,00 | |
| 23/06/2022 | 1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 135932 | 0001 | 001 | 151495 | | 1.540,00 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **24.139,84** | **24.139,84** |
| 27/06/2022 | 1.01.03.01.01.0008 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIA | | | | | | |
| | | 000000010INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI | 0001 | 001 | 131678 | 125,00 | |
| 27/06/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000010INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI | 0001 | 001 | 131678 | | 125,00 |
| 27/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 010 | 0001 | 001 | 151492 | 125,00 | |
| 27/06/2022 | 1.01.03.01.01.0008 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIA | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 010 | 0001 | 001 | 151492 | | 125,00 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **250,00** | **250,00** |
| 28/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias 1259324 | 0001 | 001 | 131717 | 232,80 | |
| 28/06/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias 1259324 | 0001 | 001 | 131717 | | 232,80 |
| 28/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias 1259325 | 0001 | 001 | 131718 | 110,50 | |
| 28/06/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias 1259325 | 0001 | 001 | 131718 | | 110,50 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **343,30** | **343,30** |
| 30/06/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 06/2022 | 0001 | 001 | 131712 | 34,77 | |
| 30/06/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 06/2022 | 0001 | 001 | 131712 | | 34,77 |
| 30/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 132327 | 80,00 | |
| 30/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 132327 | | 80,00 |
| 30/06/2022 | 2.07.07.01.02.0001 - (-) Prejuízos Acumulados | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | 21.608,77 | |
| 30/06/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | 6.647,39 | |
| 30/06/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | 4,13 | |
| 30/06/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | 33,00 | |
| 30/06/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |



Continua...

PA Nº 022/2024
FLS: 206
ASS.

# Livro Diário Nº. 1

Folha: 9

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

ABREU
Fortes Contábil 7.198.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | 265,90 | |
| 30/06/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | 457,86 | |
| 30/06/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | 495,00 | |
| 30/06/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | 509,00 | |
| 30/06/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | 1.778,90 | |
| 30/06/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | 24.712,37 | |
| 30/06/2022 | 3.01.01.01.03.0002 - ICMS | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | | 457,86 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | | 265,90 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | | 24.712,37 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.07.01.0029 - Multas | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | | 4,13 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | | 33,00 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | | 1.778,90 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | | 509,00 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.07.01.0073 - Fretes | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | | 495,00 |
| 30/06/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | | 6.647,39 |
| 30/06/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 2ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 151500 | | 21.608,77 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **56.627,09** | **56.627,09** |
| | | | | | **Totais do mês de Junho:** | **114.967,04** | **114.967,04** |
| 01/07/2022 | 1.01.01.02.01.0002 - PAGBANK | | | | | | |
| | | Vr.rendimento aplic.financeira | 0001 | 001 | 151465 | 0,01 | |
| 01/07/2022 | 3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras | | | | | | |
| | | Vr.rendimento aplic.financeira | 0001 | 001 | 151465 | | 0,01 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **0,01** | **0,01** |
| 04/07/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | 000000011ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 131679 | 769,17 | |
| 04/07/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000011ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 131679 | | 769,17 |
| 04/07/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 1259324/1259325 | 0001 | 001 | 131720 | 343,30 | |
| 04/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 1259324/1259325 | 0001 | 001 | 131720 | | 343,30 |
| 04/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132329 | 370,00 | |
| 04/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132329 | | 370,00 |
| 04/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |

PA Nº 052/2024
FLS: 207
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 10

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62

Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.depósito n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132330 | 1.000,00 | |
| 04/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132330 | | 1.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **2.482,47** | **2.482,47** |
| 05/07/2022 | 1.01.03.01.01.0009 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3A R | | | | | | |
| | | 000000012SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3A RF | 0001 | 001 | 131680 | 24.750,00 | |
| 05/07/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000012SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3A RF | 0001 | 001 | 131680 | | 24.750,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **24.750,00** | **24.750,00** |
| 06/07/2022 | 1.01.03.01.01.0010 - FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTA | | | | | | |
| | | 000000013FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE | 0001 | 001 | 131681 | 1.197,00 | |
| 06/07/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000013FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE | 0001 | 001 | 131681 | | 1.197,00 |
| 06/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 33753 | 0001 | 001 | 132064 | 1.002,54 | |
| 06/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 33753 | 0001 | 001 | 132064 | | 1.002,54 |
| | | | | | **Totais do dia 06:** | **2.199,54** | **2.199,54** |
| 07/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 25306 | 0001 | 001 | 132065 | 23,84 | |
| 07/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 25306 | 0001 | 001 | 132065 | | 23,84 |
| | | | | | **Totais do dia 07:** | **23,84** | **23,84** |
| 11/07/2022 | 1.01.03.01.01.0011 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO | | | | | | |
| | | 000000014COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB-SEDE/SUREG PI | 0001 | 001 | 131682 | 279,99 | |
| 11/07/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000014COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB-SEDE/SUREG PI | 0001 | 001 | 131682 | | 279,99 |
| 11/07/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. CF 46254 | 0001 | 001 | 132066 | 55,00 | |
| 11/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. CF 46254 | 0001 | 001 | 132066 | | 55,00 |
| 11/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 86 | 0001 | 001 | 132068 | 55,75 | |
| 11/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 86 | 0001 | 001 | 132068 | | 55,75 |
| 11/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132338 | 1.195,00 | |
| 11/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132338 | | 1.195,00 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **1.585,74** | **1.585,74** |
| 12/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 2205 | 0001 | 001 | 132069 | 26,00 | |
| 12/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 2205 | 0001 | 001 | 132069 | | 26,00 |
| 12/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 011 | 0001 | 001 | 132339 | 769,17 | |
| 12/07/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |



Continua...

PA. Nº 012/2024
FLS: 208
ASS.

# Livro Diário Nº. 1

Folha: 11

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62

Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita ref. NF 011 | 0001 | 001 | 132339 | | 769,17 |
| | | | | | **Totais do dia 12:** | **795,17** | **795,17** |
| 13/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - B nco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alessandra Coimbra | 0001 | 001 | 132341 | 12.400,00 | |
| 13/07/2022 | 2.01.01.07.03.0001 - O tros | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alessandra Coimbra | 0001 | 001 | 132341 | | 12.400,00 |
| 13/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - C ixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/ data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132346 | 1.530,00 | |
| 13/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - B nco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/ data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132346 | | 1.530,00 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **13.930,00** | **13.930,00** |
| 14/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - B nco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 013 | 0001 | 001 | 132348 | 1.197,00 | |
| 14/07/2022 | 1.01.03.01.01.0010 - FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTA | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 013 | 0001 | 001 | 132348 | | 1.197,00 |
| | | | | | **Totais do dia 14:** | **1.197,00** | **1.197,00** |
| 15/07/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | 000000015ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 131683 | 737,55 | |
| 15/07/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000015ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 131683 | | 737,55 |
| 15/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 531647 | 0001 | 001 | 132070 | 66,38 | |
| 15/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 531647 | 0001 | 001 | 132070 | | 66,38 |
| 15/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 30364 | 0001 | 001 | 132071 | 193,83 | |
| 15/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 30364 | 0001 | 001 | 132071 | | 193,83 |
| 15/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 2753 | 0001 | 001 | 132072 | 178,90 | |
| 15/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 2753 | 0001 | 001 | 132072 | | 178,90 |
| 15/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 014 | 0001 | 001 | 132349 | 279,99 | |
| 15/07/2022 | 1.01.03.01.01.0011 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 014 | 0001 | 001 | 132349 | | 279,99 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **1.456,65** | **1.456,65** |
| 18/07/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | 0000000161 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 131684 | 493,60 | |
| 18/07/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 0000000161 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 131684 | | 493,60 |
| 18/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132331 | 1.500,00 | |
| 18/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132331 | | 1.500,00 |
| 18/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132336 | 800,00 | |
| 18/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132336 | | 800,00 |
| 18/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 016 | 0001 | 001 | 132350 | 493,60 | |



Continua...

PA Nº 032/2024
FLS: 209
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 12

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME — ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62 — Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18/07/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 016 | 0001 | 001 | 132350 | | 493,60 |
| | | | | | **Totais do dia 18:** | **3.287,20** | **3.287,20** |
| 20/07/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 06/2022 | 0001 | 001 | 132073 | 34,77 | |
| 20/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 06/2022 | 0001 | 001 | 132073 | | 34,77 |
| 20/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 132333 | 54,00 | |
| 20/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 132333 | | 54,00 |
| 20/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 015 | 0001 | 001 | 132351 | 737,55 | |
| 20/07/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 015 | 0001 | 001 | 132351 | | 737,55 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **826,32** | **826,32** |
| 22/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4203 | 0001 | 001 | 132074 | 14.420,10 | |
| 22/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4203 | 0001 | 001 | 132074 | | 14.420,10 |
| 22/07/2022 | 3.01.01.01.03.0002 - ICMS | | | | | | |
| | | Vr.ICMS s/compras Antecipação Parcial | 0001 | 001 | 132075 | 1.207,69 | |
| 22/07/2022 | 2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.ICMS s/compras Antecipação Parcial | 0001 | 001 | 132075 | | 1.207,69 |
| 22/07/2022 | 3.01.01.07.01.0073 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0001 | 001 | 132520 | 1.480,00 | |
| 22/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0001 | 001 | 132520 | | 1.480,00 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **17.107,79** | **17.107,79** |
| 27/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 2846 | 0001 | 001 | 132264 | 157,14 | |
| 27/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 2846 | 0001 | 001 | 132264 | | 157,14 |
| 27/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4034 | 0001 | 001 | 132265 | 4,00 | |
| 27/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4034 | 0001 | 001 | 132265 | | 4,00 |
| 27/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4033 | 0001 | 001 | 132266 | 125,00 | |
| 27/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4033 | 0001 | 001 | 132266 | | 125,00 |
| 27/07/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 132270 | 517,82 | |
| 27/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 132270 | | 517,82 |
| 27/07/2022 | 2.01.01.07.03.0001 - Outros | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alessandra Coimbra | 0001 | 001 | 132344 | 6.687,00 | |
| 27/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alessandra Coimbra | 0001 | 001 | 132344 | | 6.687,00 |
| 27/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 012 | 0001 | 001 | 132352 | 23.302,12 | |
| 27/07/2022 | 1.01.03.01.01.0009 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3A R | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 012 | 0001 | 001 | 132352 | | 23.302,12 |
| 27/07/2022 | 2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher | | | | | | |

PA Nº 012/2024
FLS: 210
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 13

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62

Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.ICMS ref. 06/2022 | 0001 | 001 | 132521 | 1.207,69 | |
| 27/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.ICMS ref. 06/2022 | 0001 | 001 | 132521 | | 1.207,69 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **32.000,77** | **32.000,77** |
| 29/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 123687 | 0001 | 001 | 132267 | 506,70 | |
| 29/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 123687 | 0001 | 001 | 132267 | | 506,70 |
| 29/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 35143 | 0001 | 001 | 132268 | 39,90 | |
| 29/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 35143 | 0001 | 001 | 132268 | | 39,90 |
| 29/07/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 185445 | 0001 | 001 | 132269 | 7.792,98 | |
| 29/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 185445 | 0001 | 001 | 132269 | | 7.792,98 |
| 29/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132334 | 3.000,00 | |
| 29/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132334 | | 3.000,00 |
| 29/07/2022 | 3.01.01.07.01.0073 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. NF | 0001 | 001 | 132337 | 484,07 | |
| 29/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. NF | 0001 | 001 | 132337 | | 484,07 |
| 29/07/2022 | 3.01.01.01.03.0002 - ICMS | | | | | | |
| | | Vr.ICMS s/compras Antecipação parcial | 0001 | 001 | 151496 | 2.175,51 | |
| 29/07/2022 | 2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.ICMS s/compras Antecipação parcial | 0001 | 001 | 151496 | | 2.175,51 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **13.999,16** | **13.999,16** |
| 31/07/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 07/2022 | 0001 | 001 | 131713 | 1.146,70 | |
| 31/07/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 07/2022 | 0001 | 001 | 131713 | | 1.146,70 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **1.146,70** | **1.146,70** |
| | | | | | **Totais do mês de Julho:** | **116.788,36** | **116.788,36** |
| 01/08/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | 0000000181 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 131685 | 247,50 | |
| 01/08/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 0000000181 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 131685 | | 247,50 |
| 01/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 018 | 0001 | 001 | 132387 | 247,50 | |
| 01/08/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 018 | 0001 | 001 | 132387 | | 247,50 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **495,00** | **495,00** |
| 02/08/2022 | 1.01.01.02.01.0002 - PAGBANK | | | | | | |
| | | Vr.rendimento aplic.financeira | 0001 | 001 | 151466 | 0,01 | |
| 02/08/2022 | 3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras | | | | | | |
| | | Vr.rendimento aplic.financeira | 0001 | 001 | 151466 | | 0,01 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **0,01** | **0,01** |
| 03/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284027 | 0001 | 001 | 132425 | 30,00 | |
| 03/08/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284027 | 0001 | 001 | 132425 | | 30,00 |



Continua...

PA Nº 032/2024
FLS: 213
ASS.

# Livro Diário Nº. 1

Folha: 14

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
ABREU
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62
Fortes Contábil 7.198.1
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284048 | 0001 | 001 | 132426 | 96,00 | |
| 03/08/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284048 | 0001 | 001 | 132426 | | 96,00 |
| 03/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284046 | 0001 | 001 | 132427 | 400,00 | |
| 03/08/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284046 | 0001 | 001 | 132427 | | 400,00 |
| 03/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284047 | 0001 | 001 | 132428 | 80,00 | |
| 03/08/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284047 | 0001 | 001 | 132428 | | 80,00 |
| 03/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284045 | 0001 | 001 | 132486 | 409,40 | |
| 03/08/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284045 | 0001 | 001 | 132486 | | 409,40 |
| 03/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284044 | 0001 | 001 | 132487 | 3.173,40 | |
| 03/08/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284044 | 0001 | 001 | 132487 | | 3.173,40 |
| 03/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284049 | 0001 | 001 | 132554 | 528,00 | |
| 03/08/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | Vr.aquisição de mercadorias NF 1284049 | 0001 | 001 | 132554 | | 528,00 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **4.716,80** | **4.716,80** |
| 04/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | Vr.aquisição de mercadorias NF 940 | 0001 | 001 | 132391 | 325,50 | |
| 04/08/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | Vr.aquisição de mercadorias NF 940 | 0001 | 001 | 132391 | | 325,50 |
| 04/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | Vr.aquisição de mercadorias NF 1967 | 0001 | 001 | 132488 | 78,90 | |
| 04/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Vr.aquisição de mercadorias NF 1967 | 0001 | 001 | 132488 | | 78,90 |
| 04/08/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | Pg.aquisição de materiais NF 940 | 0001 | 001 | 132504 | 325,50 | |
| 04/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | Pg.aquisição de materiais NF 940 | 0001 | 001 | 132504 | | 16,50 |
| 04/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | Pg.aquisição de materiais NF 940 | 0001 | 001 | 132504 | | 309,00 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **729,90** | **729,90** |
| 08/08/2022 | 1.01.03.01.01.0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FRANCINOPOLES | 000000019FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 131686 | 410,60 | |
| 08/08/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 000000019FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 131686 | | 410,60 |
| 08/08/2022 | 1.01.03.01.01.0013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 000000020FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 131687 | 1.230,48 | |
| 08/08/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 000000020FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 131687 | | 1.230,48 |
| 08/08/2022 | 1.01.03.01.01.0014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | 000000021PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 131688 | 5.467,28 | |



Continua...

PA Nº 012/2024
FLS: 232
ASS.

# Livro Diário Nº. 1

Folha: 15

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

ABREU
Fortes Contábil 7.198.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/08/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000021PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 131688 | | 5.467,28 |
| 08/08/2022 | 1.01.03.01.01.0014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | | | | | | |
| | | 000000022PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 131689 | 1.108,74 | |
| 08/08/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000022PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 131689 | | 1.108,74 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **8.217,10** | **8.217,10** |
| 10/08/2022 | 2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.ICMS ref. NF 4203 | 0001 | 001 | 132489 | 1.652,20 | |
| 10/08/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Pg.ICMS ref. NF 4203 | 0001 | 001 | 132489 | 8,16 | |
| 10/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.ICMS ref. NF 4203 | 0001 | 001 | 132489 | | 1.660,36 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **1.660,36** | **1.660,36** |
| 11/08/2022 | 1.01.03.01.01.0009 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3A R | | | | | | |
| | | 000000023SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/CE | 0001 | 001 | 131690 | 28.433,54 | |
| 11/08/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000023SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/CE | 0001 | 001 | 131690 | | 28.433,54 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **28.433,54** | **28.433,54** |
| 12/08/2022 | 1.01.03.01.01.0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | | | | | | |
| | | 000000024FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO | 0001 | 001 | 131691 | 9.228,00 | |
| 12/08/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000024FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO | 0001 | 001 | 131691 | | 9.228,00 |
| 12/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 013 | 0001 | 001 | 132505 | 1.230,48 | |
| 12/08/2022 | 1.01.03.01.01.0013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 013 | 0001 | 001 | 132505 | | 1.230,48 |
| 12/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 022 | 0001 | 001 | 132506 | 1.108,74 | |
| 12/08/2022 | 1.01.03.01.01.0014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 022 | 0001 | 001 | 132506 | | 1.108,74 |
| 12/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 019 | 0001 | 001 | 132508 | 410,60 | |
| 12/08/2022 | 1.01.03.01.01.0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FRANCINOPOLES | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 019 | 0001 | 001 | 132508 | | 410,60 |
| 12/08/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. NF 5561 | 0001 | 001 | 151477 | 89,99 | |
| 12/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. NF 5561 | 0001 | 001 | 151477 | | 89,99 |
| 12/08/2022 | 3.01.01.01.03.0002 - ICMS | | | | | | |
| | | Vr.ICMS s/compras Antecipação parcial | 0001 | 001 | 156143 | 5,95 | |
| 12/08/2022 | 2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.ICMS s/compras Antecipação parcial | 0001 | 001 | 156143 | | 5,95 |
| | | | | | **Totais do dia 12:** | **12.073,76** | **12.073,76** |
| 15/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132509 | 1.000,00 | |
| 15/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |



Continua...

PA Nº 032/2024
FLS: 213
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 16

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME — ABREU
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62 — Fortes Contábil 7.198.1
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.Saque n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132509 | | 1.000,00 |
| 15/08/2022 | 2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.ICMS ref. NF 185445/123687 | 0001 | 001 | 132511 | 523,31 | |
| 15/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.ICMS ref. NF 185445/123687 | 0001 | 001 | 132511 | | 523,31 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **1.523,31** | **1.523,31** |
| 17/08/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 132492 | 516,13 | |
| 17/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 132492 | | 516,13 |
| 17/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias nf 98 | 0001 | 001 | 132493 | 223,00 | |
| 17/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias nf 98 | 0001 | 001 | 132493 | | 223,00 |
| 17/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias nf 534778 | 0001 | 001 | 132494 | 84,83 | |
| 17/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias nf 534778 | 0001 | 001 | 132494 | | 84,83 |
| 17/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 502 | 0001 | 001 | 132495 | 56,00 | |
| 17/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 502 | 0001 | 001 | 132495 | | 56,00 |
| 17/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 32937 | 0001 | 001 | 132496 | 119,40 | |
| 17/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 32937 | 0001 | 001 | 132496 | | 119,40 |
| 17/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4088 | 0001 | 001 | 132497 | 13,00 | |
| 17/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4088 | 0001 | 001 | 132497 | | 13,00 |
| 17/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 021 | 0001 | 001 | 132510 | 5.467,28 | |
| 17/08/2022 | 1.01.03.01.01.0014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 021 | 0001 | 001 | 132510 | | 5.467,28 |
| 17/08/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 03/08/2022 | 0001 | 001 | 132512 | 4.716,80 | |
| 17/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais NF 03/08/2022 | 0001 | 001 | 132512 | | 4.716,80 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **11.196,44** | **11.196,44** |
| 18/08/2022 | 3.01.01.07.01.0073 - Fretes | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0001 | 001 | 132490 | 1.904,89 | |
| 18/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.frete ref. | 0001 | 001 | 132490 | | 1.904,89 |
| 18/08/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 07/2022 | 0001 | 001 | 132491 | 1.146,70 | |
| 18/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 07/2022 | 0001 | 001 | 132491 | | 1.146,70 |
| | | | | | **Totais do dia 18:** | **3.051,59** | **3.051,59** |
| 22/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132513 | 200,00 | |
| 22/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132513 | | 200,00 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **200,00** | **200,00** |
| 23/08/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |

PA Nº 012/2024
FLS: 234
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 17

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62

Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 000000025ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 131692 | 1.294,16 | |
| 23/08/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000025ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 131692 | | 1.294,16 |
| 23/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 535343 | 0001 | 001 | 132498 | 64,73 | |
| 23/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 535343 | 0001 | 001 | 132498 | | 64,73 |
| 23/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 33401 | 0001 | 001 | 132499 | 253,71 | |
| 23/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 33401 | 0001 | 001 | 132499 | | 253,71 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **1.612,60** | **1.612,60** |
| 24/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 2237 | 0001 | 001 | 132500 | 28,00 | |
| 24/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 2237 | 0001 | 001 | 132500 | | 28,00 |
| 24/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 514 | 0001 | 001 | 132501 | 26,00 | |
| 24/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 514 | 0001 | 001 | 132501 | | 26,00 |
| 24/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4105 | 0001 | 001 | 132502 | 123,00 | |
| 24/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4105 | 0001 | 001 | 132502 | | 123,00 |
| 24/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 61446 | 0001 | 001 | 132519 | 149,79 | |
| 24/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 61446 | 0001 | 001 | 132519 | | 149,79 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **326,79** | **326,79** |
| 25/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 023 | 0001 | 001 | 132514 | 28.433,54 | |
| 25/08/2022 | 1.01.03.01.01.0009 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3A R | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 023 | 0001 | 001 | 132514 | | 28.433,54 |
| 25/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132515 | 1.150,51 | |
| 25/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone Bruno | 0001 | 001 | 132515 | | 1.150,51 |
| 25/08/2022 | 2.01.01.07.03.0001 - Outros | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alessandra Coimbra | 0001 | 001 | 132516 | 6.686,00 | |
| 25/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alessandra Coimbra | 0001 | 001 | 132516 | | 6.686,00 |
| 25/08/2022 | 2.01.01.07.03.0001 - Outros | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Amélia Coimbra | 0001 | 001 | 132517 | 10.000,00 | |
| 25/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Amélia Coimbra | 0001 | 001 | 132517 | | 10.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **46.270,05** | **46.270,05** |
| 26/08/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | 0000000261 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 131693 | 601,38 | |
| 26/08/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 0000000261 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 131693 | | 601,38 |
| 26/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |

PA Nº 032/2024
FLS: 215
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 18

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME — ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62 — Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita ref. NF 026 | 0001 | 001 | 132518 | 601,38 | |
| 26/08/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 026 | 0001 | 001 | 132518 | | 601,38 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **1.202,76** | **1.202,76** |
| 31/08/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 08/2022 | 0001 | 001 | 131714 | 1.920,87 | |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 08/2022 | 0001 | 001 | 131714 | | 1.920,87 |
| 31/08/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 36617 | 0001 | 001 | 151478 | 249,36 | |
| 31/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 36617 | 0001 | 001 | 151478 | | 249,36 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **2.170,23** | **2.170,23** |
| | | | | | **Totais do mês de Agosto:** | **123.880,24** | **123.880,24** |
| 01/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140131 | 10.000,00 | |
| 01/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140131 | | 10.000,00 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **10.000,00** | **10.000,00** |
| 05/09/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 140132 | 509,00 | |
| 05/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 140132 | | 509,00 |
| 05/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 34495 | 0001 | 001 | 140157 | 153,26 | |
| 05/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 34495 | 0001 | 001 | 140157 | | 153,26 |
| 05/09/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 151434 | 509,00 | |
| 05/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 151434 | | 509,00 |
| 05/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 87579 | 0001 | 001 | 151479 | 656,00 | |
| 05/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 87579 | 0001 | 001 | 151479 | | 656,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **1.827,26** | **1.827,26** |
| 09/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 024 | 0001 | 001 | 140136 | 9.228,00 | |
| 09/09/2022 | 1.01.03.01.01.0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 024 | 0001 | 001 | 140136 | | 9.228,00 |
| 09/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 025 | 0001 | 001 | 140137 | 1.294,16 | |
| 09/09/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 025 | 0001 | 001 | 140137 | | 1.294,16 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **10.522,16** | **10.522,16** |
| 10/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 537201 | 0001 | 001 | 151480 | 191,03 | |
| 10/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 537201 | 0001 | 001 | 151480 | | 191,03 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **191,03** | **191,03** |
| 13/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140133 | 2.200,00 | |
| 13/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |

PA Nº: 032/2024
FLS: 236
ASS:

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 19

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62

Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.Saque n/ data Alone | 0001 | 001 | 140133 | | 2.200,00 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **2.200,00** | **2.200,00** |
| 14/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 119 | 0001 | 001 | 140154 | 168,30 | |
| 14/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 119 | 0001 | 001 | 140154 | | 168,30 |
| | | | | | **Totais do dia 14:** | **168,30** | **168,30** |
| 15/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 537585 | 0001 | 001 | 140155 | 82,74 | |
| 15/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 537585 | 0001 | 001 | 140155 | | 82,74 |
| 15/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 544 | 0001 | 001 | 140156 | 60,80 | |
| 15/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 544 | 0001 | 001 | 140156 | | 60,80 |
| 15/09/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais CF 47367 | 0001 | 001 | 140159 | 22,00 | |
| 15/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais CF 47367 | 0001 | 001 | 140159 | | 22,00 |
| 15/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 35539 | 0001 | 001 | 140160 | 78,00 | |
| 15/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 35539 | 0001 | 001 | 140160 | | 78,00 |
| | | | | | **Totais do dia 15:** | **243,54** | **243,54** |
| 16/09/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 08/2022 | 0001 | 001 | 140134 | 1.920,87 | |
| 16/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 08/2022 | 0001 | 001 | 140134 | | 1.920,87 |
| 16/09/2022 | 2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.ICMS ref. NF 5561 | 0001 | 001 | 140135 | 5,95 | |
| 16/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.ICMS ref. NF 5561 | 0001 | 001 | 140135 | | 5,95 |
| 16/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 537797 | 0001 | 001 | 140161 | 65,90 | |
| 16/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 537797 | 0001 | 001 | 140161 | | 65,90 |
| 16/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 121 | 0001 | 001 | 140162 | 84,15 | |
| 16/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 121 | 0001 | 001 | 140162 | | 84,15 |
| 16/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 88 | 0001 | 001 | 140163 | 58,00 | |
| 16/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 88 | 0001 | 001 | 140163 | | 58,00 |
| 16/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 36053 | 0001 | 001 | 140164 | 108,58 | |
| 16/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 36053 | 0001 | 001 | 140164 | | 108,58 |
| | | | | | **Totais do dia 16:** | **2.243,45** | **2.243,45** |
| 20/09/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | 0000000271 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 140141 | 342,30 | |
| 20/09/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 0000000271 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 140141 | | 342,30 |

PA Nº 032/2024
FLS: 217
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 20

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62

Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **342,30** | **342,30** |
| 21/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140165 | 300,00 | |
| 21/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140165 | | 300,00 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **300,00** | **300,00** |
| 22/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 027 | 0001 | 001 | 140166 | 342,30 | |
| 22/09/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 027 | 0001 | 001 | 140166 | | 342,30 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **342,30** | **342,30** |
| 29/09/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | 000000028ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 140142 | 1.816,82 | |
| 29/09/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000028ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 140142 | | 1.816,82 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **1.816,82** | **1.816,82** |
| 30/09/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 09/2022 | 0001 | 001 | 140186 | 86,35 | |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 09/2022 | 0001 | 001 | 140186 | | 86,35 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | 78.408,11 | |
| 30/09/2022 | 3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | 0,02 | |
| 30/09/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | 8,16 | |
| 30/09/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | 166,99 | |
| 30/09/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | 2.051,95 | |
| 30/09/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | 3.153,92 | |
| 30/09/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | 3.389,15 | |
| 30/09/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | 3.868,96 | |
| 30/09/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | 32.811,84 | |
| 30/09/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | 32.957,16 | |
| 30/09/2022 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | | 32.957,16 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.01.03.0002 - ICMS | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | | 3.389,15 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | | 3.153,92 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | | 32.811,84 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | | 166,99 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | | 8,16 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |

PA Nº 012/2024
FLS: 218
ASS: Jacosta

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 21

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62

Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | | 2.051,95 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.07.01.0073 - Fretes | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | | 3.868,96 |
| 30/09/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | | 0,02 |
| 30/09/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 3ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156144 | | 78.408,11 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **156.902,61** | **156.902,61** |
| | | | | | **Totais do mês de Setembro:** | **187.099,77** | **187.099,77** |
| 03/10/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. SEFAZ | 0001 | 001 | 140173 | 8,16 | |
| 03/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. SEFAZ | 0001 | 001 | 140173 | | 8,16 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **8,16** | **8,16** |
| 04/10/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. Alimentícios | 0001 | 001 | 140174 | 57,34 | |
| 04/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. Alimentícios | 0001 | 001 | 140174 | | 57,34 |
| | | | | | **Totais do dia 04:** | **57,34** | **57,34** |
| 05/10/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 140167 | 509,00 | |
| 05/10/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 140167 | | 509,00 |
| 05/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140168 | 7.000,00 | |
| 05/10/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140168 | | 7.000,00 |
| 05/10/2022 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. CF 116594 | 0001 | 001 | 140175 | 9,59 | |
| 05/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. CF 116594 | 0001 | 001 | 140175 | | 9,59 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **7.518,59** | **7.518,59** |
| 07/10/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 8035 | 0001 | 001 | 140176 | 39,00 | |
| 07/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 8035 | 0001 | 001 | 140176 | | 39,00 |
| 07/10/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4231 | 0001 | 001 | 140177 | 115,00 | |
| 07/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4231 | 0001 | 001 | 140177 | | 115,00 |
| | | | | | **Totais do dia 07:** | **154,00** | **154,00** |
| 10/10/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 130 | 0001 | 001 | 140178 | 111,30 | |
| 10/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 130 | 0001 | 001 | 140178 | | 111,30 |
| 10/10/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 37919 | 0001 | 001 | 140179 | 14,39 | |
| 10/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 37919 | 0001 | 001 | 140179 | | 14,39 |
| 10/10/2022 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais CF 28502 | 0001 | 001 | 140180 | 46,38 | |
| 10/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.aquisição de materiais CF 28502 | 0001 | 001 | 140180 | | 46,38 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **172,07** | **172,07** |



Continua...

PA Nº 012/2024
FLS: 219
ASS. Acosta

# Livro Diário Nº. 1

Folha: 22

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

ABREU
Fortes Contábil 7.198.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11/10/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 028 | 0001 | 001 | 140169 | 1.816,82 | |
| 11/10/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 028 | 0001 | 001 | 140169 | | 1.816,82 |
| 11/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140170 | 2.000,00 | |
| 11/10/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140170 | | 2.000,00 |
| 11/10/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4237 | 0001 | 001 | 140181 | 13,00 | |
| 11/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4237 | 0001 | 001 | 140181 | | 13,00 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **3.829,82** | **3.829,82** |
| 14/10/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | 0000000291 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 140143 | 750,99 | |
| 14/10/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 0000000291 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 140143 | | 750,99 |
| | | | | | **Totais do dia 14:** | **750,99** | **750,99** |
| 17/10/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 029 | 0001 | 001 | 140171 | 750,99 | |
| 17/10/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 029 | 0001 | 001 | 140171 | | 750,99 |
| 17/10/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 09/2022 | 0001 | 001 | 140172 | 86,35 | |
| 17/10/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 09/2022 | 0001 | 001 | 140172 | | 86,35 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **837,34** | **837,34** |
| 25/10/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 587 | 0001 | 001 | 140182 | 60,00 | |
| 25/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 587 | 0001 | 001 | 140182 | | 60,00 |
| 25/10/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 138 | 0001 | 001 | 140183 | 115,00 | |
| 25/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 138 | 0001 | 001 | 140183 | | 115,00 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **175,00** | **175,00** |
| 26/10/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 2295 | 0001 | 001 | 140184 | 70,00 | |
| 26/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 2295 | 0001 | 001 | 140184 | | 70,00 |
| 26/10/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4270 | 0001 | 001 | 140185 | 13,00 | |
| 26/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4270 | 0001 | 001 | 140185 | | 13,00 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **83,00** | **83,00** |
| 27/10/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | 000000030ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 140144 | 1.136,88 | |
| 27/10/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000030ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 140144 | | 1.136,88 |
| | | | | | **Totais do dia 27:** | **1.136,88** | **1.136,88** |
| 31/10/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |



Continua...

01/2024
220
Fortes

# Livro Diário Nº. 1

Folha: 23

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62

Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.simples ref. 10/2022 | 0001 | 001 | 140187 | 75,51 | |
| 31/10/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 10/2022 | 0001 | 001 | 140187 | | 75,51 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **75,51** | **75,51** |
| | | | | | **Totais do mês de Outubro:** | **14.798,70** | **14.798,70** |
| 07/11/2022 | 1.01.03.01.01.0009 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3A R | | | | | | |
| | | 000000031SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3A RF | 0001 | 001 | 140145 | 1.377,00 | |
| 07/11/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000031SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3A RF | 0001 | 001 | 140145 | | 1.377,00 |
| 07/11/2022 | 1.01.03.01.01.0008 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIA | | | | | | |
| | | 000000032INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI | 0001 | 001 | 140146 | 108,05 | |
| 07/11/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000032INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI | 0001 | 001 | 140146 | | 108,05 |
| 07/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 030 | 0001 | 001 | 140194 | 1.136,88 | |
| 07/11/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 030 | 0001 | 001 | 140194 | | 1.136,88 |
| 07/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140195 | 1.950,00 | |
| 07/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140195 | | 1.950,00 |
| | | | | | **Totais do dia 07:** | **4.571,93** | **4.571,93** |
| 09/11/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | 0000000331 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 140147 | 250,00 | |
| 09/11/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 0000000331 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 140147 | | 250,00 |
| 09/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 032 | 0001 | 001 | 140196 | 108,05 | |
| 09/11/2022 | 1.01.03.01.01.0008 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIA | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 032 | 0001 | 001 | 140196 | | 108,05 |
| 09/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 031 | 0001 | 001 | 140197 | 250,00 | |
| 09/11/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 031 | 0001 | 001 | 140197 | | 250,00 |
| | | | | | **Totais do dia 09:** | **608,05** | **608,05** |
| 11/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 543162 | 0001 | 001 | 140189 | 80,23 | |
| 11/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 543162 | 0001 | 001 | 140189 | | 80,23 |
| 11/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 40737 | 0001 | 001 | 140190 | 132,48 | |
| 11/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 40737 | 0001 | 001 | 140190 | | 132,48 |
| 11/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 144 | 0001 | 001 | 151484 | 195,45 | |
| 11/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 144 | 0001 | 001 | 151484 | | 195,45 |
| | | | | | **Totais do dia 11:** | **408,16** | **408,16** |
| 14/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

PA Nº 012/2024
FLS: 221
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 24

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

ABREU
Fortes Contábil 7.198.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140198 | 361,00 | |
| 14/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140198 | | 361,00 |
| | | | | | **Totais do dia 14:** | **361,00** | **361,00** |
| 16/11/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. NF 823 | 0001 | 001 | 140191 | 29,00 | |
| 16/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. NF 823 | 0001 | 001 | 140191 | | 29,00 |
| 16/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4326 | 0001 | 001 | 140192 | 163,00 | |
| 16/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4326 | 0001 | 001 | 140192 | | 163,00 |
| 16/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 41025 | 0001 | 001 | 140193 | 159,47 | |
| 16/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 41025 | 0001 | 001 | 140193 | | 159,47 |
| 16/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1354152 | 0001 | 001 | 146922 | 9.995,00 | |
| 16/11/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1354152 | 0001 | 001 | 146922 | | 9.995,00 |
| | | | | | **Totais do dia 16:** | **10.346,47** | **10.346,47** |
| 17/11/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | 000000034ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 140148 | 968,85 | |
| 17/11/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000034ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 140148 | | 968,85 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **968,85** | **968,85** |
| 21/11/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | 0000000351 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 140149 | 684,75 | |
| 21/11/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 0000000351 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 140149 | | 684,75 |
| 21/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 035 | 0001 | 001 | 140200 | 684,75 | |
| 21/11/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 035 | 0001 | 001 | 140200 | | 684,75 |
| 21/11/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 10/2022 | 0001 | 001 | 140201 | 75,51 | |
| 21/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 10/2022 | 0001 | 001 | 140201 | | 75,51 |
| 21/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone | 0001 | 001 | 140202 | 13,00 | |
| 21/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone | 0001 | 001 | 140202 | | 13,00 |
| 21/11/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 140203 | 618,52 | |
| 21/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 140203 | | 618,52 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **2.076,53** | **2.076,53** |
| 23/11/2022 | 1.01.03.01.01.0016 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS TIMON | | | | | | |
| | | 000000036INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS TIMON | 0001 | 001 | 140150 | 11.520,00 | |
| 23/11/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |

PA Nº 012/2024
FLS: 222
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 25

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

ABREU
Fortes Contábil 7.198.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 000000036INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS TIMON | 0001 | 001 | 140150 | | 11.520,00 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **11.520,00** | **11.520,00** |
| 24/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 245285 | 0001 | 001 | 151481 | 399,80 | |
| 24/11/2022 | 2.01.01.01.01.0009 - Toureiro Atacadista | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 245285 | 0001 | 001 | 151481 | | 399,80 |
| 24/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1357177 | 0001 | 001 | 151482 | 24,00 | |
| 24/11/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1357177 | 0001 | 001 | 151482 | | 24,00 |
| 24/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1358178 | 0001 | 001 | 151483 | 46,00 | |
| 24/11/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1358178 | 0001 | 001 | 151483 | | 46,00 |
| | | | | | **Totais do dia 24:** | **469,80** | **469,80** |
| 25/11/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | 0000000371 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 140151 | 250,00 | |
| 25/11/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 0000000371 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 140151 | | 250,00 |
| 25/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 037 | 0001 | 001 | 140204 | 250,00 | |
| 25/11/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 037 | 0001 | 001 | 140204 | | 250,00 |
| 25/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias 40434 | 0001 | 001 | 151485 | 813,38 | |
| 25/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias 40434 | 0001 | 001 | 151485 | | 813,38 |
| 25/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4353 | 0001 | 001 | 151486 | 26,00 | |
| 25/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4353 | 0001 | 001 | 151486 | | 26,00 |
| | | | | | **Totais do dia 25:** | **1.339,38** | **1.339,38** |
| 28/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140205 | 170,00 | |
| 28/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140205 | | 170,00 |
| 28/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 031 | 0001 | 001 | 140206 | 1.377,00 | |
| 28/11/2022 | 1.01.03.01.01.0009 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3A R | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 031 | 0001 | 001 | 140206 | | 1.377,00 |
| 28/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 034 | 0001 | 001 | 140207 | 968,85 | |
| 28/11/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 034 | 0001 | 001 | 140207 | | 968,85 |
| 28/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140208 | 2.429,00 | |
| 28/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 140208 | | 2.429,00 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **4.944,85** | **4.944,85** |
| 30/11/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 11/2022 | 0001 | 001 | 140188 | 606,35 | |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |



Continua...

PA Nº 012/2024
FLS: 223
ASS: Jecosta

# Livro Diário Nº. 1

Folha: 26

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62

Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.simples ref. 11/2022 | 0001 | 001 | 140188 | | 606,35 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **606,35** | **606,35** |
| | | | | | **Totais do mês de Novembro:** | **38.221,37** | **38.221,37** |
| 01/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 544893 | 0001 | 001 | 146912 | 182,56 | |
| 01/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 544893 | 0001 | 001 | 146912 | | 182,56 |
| 01/12/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. CF 36544 | 0001 | 001 | 146913 | 26,91 | |
| 01/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. CF 36544 | 0001 | 001 | 146913 | | 26,91 |
| 01/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 617 | 0001 | 001 | 146914 | 30,00 | |
| 01/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 617 | 0001 | 001 | 146914 | | 30,00 |
| | | | | | **Totais do dia 01:** | **239,47** | **239,47** |
| 02/12/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. CF 556 | 0001 | 001 | 146915 | 30,00 | |
| 02/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. CF 556 | 0001 | 001 | 146915 | | 30,00 |
| | | | | | **Totais do dia 02:** | **30,00** | **30,00** |
| 03/12/2022 | 1.01.03.01.01.0017 - CONDOMINIO RECANTO DOS IPÊS | | | | | | |
| | | 000000038CONDOMINIO RECANTO DOS IPÊS | 0001 | 001 | 151455 | 45,00 | |
| 03/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000038CONDOMINIO RECANTO DOS IPÊS | 0001 | 001 | 151455 | | 45,00 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **45,00** | **45,00** |
| 05/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 38 | 0001 | 001 | 151438 | 45,00 | |
| 05/12/2022 | 1.01.03.01.01.0017 - CONDOMINIO RECANTO DOS IPÊS | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 38 | 0001 | 001 | 151438 | | 45,00 |
| 05/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias | 0001 | 001 | 151474 | 65,00 | |
| 05/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias | 0001 | 001 | 151474 | | 65,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **110,00** | **110,00** |
| 07/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 619 | 0001 | 001 | 146916 | 75,00 | |
| 07/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 619 | 0001 | 001 | 146916 | | 75,00 |
| 07/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 24332 | 0001 | 001 | 146917 | 39,60 | |
| 07/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 24332 | 0001 | 001 | 146917 | | 39,60 |
| 07/12/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | 000000039ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 151456 | 1.520,05 | |
| 07/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000039ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 151456 | | 1.520,05 |
| | | | | | **Totais do dia 07:** | **1.634,65** | **1.634,65** |
| 08/12/2022 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. Material de expediente | 0001 | 001 | 151439 | 26,91 | |
| 08/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |



Continua...

PA Nº 032/2024
FLS: 224
ASS.

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 27

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME — ABREU
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62 — Fortes Contábil 7.198.1
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pg.despesas ref. Material de expediente | 0001 | 001 | 151439 | | 26,91 |
| 08/12/2022 | 3.01.01.07.01.0029 - Multas | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. TAXA BLL | 0001 | 001 | 151476 | 1,12 | |
| 08/12/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. TAXA BLL | 0001 | 001 | 151476 | 25,15 | |
| 08/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. TAXA BLL | 0001 | 001 | 151476 | | 26,27 |
| 08/12/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. TAXA BLL | 0001 | 001 | 151487 | 51,00 | |
| 08/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. TAXA BLL | 0001 | 001 | 151487 | | 51,00 |
| | | | | | **Totais do dia 08:** | **104,18** | **104,18** |
| 13/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 039 | 0001 | 001 | 151440 | 1.520,05 | |
| 13/12/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 039 | 0001 | 001 | 151440 | | 1.520,05 |
| 13/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 151441 | 1.550,00 | |
| 13/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.Saque n/data Alone | 0001 | 001 | 151441 | | 1.550,00 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **3.070,05** | **3.070,05** |
| 16/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 43323 | 0001 | 001 | 146918 | 228,99 | |
| 16/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 43323 | 0001 | 001 | 146918 | | 228,99 |
| 16/12/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1354152 | 0001 | 001 | 146923 | 9.995,00 | |
| 16/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1354152 | 0001 | 001 | 146923 | | 9.995,00 |
| 16/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 146924 | 9.995,00 | |
| 16/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data | 0001 | 001 | 146924 | | 9.995,00 |
| | | | | | **Totais do dia 16:** | **20.218,99** | **20.218,99** |
| 19/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 546521 | 0001 | 001 | 146925 | 190,43 | |
| 19/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 546521 | 0001 | 001 | 146925 | | 190,43 |
| | | | | | **Totais do dia 19:** | **190,43** | **190,43** |
| 20/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 546615 | 0001 | 001 | 146926 | 208,20 | |
| 20/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 546615 | 0001 | 001 | 146926 | | 208,20 |
| 20/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 632 | 0001 | 001 | 146927 | 45,00 | |
| 20/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 632 | 0001 | 001 | 146927 | | 45,00 |
| 20/12/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 11/2022 | 0001 | 001 | 146928 | 606,35 | |
| 20/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 11/2022 | 0001 | 001 | 146928 | | 606,35 |
| 20/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 040 | 0001 | 001 | 151442 | 714,95 | |
| 20/12/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |

PA Nº 012/2024
FLS: 225
ASS.

# Livro Diário Nº. 1

Folha: 28

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

ABREU
Fortes Contábil 7.198.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Rec.receita ref. NF 040 | 0001 | 001 | 151442 | | 714,95 |
| 20/12/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | 0000000401 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 151457 | 714,95 | |
| 20/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 0000000401 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 151457 | | 714,95 |
| 20/12/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | 000000041ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 151458 | 2.514,05 | |
| 20/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000041ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM | 0001 | 001 | 151458 | | 2.514,05 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **4.803,50** | **4.803,50** |
| 21/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4424 | 0001 | 001 | 146930 | 174,00 | |
| 21/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 4424 | 0001 | 001 | 146930 | | 174,00 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **174,00** | **174,00** |
| 22/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 546772 | 0001 | 001 | 146931 | 452,25 | |
| 22/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 546772 | 0001 | 001 | 146931 | | 452,25 |
| 22/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone | 0001 | 001 | 151443 | 358,00 | |
| 22/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.depósito n/data Alone | 0001 | 001 | 151443 | | 358,00 |
| 22/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 041 | 0001 | 001 | 151444 | 2.514,05 | |
| 22/12/2022 | 1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APP | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 041 | 0001 | 001 | 151444 | | 2.514,05 |
| 22/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 635 | 0001 | 001 | 151467 | 840,00 | |
| 22/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 635 | 0001 | 001 | 151467 | | 840,00 |
| 22/12/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. TAXA NF 245283 | 0001 | 001 | 151468 | 599,00 | |
| 22/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. TAXA NF 245283 | 0001 | 001 | 151468 | | 599,00 |
| 22/12/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1358177 | 0001 | 001 | 151488 | 24,00 | |
| 22/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1358177 | 0001 | 001 | 151488 | | 24,00 |
| 22/12/2022 | 2.01.01.01.01.0003 - Raimundo Floriano de Castro | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1358178 | 0001 | 001 | 151489 | 46,00 | |
| 22/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1358178 | 0001 | 001 | 151489 | | 46,00 |
| 22/12/2022 | 2.01.01.01.01.0009 - Toureiro Atacadista | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 245285 | 0001 | 001 | 151490 | 399,80 | |
| 22/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 245285 | 0001 | 001 | 151490 | | 399,80 |
| | | | | | **Totais do dia 22:** | **5.233,10** | **5.233,10** |
| 23/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 92692 | 0001 | 001 | 146929 | 2.255,00 | |
| 23/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |



Continua...

PA Nº 012/2024
FLS: 226
ASS.

Folha: 29

## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

ABREU
Fortes Contábil 7.198.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 92692 | 0001 | 001 | 146929 | | 2.255,00 |
| 23/12/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. CF | 0001 | 001 | 151491 | 96,00 | |
| 23/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.despesas ref. CF | 0001 | 001 | 151491 | | 96,00 |
| | | | | | **Totais do dia 23:** | **2.351,00** | **2.351,00** |
| 26/12/2022 | 1.01.03.01.01.0014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | | | | | | |
| | | 000000042PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 151459 | 1.204,25 | |
| 26/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000042PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 151459 | | 1.204,25 |
| 26/12/2022 | 1.01.03.01.01.0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FRANCINOPOLES | | | | | | |
| | | 000000043FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 151460 | 2.521,92 | |
| 26/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000043FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 151460 | | 2.521,92 |
| 26/12/2022 | 1.01.03.01.01.0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FRANCINOPOLES | | | | | | |
| | | 000000044FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 151461 | 566,20 | |
| 26/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000044FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 151461 | | 566,20 |
| 26/12/2022 | 1.01.03.01.01.0014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | | | | | | |
| | | 000000045PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 151462 | 566,20 | |
| 26/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 000000045PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | 0001 | 001 | 151462 | | 566,20 |
| | | | | | **Totais do dia 26:** | **4.858,57** | **4.858,57** |
| 29/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1293 | 0001 | 001 | 151471 | 69,00 | |
| 29/12/2022 | 2.01.01.01.01.0009 - Toureiro Atacadista | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1293 | 0001 | 001 | 151471 | | 69,00 |
| 29/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1292 | 0001 | 001 | 151472 | 530,85 | |
| 29/12/2022 | 2.01.01.01.01.0009 - Toureiro Atacadista | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 1292 | 0001 | 001 | 151472 | | 530,85 |
| | | | | | **Totais do dia 29:** | **599,85** | **599,85** |
| 30/12/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 146932 | 606,00 | |
| 30/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Pg.assessoria contabil ref. | 0001 | 001 | 146932 | | 606,00 |
| 30/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 286 | 0001 | 001 | 146933 | 188,90 | |
| 30/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.aquisição de mercadorias NF 286 | 0001 | 001 | 146933 | | 188,90 |
| 30/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 036 | 0001 | 001 | 151445 | 11.520,00 | |
| 30/12/2022 | 1.01.03.01.01.0016 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS TIMON | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 036 | 0001 | 001 | 151445 | | 11.520,00 |
| 30/12/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | 0000000461 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 151463 | 250,00 | |



Continua...

PA Nº 012/2024
FLS: 927
ASS.

# Livro Diário Nº. 1

Folha: 30

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62
Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

ABREU
Fortes Contábil 7.198.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | 0000000461 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI | 0001 | 001 | 151463 | | 250,00 |
| 30/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco Inter | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 046 | 0001 | 001 | 151475 | 250,00 | |
| 30/12/2022 | 1.01.03.01.01.0007 - 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GE | | | | | | |
| | | Rec.receita ref. NF 046 | 0001 | 001 | 151475 | | 250,00 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **12.814,90** | **12.814,90** |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 12/2022 | 0001 | 001 | 151497 | 396,10 | |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.simples ref. 12/2022 | 0001 | 001 | 151497 | | 396,10 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | 27.014,14 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | 1,12 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | 26,91 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | 55,97 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | 239,25 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | 683,31 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | 1.077,96 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | 1.733,52 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | 5.100,82 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | 18.095,28 | |
| 31/12/2022 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | | 5.100,82 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | | 1.077,96 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | | 18.095,28 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0029 - Multas | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | | 1,12 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | | 55,97 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | | 239,25 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | | 26,91 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | | 683,31 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | | 1.733,52 |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercício 4ºtrim/2022 | 0001 | 001 | 156145 | | 27.014,14 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **54.424,38** | **54.424,38** |
| | | | | | **Totais do mês de Dezembro:** | **110.902,07** | **110.902,07** |

PA Nº 012/2024
FLS: 228
ASS: Jacosta

## Livro Diário Nº. 1

Folha: 31

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62

Fortes Contábil 7.198.1

Período: 05/03/2022 a 31/12/2022

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

PA Nº 012/2024
FLS: 229
ASS.

## Balanço Patrimonial

Folha: 32

Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME — ABREU
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62 — Fortes Contábil 7.198.1

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 44.452,56 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 44.452,56 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 38.146,11 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 26.817,48 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 26.817,48 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 26.817,48 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 11.328,63 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 11.328,63 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco Inter | 11.327,61 D |
| 1.01.01.02.01.0002 | PAGBANK | 1,02 D |
| 1.01.03 | Clientes | 6.306,45 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 6.306,45 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 6.306,45 D |
| 1.01.03.01.01.0009 | SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 3A R | 1.447,88 D |
| 1.01.03.01.01.0012 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FRANCINOPOLES | 3.088,12 D |
| 1.01.03.01.01.0014 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINOPOLES | 1.770,45 D |
| 2 | *** Passivo *** | 44.452,56 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 3.010,85 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 3.010,85 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 1.486,85 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 1.486,85 C |
| 2.01.01.01.01.0005 | Ecustomize Consultoria em Software Ltda | 887,00 C |
| 2.01.01.01.01.0009 | Toureiro Atacadista | 599,85 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 396,10 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 396,10 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | 396,10 C |
| 2.01.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | 1.028,00 C |
| 2.01.01.07.03 | Financiamentos a Curto Prazo - Outros | 1.028,00 C |
| 2.01.01.07.03.0001 | Outros | 1.028,00 C |
| 2.01.01.09 | Adiantamento de Clientes | 99,90 C |
| 2.01.01.09.01 | Adiantamento de Clientes Nacionais | 99,90 C |
| 2.01.01.09.01.0001 | Clientes Diversos | 99,90 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 41.441,71 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 25.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 25.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 25.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 25.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 16.441,71 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 16.441,71 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 38.057,98 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 38.057,98 C |
| 2.07.07.01.02 | (-) Prejuízos Acumulados | 21.616,27 D |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuízos Acumulados | 21.616,27 D |

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 44.452,56 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS
Sócio Administrador
CPF:027.543.273-47

RAFAEL DE ALENCAR ABREU
Contado
CRC:8605/PI

PA Nº 012/2024
FLS: 230
ASS.

## Demonstração do Resultado do Exercício



Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62
Estabelecimentos: 0001 - AL3 NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA; Centros de Resultado: Todos

ABREU
Fortes Contábil 7.198.1

| Conta | Descrição | 05/03/2022 a 31/12/2022 |
|---|---|---|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 112.069,64 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 112.069,64 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | 112.069,64 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 8.344,79 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 8.344,79 |
| 020.01.01 | ICMS | 3.847,01 |
| 020.01.05 | Simples | 4.497,78 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 103.724,85 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 75.619,49 |
| 040.02 | Custo das Mercadorias Revendidas | 75.619,49 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 28.105,36 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 11.663,65 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 11.663,67 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | (0,02) |
| 070.04.01 | Receitas Financeiras | (0,02) |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 16.441,71 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 16.441,71 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercicio | 16.441,71 |

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS
Sócio Administrador
CPF:027.543.273-47

RAFAEL DE ALENCAR ABREU
Contado
CRC:8605/PI

PA Nº 032/2024
FLS: 231
ASS.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 35 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 35 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 05/03/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma A B F DE SOUSA SANTOS LTDA, estabelecida no(a) R NILO SOARES DA SILVA, nº 1039, LOTE 05 QUADRAA CAMP, bairro ININGA, CEP 64049-778, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 45.530.189/0001-62 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22.200.605.931 por despacho de 05/03/2022.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS
Sócio Administrador
CPF:027.543.273-47

RAFAEL DE ALENCAR ABREU
Contador
CRC:8605/PI

PA Nº 012/2024
FLS: 232
ASS

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B F DE SOUSA SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01841322318 | RAFAEL DE ALENCAR ABREU |
| 02754327347 | ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS |

PA Nº 012/2024
FLS: 233
ASS:

# Análise pelos Índices do Balanço



Licenciado para: TOTAL OFFICE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME

ABREU

Empresa: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - CNPJ: 45.530.189/0001-62

Fortes Contábil 7.199.2

Mês/Ano: 12/2022

| Código | Nome | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| | Valores | | |
| LC | Liquidez Corrente | c101/c201 | |
| | 44.452,56 / 3.010,85 | | 14,76 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| LG | Liquidez Geral | (c101+c107)/(c201+c203) | |
| | ( 44.452,56 + 0,00 )/( 3.010,85 + 0,00 ) | | 14,76 |
| | Demonstra a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo. | | |
| SG | Solvência Geral | c1/(c201+c203) | |
| | 44.452,56 /( 3.010,85 + 0,00 ) | | 14,76 |
| | Demonstra a capacidade de quitação de todas as pendências.O resultado maior que 1 é considerado bom. | | |

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS
Sócio Administrador
CPF:027.543.273-47

RAFAEL DE ALENCAR ABREU
Contador
CRC:8605/PI

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

PA Nº 057/2024
FLS: 234
ASS.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | RAFAEL DE ALENCAR ABREU |
| REGISTRO..... : | PI-008605/O-9 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | ***.413.223-** |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 16/05/2023 as 15:07:22.
Válido até: 14/08/2023.
Código de Controle: 558183.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PA Nº 012/2024
FLS. 135
ASS.

Digitalizado com CamScanner

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Associação Piauiense de Municípios – APPM, inscrita no CNPJ nº 05.821.962/0001-25, com sede na Av. Pedro Freitas nº 2000 – Bairro São Pedro – Teresina-PI, vem por meio desse, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que a Empresa A.B.F DE SOUSA SANTOS LTDA – AL3 NEGÓCIOS MÚLTIPLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.189/0001-62, com endereço à Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Bairro Ininga – Teresina-PI, Cep: 64.049-778, detém capacidade técnica para a venda, fornecimento e entrega de materiais de limpeza em geral e descartáveis com qualidade e obedecendo os devidos prazos acordados. Nada constando que desabone a técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos assim que referida empresa prestou serviços com desempenho satisfatório, cumprindo todas as obrigações pactuadas.

Teresina, 13 de julho de 2022.

**Cleiton James Coutinho Bento**
Diretor Geral da APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM
Cleiton James Coutinho Bento
Diretor Geral - APPM

PA Nº 012/2024
FLS: 236
ASS. Acosta

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.624.248/0001-73, com endereço Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, Altos-PI, CEP 64290-000, neste ato representada pelo, Sr. Alfredo Soares da Costa Filho, abaixo signatário, vem a através deste, ATESTAR, para o fim a que se destina, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que a empresa A B F DE SOUSA SANTOS LTDA - AL3 NEGÓCIOS MÚLTIPLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.189/0001-62, com endereço a Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Bairro Ininga, cidade de Teresina-PI, CEP: 64049-778, fornece/forneceu de forma satisfatória os seguintes produtos: gêneros alimentícios; Materiais descartáveis e materiais de limpeza em geral, tendo capacidade e um bom desempenho operacional, pois sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina/PI, 30 de Agosto de 2022.

Alfredo Soares da Costa Filho

***Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino***
1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Altos-PI

Alfredo Soares da Costa Filho
Registrador Interino
1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE
REGISTRO GERAL DE ALTOS-PI

| Número do P | ID (Não edite | Lote (Não ed | Item (Não ed | Produto (Nãc | Quantidade ( | Modelo (Insi | Marca/Fabric | Código de Re | Descrição de | Valor unitári | Valor total (Ir |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 011/2024 | 86 | 1 | 1 | A?GUA SANI | 100 | CLORITO | CLORITO | | A?GUA SANI | 2 | 200 |
| 011/2024 | 87 | 1 | 2 | A?LCOOL ETI | 50 | RETIRO | RETIRO | | A?LCOOL ETI | 6,95 | 347,5 |
| 011/2024 | 88 | 1 | 3 | A?LCOOL ETI | 50 | RETIRO | RETIRO | | A?LCOOL ETI | 4,5 | 225 |
| 011/2024 | 89 | 1 | 4 | AMACIANTE | 10 | MARAJO | MARAJO | | AMACIANTE | 5,4 | 54 |
| 011/2024 | 90 | 1 | 5 | BALDE DE PL | 5 | LUMAR | LUMAR | | BALDE DE PL | 15 | 75 |
| 011/2024 | 91 | 1 | 6 | BALDE DE PL | 4 | LUMAR | LUMAR | | BALDE DE PL | 20 | 80 |
| 011/2024 | 92 | 1 | 7 | BORRIFADOR | 15 | LUMAR | LUMAR | | BORRIFADOR | 5 | 75 |
| 011/2024 | 93 | 1 | 8 | CESTO PARA | 15 | LUMAR | LUMAR | | CESTO PARA | 12 | 180 |
| 011/2024 | 94 | 1 | 9 | DESENGORDI | 10 | TUPI | TUPI | | DESENGORDI | 4,5 | 45 |
| 011/2024 | 95 | 1 | 10 | DESINFETAN | 350 | MARAJO | MARAJO | | DESINFETAN | 2,6 | 910 |
| 011/2024 | 96 | 1 | 11 | DESODORAN | 200 | SECAR | SECAR | | DESODORAN | 14,5 | 2900 |
| 011/2024 | 97 | 1 | 12 | DESODORIZA | 70 | NAFT | NAFT | | DESODORIZA | 3 | 210 |
| 011/2024 | 98 | 1 | 13 | DETERGENTE | 80 | MARAJO | MARAJO | | DETERGENTE | 1,7 | 136 |
| 011/2024 | 99 | 1 | 14 | ESCOVA. Em | 20 | LIMPMANIA | LIMPMANIA | | ESCOVA. Em | 4,5 | 90 |
| 011/2024 | 100 | 1 | 15 | ESPONJA DE | 15 | ASSOLAN | ASSOLAN | | ESPONJA DE | 2,2 | 33 |
| 011/2024 | 101 | 1 | 16 | ESPONJA DE | 30 | ALKLIN | ALKLIN | | ESPONJA DE | 0,9 | 27 |
| 011/2024 | 102 | 1 | 17 | FLANELA. Pa | 5 | SÃO JOSE | SÃO JOSE | | FLANELA. Pa | 4 | 20 |
| 011/2024 | 103 | 1 | 18 | INSETICIDA S | 80 | BAYGON | BAYGON | | INSETICIDA S | 14 | 1120 |
| 011/2024 | 104 | 1 | 19 | LUSTRA MO? | 20 | PEROBA | PEROBA | | LUSTRA MO? | 6 | 120 |
| 011/2024 | 105 | 1 | 20 | LIMPA ALUM | 25 | MARAJO | MARAJO | | LIMPA ALUM | 1,85 | 46,25 |
| 011/2024 | 106 | 1 | 21 | LIMPA PEDR/ | 15 | AUTHICA | AUTHICA | | LIMPA PEDR/ | 25 | 375 |
| 011/2024 | 107 | 1 | 22 | LIMPA VIDRC | 20 | DRAGÃO | DRAGÃO | | LIMPA VIDRC | 5 | 100 |
| 011/2024 | 108 | 1 | 23 | LIMPADOR M | 40 | DRAGÃO | DRAGÃO | | LIMPADOR M | 5 | 200 |
| 011/2024 | 109 | 1 | 24 | LUVAS DESC/ | 10 | TALGE | TALGE | | LUVAS DESC/ | 25 | 250 |
| 011/2024 | 110 | 1 | 25 | MÁSCARA DE | 10 | MULTILASER | MULTILASER | | MÁSCARA DE | 15 | 150 |
| 011/2024 | 111 | 1 | 26 | PA? PARA LIX | 5 | V. MARANHÃ | V. MARANHÃO | | PA? PARA LIX | 12 | 60 |
| 011/2024 | 112 | 1 | 27 | PA? PARA LIX | 5 | V. MARANHÃ | V. MARANHÃO | | PA? PARA LIX | 15 | 75 |
| 011/2024 | 113 | 1 | 28 | PANO DE CH/ | 30 | ITATEX | ITATEX | | PANO DE CH/ | 7,4 | 222 |
| 011/2024 | 114 | 1 | 29 | PANO MULTI | 25 | EVERCLEAN | EVERCLEAN | | PANO MULTI | 8 | 200 |
| 011/2024 | 115 | 1 | 30 | PAPEL HIGIE | 400 | FOFEX | FOFEX | | PAPEL HIGIE | 4 | 1600 |
| 011/2024 | 116 | 1 | 31 | PAPEL HIGIE | 500 | KLASS | KLASS | | PAPEL HIGIE | 6 | 3000 |
| 011/2024 | 117 | 1 | 32 | PASTILHA AD | 150 | APLIK | APLIK | | PASTILHA AD | 9 | 1350 |

PA Nº
ASS.

PA Nº 012/2024
FLS. 237
ASS. Receita

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 011/2024 | 118 | 1 | 33 | RODO PARA I | 5 | V. MARANHÃ | V. MARANHÃO | RODO PARA I | 15 | 75 |
| 011/2024 | 119 | 1 | 34 | SABA?O EM I | 30 | ABSOLUTO | ABSOLUTO | SABA?O EM I | 2 | 60 |
| 011/2024 | 120 | 1 | 35 | SABA?O EM I | 70 | ESPUMIL | ESPUMIL | SABA?O EM I | 2 | 140 |
| 011/2024 | 121 | 1 | 36 | SACO DE LIX( | 150 | EMBALIXO | EMBALIXO | SACO DE LIX( | 3 | 450 |
| 011/2024 | 122 | 1 | 37 | SACO DE LIX( | 150 | EMBALIXO | EMBALIXO | SACO DE LIX( | 5 | 750 |
| 011/2024 | 123 | 1 | 38 | SACO DE LIX( | 80 | EMBALIXO | EMBALIXO | SACO DE LIX( | 7 | 560 |
| 011/2024 | 124 | 1 | 39 | VASSOURA C | 19 | VIP | VIP | VASSOURA C | 13 | 247 |
| 011/2024 | 125 | 1 | 40 | VASSOURA P | 6 | SANIBRISA | SANIBRISA | VASSOURA P | 8 | 48 |
| 011/2024 | 126 | 1 | 41 | VASSOURA. E | 3 | V. MARANHÃ | V. MARANHÃO | VASSOURA. E | 15 | 45 |
| 011/2024 | 127 | 1 | 42 | SABONETE LI | 10 | LIZ | LIZ | SABONETE LI | 5 | 50 |
| 011/2024 | 128 | 1 | 43 | SABONETE EI | 25 | SIENE | SIENE | SABONETE EI | 1,93 | 48,25 |

PA Nº
FLS:
ASS.

PA Nº 012/2024
FLS: 238
ASS. Recebido

# APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PA Nº 012/2024
FLS: 239
ASS.

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **22/02/2024 10:30:20**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0452793**

Proposta: **4386769**

Controle Interno (Código Controle): **988516232**

Nº de Registro SUSEP: **05436202400010775045279 3**

**DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: 06.779.540/0001-00 RUA RIO BRANCO, SN, - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO - MA

**DADOS DO TOMADOR: A B F DE SOUSA SANTOS LTDA ME**

CPF/CNPJ: 45530189000162 R NILO SOARES DA SILVA 1039 LT 05 QD, , ININGA - CEP: 64.049-778 - TERESINA - PI

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.201335-4 **PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0452793**
Proposta: **4386769**
Controle Interno (Código Controle): **988516232**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400010775045279 3**

PA Nº 012/2024
FLS: 240
ASS.

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|---|---|---|
| Executante Fornecedor | R$ 169,49 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | **Início** | **Término** |
| Executante Fornecedor | R$ 169,49 | 10/03/2024 | 05/03/2025 |
| Despesas de Contenção e Salvamento | R$ 1,69 | 10/03/2024 | 05/03/2025 |
| Multas e Penalidades | R$ 169,49 | 10/03/2024 | 05/03/2025 |

### Demonstrativo de Prêmio:

| | |
|---|---|
| Prêmio Líquido Executante Fornecedor | R$ 197,23 |
| Adicional de Fracionamento | R$ 0,00 |
| I.O.F | R$ 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$ 197,23** |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 29/02/2024 | 20545301 | R$ 197,23 |

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0452793**
Proposta: **4386769**
Controle Interno (Código Controle): **988516232**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400010775045279 3**

PA Nº 012/2024
FLS: 241
ASS.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, no fornecimento de bens, conforme termos e condições descritos no Contrato **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**
**Processo Administrativo Nº 012/2024**
**Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



APÓLICE DIGITAL

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**EXECUTANTE FORNECEDOR**
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

**1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS**

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para fornecimento de bens, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Fornecedor Substituto para o fornecimento do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

**2. RISCOS EXCLUÍDOS**

**2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**

**a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;**

**b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

**c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

**d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

**e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

**f) fornecimento de bens não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;**

**g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;**

**h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

**i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas**


APÓLICE DIGITAL

**atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

**j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

**k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

**l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias.**

## 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

## 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.**
**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em**

**Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

**4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.**

## 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do fornecimento de bens, objeto do Contrato Principal.

**5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.**

**5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.**

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

**5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.**

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

**5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

**5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

**5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

**a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;**
**b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**
**c) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;**
**d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;**
**e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**
**f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Fornecedor Substituto, quando aplicável.**
**g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
**h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
**i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;**

5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

**6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens**



APÓLICE DIGITAL

**originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, acréscimos de bens para fornecimento, melhoramento técnico dos bens e garantia contratual ou legal.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

**7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:**

**a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;**

**b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.**

**7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:**

**i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as**



APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS
FLS: 247
ASS.

**Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;**
**ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e**
**iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.**

## 8. PERDA DE DIREITOS

**8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**
**8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**
**8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.**

## 9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
**9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.**
**9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio



APÓLICE DIGITAL

Junto SEGUROS
PA Nº 012/2024
FLS: 248
ASS.

do Segurado.

## 12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**
**13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**
**13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**
13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.



APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

PA Nº 012/2024
FLS: 249
ASS.

**14. DEFINIÇÕES**

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de fornecimento assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. **Fornecedor Substituto**: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de fornecimento de bens, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

IX. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação de Fornecedor Substituto.

XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. **Prejuízos**: sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.



APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

PA Nº 012/2024
FLS: 250
ASS.

XIV. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada. A falta de pagamento do prêmio não limita nem exclui a cobertura ao Segurado.
XV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.
XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.
XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.
XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PA Nº 032/2024
FLS: 251
ASS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**
CAMPUS TERESINA - CENTRAL
Praça da Liberdade, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-040
Site: www.ifpi.edu.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que A B F DE SOUSA SANTOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Teresina, Estado do Piauí, sito a Rua Nilo Soares da Silva n° 1039, Bairro Ininga, inscrita no **CNPJ sob nº 45.530.189/0001-62**, forneceu material de limpeza compatível com o objeto do Pregão Nº 78/2022.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina, 22 de Junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINA VASCONCELOS ALMEIDA LIMA
Data: 22/06/2023 08:57:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marina Vasconcelos Almeida Lima
Nutricionista IFPI campus Teresina Central
SUAP: 1793372

AL3
DISTRIBUIDORA

PA Nº 012/2024
FLS: 252
ASS.

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa A B F DE SOUSA SANTOS, inscrita no CNPJ: 45.530.189/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 5001211 SSP/PI e do CPF Nº 027.543.273-47, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
c) Não está suspensa de licitar com qualquer Município/Estado/União e não foi declarada inidônea pela Administração Pública, em qualquer de suas esferas; e
d) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste pregão/dispensa, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
e) Não ter recebido desta instituição ou de qualquer outra Entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.
f) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido (Micro Empresa) estabelecido em seus arts. 42 a 49;
g) sob as penalidades da lei, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão/Dispensa supracitado, de forma a atender as necessidades do Orgão, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.
h) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
i) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
j) na proposta apresentada estão inclusos no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
k) Prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia do edital desse processo.
l) Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da CAMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
m) Considerando o disposto na Súmula Vinculante nº 131 do Supremo Tribunal Federal (STF), não tenho parentesco no Município/Camara;

AL3

DISTRIBUIDORA

PA Nº 012/2024
FLS: 253
ASS. Jacosta

n) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

o) cumprirá todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos;

p) A Proposta apresentada para participar do Dispensa/Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

q) A intenção de apresentar a Proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico/Dispensa Eletronica não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

r) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

s) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/ Dispensa Eletronica não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da Adjudicação do objeto da referida licitação;

t) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta dispensa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, antes da abertura oficial das propostas;

u) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

v) DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informações são verídicas, conforme parágrafo 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, para este certame licitatório na CAMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA.

w) que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021.

Teresina/PI, 22 de fevereiro de 2024.

A B F DE SOUSA SANTOS LTDA:45530189000162

Assinado de forma digital por A B F DE SOUSA SANTOS LTDA:45530189000162
Dados: 2024.02.22 09:41:53 -03'00'

**A B F DE SOUSA SANTOS LTDA**
CNPJ: 45.530.189/0001-62

VIGOR
MERCANTIL
A SUA ECONOMIA COMEÇA AQUI

PA Nº 022/2024
FLS: 254
ASS.

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

| **1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** | |
|---|---|
| **NOME DE FANTASIA:** COMERCIAL VIGOR | |
| **RAZÃO SOCIAL:** FT COMERCIO LTDA | |
| **CNPJ:** 37.675.040/0001-43 | |
| **INSC. EST.:** 12.766376-2 | |
| **ENDEREÇO:** Avenida Coelho Neto, nº 333 | |
| **BAIRRO:** Substação | **CIDADE:** Coelho Neto - MA |
| **CEP:** 65.620-000 | **E-MAIL:** ftcomercioltda2@gmail.com |
| **CONTATO DA LICITANTE:** FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO | **TELEFONE:** (98) 98188-9447 |
| **AGENCIA:** 1134-7 | **CONTA:** 30.258-9 |
| **BANCO:** Bradesco | |

**2 - DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ FRABRICANTE | UNID | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA.** Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml. | NUTRILAR/ NUTRILAR | UND | 100 | R$ 2,25 | R$ 225,00 |
| 2 | **ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml. | NOBRE/ M. NOBRE | UND | 50 | R$ 8,98 | R$ 449,00 |
| 3 | **ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL.** 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g | NOBRE/ M. NOBRE | UND | 50 | R$ 8,14 | R$ 407,00 |
| 4 | **AMACIANTE DE ROUPA.** Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml. | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | LITRO | 10 | R$ 8,64 | R$ 86,40 |
| 5 | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | PLASUTIL/ PLASUTIL | UND | 5 | R$ 8,15 | R$ 40,75 |
| 6 | **BALDE DE PLÁSTICO.** Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | PLASUTIL/ PLASUTIL | UND | 4 | R$ 14,66 | R$ 58,64 |
| 7 | **BORRIFADOR/PULVERIZADOR.** Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml | GUARANI/ GUARANI | UND | 15 | R$ 7,32 | R$ 109,80 |
| 8 | **CESTO PARA LIXO.** Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. | PLASUTIL/ PLASUTIL | UND | 15 | R$ 9,78 | R$ 146,70 |



Digitalizado com CamScanner

PA Nº 012/2024
FLS: 255
ASS.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dimensões: 295 x 230mm. | | | | | | | |
| 9 | **DESENGORDURANTE.** Limpador desengordurante para cozinha, exaustores, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml. | VEJA/ Reckitt Benkiser | UND | 10 | R$ | 12,26 | R$ | 122,60 |
| 10 | **DESINFETANTE LÍQUIDO.** Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml. | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | UND | 350 | R$ | 3,70 | R$ | 1.295,00 |
| 11 | **DESODORANTE DE AMBIENTE.** Contendo ingrediente ativo cloreto de benzalcônio 0,1%. Embalagem de 500ml. | GLADE/ GLADE | UND | 200 | R$ | 13,14 | R$ | 2.628,00 |
| 12 | **DESODORIZADOR SANITÁRIO.** Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benzil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. | NUTRILAR/ NUTRILAR | UND | 70 | R$ | 2,06 | R$ | 144,20 |
| 13 | **DETERGENTE LÍQUIDO.** Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. | NUTRILAR/ NUTRILAR | UND | 80 | R$ | 2,87 | R$ | 229,60 |
| 14 | **ESCOVA.** Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon. | CONDOR/ CONDOR | UND | 20 | R$ | 3,70 | R$ | 74,00 |
| 15 | **ESPONJA DE AÇO.** Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. | ASSOLAN/ YPÊ | UND | 15 | R$ | 2,46 | R$ | 36,90 |
| 16 | **ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.** Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. | NUTRILAR/ NUTRILAR | UND | 30 | R$ | 0,82 | R$ | 24,60 |
| 17 | **FLANELA.** Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm. | JANETEX/ JANETEX | UND | 5 | R$ | 2,88 | R$ | 14,40 |
| 18 | **INSETICIDA SPRAY.** Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml. | BAYGON/ BAYGON | UND | 80 | R$ | 11,50 | R$ | 920,00 |
| 19 | **LUSTRA MÓVEIS.** Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. | PEROBA/ PEROBA | UND | 20 | R$ | 6,18 | R$ | 123,60 |
| 20 | **LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.** Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. | NUTRILAR/ NUTRILAR | UND | 25 | R$ | 2,06 | R$ | 51,50 |
| 21 | **LIMPA PEDRA.** Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. | PEDREX/ PEDREX | UND | 15 | R$ | 8,97 | R$ | 134,55 |
| 22 | **LIMPA VIDROS COM GATILHO.** Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml. | VEJA/ Reckitt Benkiser | UND | 20 | R$ | 13,08 | R$ | 261,60 |
| 23 | **LIMPADOR MULTIUSO.** Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. | VEJA/ Reckitt Benkiser | UND | 40 | R$ | 6,57 | R$ | 262,80 |
| 24 | **LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX** – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. | MUCAMBO/ MUCAMBO | UND | 10 | R$ | 3,99 | R$ | 39,90 |
| 25 | **MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES,** na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK/ DESCARPACK | CX | 10 | R$ | 39,48 | R$ | 394,80 |
| 26 | **PÁ PARA LIXO – CABO CURTO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm. | CONDOR/ CONDOR | UND | 5 | R$ | 7,82 | R$ | 39,10 |
| 27 | **PÁ PARA LIXO – CABO LONGO.** Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm. | CONDOR/ CONDOR | UND | 5 | R$ | 12,25 | R$ | 61,25 |
| 28 | **PANO DE CHÃO.** Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, | JANATEX/ JANATEX | UND | 30 | R$ | 3,70 | R$ | 111,00 |



Digitalizado com CamScanner

PA Nº 012/2024
FLS: 256
ASS.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas. | | | | | | | |
| 29 | **PANO MULTIUSO.** 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. | 3M/ 3M | UND | 25 | R$ | 3,70 | R$ | 92,50 |
| 30 | **PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES.** Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | PERSONAL/ PERSONAL | PCT | 400 | R$ | 3,21 | R$ | 1.284,00 |
| 31 | **PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO.** Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | PERSONAL/ PERSONAL | PCT | 500 | R$ | 7,31 | R$ | 3.655,00 |
| 32 | **PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO,** embalagem com 3 pastilhas | PATO/ PATO | UND | 150 | R$ | 4,93 | R$ | 739,50 |
| 33 | **RODO PARA LIMPEZA.** Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. | CONDOR/ CONDOR | UND | 5 | R$ | 10,29 | R$ | 51,45 |
| 34 | **SABÃO EM BARRA.** Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico. | NUTRILAR/ NUTRILAR | PCT | 30 | R$ | 12,34 | R$ | 370,20 |
| 35 | **SABÃO EM PÓ.** Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. | TIXAN/ YPE | UND | 70 | R$ | 5,36 | R$ | 375,20 |
| 36 | **SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda continua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades. | FLIK/ FLIK | PCT | 150 | R$ | 3,88 | R$ | 582,00 |
| 37 | **SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda continua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades. | FLIK/ FLIK | PCT | 150 | R$ | 3,48 | R$ | 522,00 |
| 38 | **SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda continua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades. | FLIK/ FLIK | PCT | 80 | R$ | 4,11 | R$ | 328,80 |
| 39 | **VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.** Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. | CONDOR/ CONDOR | UND | 19 | R$ | 11,89 | R$ | 225,91 |
| 40 | **VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO.** Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte. | CONDOR/ CONDOR | UND | 6 | R$ | 8,16 | R$ | 48,96 |
| 41 | **VASSOURA.** Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m. | CONDOR/ CONDOR | UND | 3 | R$ | 10,63 | R$ | 31,89 |
| 42 | **SABONETE LÍQUIDO.** Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml. | PROTEX/ PROTEX | UND | 10 | R$ | 7,80 | R$ | 78,00 |
| 43 | **SABONETE EM BARRA.** sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio ,glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. | PROTEX/ PROTEX | PCT | 25 | R$ | 3,09 | R$ | 77,25 |
| | **VALOR TOTAL:** | | | | | | | **R$ 16.955,35** |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** *R$ 16.955,35 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).*



Digitalizado com CamScanner

VIGOR
MERCANTIL

Pa. Nº 012/2024
FLS: 257
ASS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** de acordo com o Termo de Referência.

A empresa **FT COMERCIO LTDA** declara que:

1. nos preços propostos estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, relacionadas com a execução do serviço/fornecimento do objeto desta Dispensa;

2. conhecemos o objeto e os termos constantes no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 – Processo Administrativo Nº 012/2024 e seu Termo de Referência, e do Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação;

3. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Coelho Neto - MA, 22 de fevereiro de 2024.

Francisco Teones Lobo de Almeida Filho

**FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO**
Sócio Administrador
RG: 0000099847930 SESP/MA
CPF: 467.950.573-72

37.675.040/0001-43
Insc Est.: 12.766.376-2
FT COMERCIO EIRELI ME
Av. Coelho Neto,s/nº
Substação CEP: 64.000-240
Coelho Neto-MA



Digitalizado com CamScanner

VIGOR
MERCANTIL
A SUA ECONOMIA COMEÇA AQUI!

PA Nº 012/2024
FLS: 258
ASS.

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

**SEGURO GARANTIA (CAUÇÃO)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.



21/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:32:03
104516320 0021
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE COELH
AGENCIA: 1045-6 CONTA: 6.175-1

DATA 21/02/2024
NR. DOCUMENTO 10.451.632.000.021
VALOR DINHEIRO 206,71
VALOR TOTAL 206,71

NOME DO DEPOSITANTE FT COMERCIO37675040000143

NR.AUTENTICACAO F.B3A.6E8.15B.B34.1B9
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Coelho Neto – MA, 21 de fevereiro de 2024.

PA Nº 032/2024
FLS: 259
ASS.

Gmail **VIGOR MERCANTIL <ftcomercioltda2@gmail.com>**

# (sem assunto)

2 mensagens

**VIGOR MERCANTIL** <ftcomercioltda2@gmail.com> 20 de fevereiro de 2024 às 20:31
Para: CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Prezado Senhor Presidente, José Ribamar.

Venho por meio deste solicitar os dados Bancários, ou seja, números da agência e conta bancaria da Câmara Municipal de Coelho Neto, para que possamos realizar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta (Caução) dos processos licitatórios do nosso interesse.

Certo de vossa atenção, fico no aguardo.

Atenciosamente,
FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO
Sócio Administrador
FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR)

**CÂMARA LICITAÇÃO** <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com> 21 de fevereiro de 2024 às 09:01
Para: VIGOR MERCANTIL <ftcomercioltda2@gmail.com>

Prezados,

Em face do pedido, encaminho os dados bancários desta câmara municipal para os fins específicos e previstos em edital da dispensa, não devendo ainda realizar quaisquer outras transferências diversas a finalidade ali estabelecida.

Seguem os dados:
Agência: 1045-6
Conta Corrente 6175-1
BANCO DO BRASIL
CAMARA MUNICIAL DE COELHO NETO/MA
CNPJ: 06.779.540/0001-00

Atenciosamente,

Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**De:** VIGOR MERCANTIL <ftcomercioltda2@gmail.com>
**Enviado:** terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 20:31
**Para:** CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>
**Assunto:**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PA Nº 012/2024
FLS: 260
ASS.

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/02/2024 13:12:35

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FT COMERCIO LTDA**
CNPJ: **37.675.040/0001-43**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome sancionado:** FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO

**CPF / CNPJ sancionado:** 467.950.573-72

FLS:
ASS.

LIMPAR

**Data da consulta:** 19/02/2024 14:53:11

**Data da última atualização:** 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

PA Nº 0.12.000024
FLS. 261
ASS.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FA Nº 012/2024
FLS: 262
ASS.

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/02/2024 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 467.950.573-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D3.96BF.ED8A.6503 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PA Nº 032/2024
FLS: 263
ASS.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO**

CPF/CNPJ: **467.950.573-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:06 do dia 19/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: RG1K190224150006

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA Nº 012/2024
FLS: 964
ASS.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO**

CPF/CNPJ: **467.950.573-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 14:56:48 do dia 19/02/2024 , com validade até o dia 20/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jMQY6OfjXn8MRVL2mFlY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

PA Nº 232/2024
FLS: 265
ASS.

## FT COMERCIO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Chapadinha – MA, data de nascimento 03/09/1973, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000099847930, expedida por SESP/MA em 13/02/2019 e CPF: nº 467.950.573-72, residente e domiciliado na cidade de Coelho Neto - MA, na RUA JADEMIL GEDEON, nº 10, BAIRRO SANTANA, CEP: 65620-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**
A empresa adotará como nome empresarial: **FT COMERCIO EIRELI**, e usará a expressão COMERCIAL VIGOR como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA COELHO NETO, nº 333, SUBSTACAO, Coelho Neto - MA, CEP: 65620000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTIIOS MINIMERCADOS,MERCEARIAS E ARMAZENS. 4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL 6619-3/02 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇOES FINANCEIRAS 6619-3/04 CAIXA ELETRONICOS

**Parágrafo único**. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTIIOS MINIMERCADOS,MERCEARIAS E ARMAZENS. 4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 6619-3/02 CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS 6619-3/04 CAIXA ELETRONICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras
CNAE Nº 6619-3/04 - Caixas eletrônicos

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**
A empresa iniciará suas atividades em 03/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)em moeda corrente no Pais

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## FT COMERCIO EIRELI

PA Nº 012/2024
FLS: 266
ASS. Acosta

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**
A administração será exercida pelo titular FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)**
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)**
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coelho Neto - MA, 03 de julho de 2020

FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO
Titular/Administrador

FA. Nº 012/2024
FLS. 267
ASS. Acosta.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FT COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 46795057372 | FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 SOB Nº 21600151708.
PROTOCOLO: 200473484 DE 10/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002883856. NIRE: 21600151708.
FT COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2020
https://www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PA Nº 012/2024
FLS: 268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
99947930 SSP MA

CPF
467.950.573-72

DATA NASCIMENTO
03/09/1973

FILIAÇÃO
FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA
MARIA DAS GRACAS ALMEI DA LOBO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01774834696

VALIDADE
09/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/06/1995

OBSERVAÇÕES

Francisco Teones L. de A. Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
11/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

S7586146006
MA040491057

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18147442 50

PROIBIDO PLASTIFICAR
18147442 50

Digitalizado com CamScanner

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA Nº 032/2024
FLS: 269
ASS.

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **37.675.040/0001-43**<br>**MATRIZ** | | **10/07/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**FT COMERCIO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **COMERCIAL VIGOR** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)**
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)**
**66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras**
**66.19-3-04 - Caixas eletrônicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV COELHO NETO** | **333** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.620-000** | **SUBSTACAO** | **COELHO NETO** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(98) 8188-9447** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **06/09/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

*(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **12:44:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PA Nº 812/2024
FLS: 270
ASS.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FT COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 37.675.040/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:10 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2024.
Código de controle da certidão: **5E16.89D2.E06A.B0CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

PA Nº 012/2024
FLS: 271
ASS: Acosta

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

**Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão**

**CNPJ:** 37.675.040/0001-43

**Código de Controle:** 5E16.89D2.E06A.B0CE

**Data da Emissão:** 24/01/2024

**Hora da Emissão:** 15:20:10

**Tipo Certidão:** Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/01/2024, com validade até 22/07/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PA Nº 012/2024
FLS: 272
ASS.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.675.040/0001-43
**Razão Social:** FT COMERCIO LTDA
**Endereço:** AV COELHO NETO / SUBSTACAO / COELHO NETO / MA / 65620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**04/02/2024 a 04/03/2024

**Certificação Número:** 2024020403110587244312

Informação obtida em 19/02/2024 12:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PA Nº 012/2024
FLS: 273
ASS.



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 37.675.040/0001-43
**Razão social:** FT COMERCIO LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|---|---|---|
| 04/02/2024 | 04/02/2024 a 04/03/2024 | 2024020403110587244312 |
| 16/01/2024 | 16/01/2024 a 14/02/2024 | 2024011608403025571150 |
| 28/12/2023 | 28/12/2023 a 26/01/2024 | 2023122803253549761128 |
| 09/12/2023 | 09/12/2023 a 07/01/2024 | 2023120902493397821144 |
| 20/11/2023 | 20/11/2023 a 19/12/2023 | 2023112003541140753367 |
| 01/11/2023 | 01/11/2023 a 30/11/2023 | 2023110106262623978558 |
| 13/10/2023 | 13/10/2023 a 11/11/2023 | 2023101321001597297574 |
| 24/09/2023 | 24/09/2023 a 23/10/2023 | 2023092404541234985322 |
| 05/09/2023 | 05/09/2023 a 04/10/2023 | 2023090508534198371401 |
| 17/08/2023 | 17/08/2023 a 15/09/2023 | 2023081707514520223949 |
| 29/07/2023 | 29/07/2023 a 27/08/2023 | 2023072902500439622694 |
| 10/07/2023 | 10/07/2023 a 08/08/2023 | 2023071007151029492856 |
| 21/06/2023 | 21/06/2023 a 20/07/2023 | 2023062103331221764843 |
| 02/06/2023 | 02/06/2023 a 01/07/2023 | 2023060203225057934378 |
| 14/05/2023 | 14/05/2023 a 12/06/2023 | 2023051402512198632050 |
| 25/04/2023 | 25/04/2023 a 24/05/2023 | 2023042503281419741763 |
| 06/04/2023 | 06/04/2023 a 05/05/2023 | 2023040602513426394000 |
| 18/03/2023 | 18/03/2023 a 16/04/2023 | 2023031802555319373461 |
| 27/02/2023 | 27/02/2023 a 28/03/2023 | 2023022702404779356605 |
| 08/02/2023 | 08/02/2023 a 09/03/2023 | 2023020803145516738193 |
| 20/01/2023 | 20/01/2023 a 18/02/2023 | 2023012003314535018769 |
| 01/01/2023 | 01/01/2023 a 30/01/2023 | 2023010102445134052426 |

Resultado da consulta em 19/02/2024 12:48:56

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FA Nº 012/2024
FLS. 274
ASS. Jacosta

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FT COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.675.040/0001-43
Certidão nº: 11309154/2024
Expedição: 19/02/2024, às 13:02:45
Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FT COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.675.040/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

032/2024
FLS: 275
ASS: Fcosta

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 005499/24 **Data da** 22/01/2024 09:15:40

**Inscrição Estadual:** 127663762 **CPF/CNPJ:** 37675040000143

**Razão Social:** FT COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE COELHO NETO, 333 CEP: 65620000 - SUBSTACAO

**Telefone:** (98)81889447 **Município:** COELHO NETO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/02/2024 12:57:08

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 005499/24
**Data de Validade: 21/05/2024**
**Data de Emissão:** 22/01/2024 09:15:40
**Inscrição Estadual:** 127663762
**CPF/CNPJ:** 37675040000143
**Razão Social:** FT COMERCIO LTDA

Nova Consulta | Imprimir

PA Nº 012/2024
FLS: 276
ASS.

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PA Nº 012/2024
FLS: 277
ASS. Jacosta

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 027002/24 **Data da** 22/01/2024 09:15:13

**Inscrição Estadual:** 127663762 **CPF/CNPJ:** 37675040000143

**Razão Social:** FT COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE COELHO NETO, 333 CEP: 65620000 - SUBSTACAO

**Telefone:** (98)81889447 **Município:** COELHO NETO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/02/2024 12:59:56

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

PA Nº 012/2024
FLS: 278
ASS.

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 027002/24
**Data de Validade: 21/05/2024**
**Data de Emissão:** 22/01/2024 09:15:13
**Inscrição Estadual:** 127663762
**CPF/CNPJ:** 37675040000143
**Razão Social:** FT COMERCIO LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

**SETOR TRIBUTARIO**

PÇ GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05281738000198

PA Nº 012/2024
FLS: 279
ASS.

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS MUNICIPAIS E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

SETOR TRIBUTÁRIO da prefeitura Municipal de COELHO NETO, a requerimento da pessoa interessada FT COMERCIO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários CND e CNDA com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | **002830** | RG/Inscr. Estadual: | **126511020** |
| Contribuinte: | **FT COMERCIO EIRELI** | CPF/CNPJ: | **37675040000143** |
| Endereço: | **AV COELHO NETO, 333** | Complem: | |
| Bairro: | **SUBESTAÇÃO** | CEP: | **65620000** |
| Cidade: | **COELHO NETO-MA** | | |

**Sergio Ricardo Viana Bastos Portaria: 006/2022**
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**
**Portaria nº 006/2022**

Emissão: **26/01/2024 08:58:12** Validade: **25/04/2024** Usuário: **ROMES**

Número/Controle da Certidão: **E77ABBA49AAC9B62**

**Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro | Fone: (98) 3473-1121**
**CNPJ: 05.281.738/0001- 98 - CEP: 65.620-000 – COELHO NETO-MA**
**e-mail: pmcn.gabinete@hotmail.com**

VIGOR
MERCANTIL
A SUA ECONOMIA CONHECE AQUI

PA Nº 012/2024
FLS: 280
ASS.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

A Empresa FT COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 37.675.040/0001-43, com sede na Avenida Coelho Neto, nº 333, bairro Substação, Coelho Neto - MA, CEP: 65.620-000, por meio do sócio administrador o senhor FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000099847930 SESP/MA e CPF: nº 467.950.573-72, no uso de suas atribuições legais, DECLARA QUE:

1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2. Não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental, e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
3. Não incorre nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e
6. Conhecemos o objeto e os termos constantes no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 – Processo Administrativo Nº 012/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

CoelhoNeto - MA, 20 de fevereiro de 2024.

Francisco Teones Lobo de Almeida Filho

**FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO**
Sócio Administrador
RG: 0000099847930 SESP/MA
CPF: 467.950.573-72

37.675.040/0001-43
Insc. Est. 12.766.376-2
FT COMERCIO EIRELI ME
Av. Coelho Neto, nº
Substação, CEP
Coelho Neto-MA



Digitalizado com CamScanner

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

PA Nº 032/2024
FLS: 281
ASS.

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 37.675.040/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.766376-2

**Razão Social:** FT COMERCIO LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE COELHO NETO

**Número:** 333 **Complemento:**

**Bairro:** SUBSTACAO

**Município:** COELHO NETO **UF:** MA

**CEP:** 65620000 **DDD:** **Telefone:** 81889447

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES |
| 6619304 | CAIXAS ELETRÔNICOS |
| 4724500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 6619302 | CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS |
| 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 16/11/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 28/09/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 26/07/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 19/02/2024

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

# FT COMERCIO LTDA

**CNPJ/MF: 37.675.040/0001-43**
**NIRE: 21600151708**
**AV.COELHO NETO Nº,333 –SUBSTAÇAO**
**COELHO NETO –MA**
**CEP 65620-000**

PA Nº 012/2024
FLS: 282
ASS. Feosto

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

**ATIVO**
**Circulante**

| | |
|---|---|
| Disponibilidades | 125.613,49 |
| Contas A Receber | 118.677,43 |
| Estoques | 109.629,78 |
| Impostos A Recuperar | 0,00 |
| IR E Contr Social Diferidos | 0,00 |
| Fundos De Recebíveis | 0,00 |
| Desp. Antecipadas | 5.213,40 |
| Outros | 213,27 |
| **TOTAL ATIVO CIRCULANTE** | **359.347,37** |

**NÃO CIRCULANTE**
**Realizável A Longo Prazo**

| | |
|---|---|
| Contas A Receber | 95.690,45 |
| IR E Cont Social Deferidos | 0,00 |
| Impostos A Recuperar | 11.269,70 |
| Depósitos Judiciais | 0,00 |
| **TOTAL DO REAL LP** | **106.960,15** |

**PERMANENTE**

| | |
|---|---|
| Investimentos | 110.616,32 |
| Imobilizados | 85.698,70 |
| Outros | 5.319,99 |
| **TOTAL DO AT PERMANENTE** | **201.635,01** |
| **TOTAL DO ATIVOS** | **667.942,53** |

Coelho Neto – MA 13, de Janeiro de 2023

Francisco Teones Lobo de Almeida Filho
Titular
CPF: 467.950.573-72

Hercilio Maciel Ribeiro
Contador
CRC MA 012189

# FT COMERCIO LTDA

**CNPJ/MF: 37.675.040/0001-43**
**NIRE: 21600151708**
**AV. COELHO NETO Nº,333 –SUBSTAÇAO**
**COELHO NETO –MA**
**CEP 65620-000**

FA Nº 032/2024
FLS: 283
ASS. Fecosta.

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

| | |
|---|---|
| **PASSIVO** | |
| **Circulante** | |
| Fornecedores | 100.767,65 |
| Financiamentos | 40.918.31 |
| Salário e Contribuições Social | 14.310,00 |
| Prov P/IR e Contr Social | 6.520,35 |
| Financiamentos Compra Imóveis | 0,00 |
| Alugueis a Pagar | 0,00 |
| Dividendos e Jrs S/ Cap Próprio | 1.312,33 |
| Outras Obrigações | 890,40 |
| **TOTAL PASSIVO CIRCULANTE** | **164.719,35** |
| | |
| **NÃO CIRCULANTE** | |
| **Exigível a longo prazo** | |
| Financiamento | 45.915,33 |
| Imp e Contr Recolher | 6.548,72 |
| Prov P/Contingenciais | 0.00 |
| **TOTAL EXIG PL** | **52.464,05** |
| | |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | |
| PL | |
| Capital Social | 110.000,00 |
| Reservas De Capital | 0,00 |
| Lucro Liquido do Exercicio | 340.759,13 |
| **TOTAL PL** | **450.759,13** |
| | |
| **TOTAL PASSIVO PL** | **667.942.53** |

Coelho Neto – MA 13, de Janeiro de 2023

Francisco Teones Lobo de Almeida Filho
Titular
CPF: 467.950.573-72

Hercilio Maciel Ribeiro
Contador
CRC MA 012189

# FT COMERCIO LTDA

**CNPJ/MF: 37.675.040/0001-43**
**NIRE: 21600151708**
**AV.COELHO NETO Nº,333 –SUBSTAÇAO**
**COELHO NETO –MA**
**CEP 65620-000**

PA Nº 012/2024
FLS: 284
ASS.

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXECICIO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO, 2022

| | |
|---|---|
| (+) Receita Bruta De Venda | 1.608.581,87 |
| (-) Imposto S/ Vendas (Icms e Simples Nacional) | -108.772,36 |
| **(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS** | **1.499.809,51** |
| (-) Custos Dos Produtos E Mercadorias Vendidas | 1.046.007,30 |
| **(=) LUCRO BRUTO** | **453.802,21** |
| (-) Despesas Com Vendas | 2.612,40 |
| (-) Despesas Gerais E Administrativas | 85.860,00 |
| (-) Impostos E Taxas | 5.612,67 |
| (-) Despesas Com Depreciações E Amortizações | 16.915,97 |
| (+) Equivalência Patrimonial | 0,00 |
| (+) Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas | 0,00 |
| (+)Receitas Financeiras | 5.950,87 |
| (-) Despesas Financeiras | 980,30 |
| **(=) LUCRO OPERACIONAL** | **347.771,74** |
| Receitas Não Operacionais Líquidas | 3.677.15 |
| **(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL** | **351.448,89** |
| (-) Imp De Renda e Contr Social Corrente | 0,00 |
| (-) Imp De Renda e Contr Social Diferido | 0,00 |
| **(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM** | **351.448,89** |
| (-) Participação Dos Funciónarios No LL | 10.689,76 |
| **(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **340.759,13** |

Coelho Neto – MA 13, de Janeiro de 2023

Francisco Teones Lobo de Almeida Filho
Titular
CPF: 467.950.573-72

Hercilio Maciel Ribeiro
Contador
CRC MA 012189

# FT COMERCIO LTDA

CNPJ/MF 37.675.040/0001-43
NIRE: 21600151708
Av.Coelho Neto nº 333 Substaçao
COELHO NETO –MA
**CEP.65620-000**

PA Nº 032/2024
FLS: 285
ASS. Aceito

**"ANALISE ECONOMICO- FINANCEIRA"**

**INDICES MINIMOS ACEITÁVEIS**

a) ILC- Índice de Liquidez Correntes= 5,05≥a 1.00

b) ILG- Índice de Liquidez Geral=5,05 $\geq a 1{,}00$

c) IGE- Índice de Endividamento Geral= 0,80 $\leq a\ 0{,}50$

**FORMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA**

| Nº | DENOMINAÇÃO | FÓRMULA | ÍNDICE |
|---|---|---|---|
| **01** | Liquidez Corrente | ILC = (AC/PC) | = 359.347,37/164.719,35= 2.18 |
| **02** | Liquidez Geral | ILG =(AC+ARLP) /(PC+PELP) | = 359.347,37+106.960,15/164.719,35+52.464,05=2.14 |
| **03** | Endividamanto Geral | IEG= (PC+PELP)/AT | = 164.719,35+.450.759,13/667.942,53= 0,92 |
| **04** | ISG Isovencia Geral | ISG =( AT)/PC+PELP | = 359.347,37/164.719,35+450.759,13= 0,58 |

**IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS**

| | |
|---|---|
| AC | Ativo Circulante |
| ARLP | Ativo Realizável a Longo Prazo |
| AP | Ativo Permanente |
| PC | Passivo Circulante |
| PELP | Passivo Exigível a Longo Prazo |
| AT | Ativo Total |
| ISG | Sovencia Geral |

Coelho Neto – MA 13, de Janeiro de 2023

Francisco Teones Lobo de Almeida Filho
Titular
CPF: 467.950.573-72

Hercilio Maciel Ribeiro
Contador
CRC MA 012189

PA Nº 012/2024
FLS: 286
ASS.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FT COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02034297377 | HERCILIO MACIEL RIBEIRO |
| 46795057372 | FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 15:37 SOB Nº 20230071813.
PROTOCOLO: 230071813 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300655899. CNPJ DA SEDE: 37675040000143.
NIRE: 21600151708. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2023.
FT COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

MA Nº 012/2024
FLS: 287
ASS.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : HERCILIO MACIEL RIBEIRO
REGISTRO..... : MA-012189/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.342.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/02/2024 as 15:26:16.
Válido até: 20/05/2024.
Código de Controle: 543322.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PA. Nº 032/2024
FLS: 288
ASS: Accata

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**2ª Vara da Comarca de Coelho Neto**

CERTJUDONE-2VCN - 32024
Código de validação: 63B81BE805

Número da guia: 24052401001702680.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil (2000) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO FISCAL JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL,** em desfavor de **FT COMERCIO EIRELI,** Nome de Fantasia: **COMERCIAL VIGOR,** inscrita no **CNPJ 37.675.040/0001-43,** Inscrição Estadual: **126511020,** estabelecida a Av. Coelho Neto, s/nº, Bairro Substação, nesta cidade de Coelho Neto – **MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única1 existente na Comarca de Coelho Neto, que abrange os Termos Judiciários de Afonso Cunha e Duque Bacelar, cidades do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José Vera-Cruz Santana", aos **29/01/24**, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão. Eu, _____João Paulo Gomes Diolindo, Distribuidor Judicial, mat. 113316. consultei, digitei e assino.

**OBSERVAÇÃO:**
**Período da Pesquisa: 10 anos**
**Pesquisa nos Sistemas THEMISPG e PJE**

PROC. Nº 012/2024
FLS. 289
ASS.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**2ª Vara da Comarca de Coelho Neto**

JOÃO PAULO GOMES DIOLINDO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
2ª Vara da Comarca de Coelho Neto
Matrícula 113316

Documento assinado. COELHO NETO, 29/01/2024 15:31 (JOÃO PAULO GOMES DIOLINDO)

PA Nº 012/2024
FLS. 290
Rubrica

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa FT COMÉRCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR), inscrita no CNPJ nº 37.675.040/0001-43, estabelecida na Av. Coelho Neto, nº 333, bairro Subestação, na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, foi fornecedora de produtos de boa qualidade à Câmara Municipal de Coelho Neto-Ma., CNPJ sob o nº 06.779.540/0001-00, e sempre fez entrega dentro das especificações técnicas estabelecidas, com fornecimento de Materiais de Limpeza, através do Contrato nº008/2023, PA Nº008/2023 e Dispensa de Licitação nº 004/2023 .

Registramos, ainda, que durante a vigência do referido contrato a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente.

Coelho Neto-Ma, 20 de fevereiro de 2024

*JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR*
*PRESIDENTE*



Digitalizado com CamScanner

## SOLICITAÇÃO DE ESTORNO DE CAUÇÃO

PA Nº 012/2024
FLS: 291
ASS: Fcosta

VIGOR MERCANTIL <ftcomercioltda2@gmail.com>
Ter, 05/03/2024 15:41
Para:CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

2 anexos (556 KB)
DISP011 - CAUÇÃO.pdf; DISP012 - CAUÇÃO.pdf;

Prezado Senhor Presidente, José Ribamar.

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o estorno do valor depositado na conta bancária da Câmara Municipal de Coelho Neto, na condição de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta (Caução) dos processos de Dispensa de Licitação que participamos, conforme valores descritos abaixo e comprovantes em anexo.

**DISPENSA Nº 011/2024:** valor depositado R$ 206,71
**DISPENSA Nº 012/2024:** valor depositado R$ 484,74
Totalizando assim o valor de **R$ 691,45** a ser estornado.

**DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:**
AGÊNCIA: 1134-7
CONTA: 30.258-9
FAVORECIDO: **FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR)**

Certo de vossa atenção, fico no aguardo.

Atenciosamente,
FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO
Sócio Administrador
FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR)

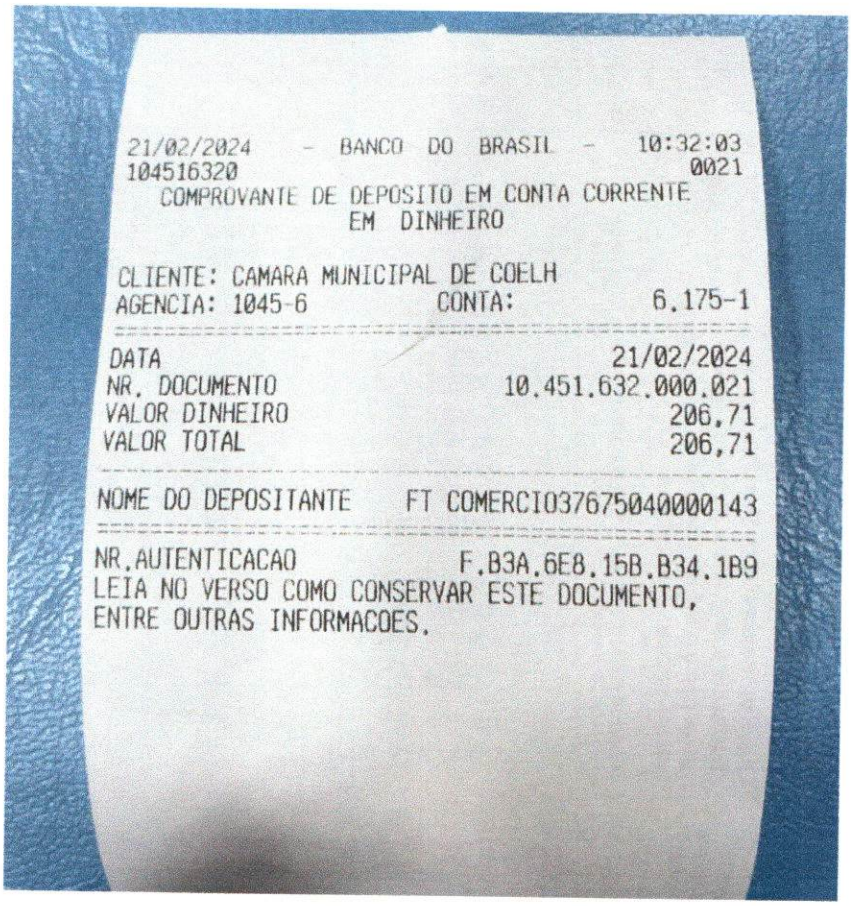
VIGOR
MERCANTIL
A SUA ECONOMIA COMEÇA AQUI!

PA Nº 012/2024
FLS: 992
ASS.

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

**SEGURO GARANTIA (CAUÇÃO)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.



21/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:32:03
104516320 0021
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE COELH
AGENCIA: 1045-6 CONTA: 6.175-1

DATA 21/02/2024
NR. DOCUMENTO 10.451.632.000.021
VALOR DINHEIRO 206,71
VALOR TOTAL 206,71

NOME DO DEPOSITANTE FT COMERCIO37675040000143

NR.AUTENTICACAO F.B3A.6E8.15B.B34.1B9
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Coelho Neto – MA, 21 de fevereiro de 2024.

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 011/2024

PA Nº 012/2024
FLS: 293
Assº Frente

## Resultado da Adjudicação

**Lote: 0001 - Lote - I Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 20.670,60**

| Fornecedor | Situação | Valor Total |
|---|---|---|
| FT COMERCIO LTDA (37.675.040/0001-43) | Adjudicado em: 26/02/2024 - 09:04:51 - Por: Jose Ribamar dos Santos Alves Junior | 16.955,35 |

Jose Ribamar dos Santos Alves Junior
Autoridade Competente



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:05:25.
Código verificador: 80B8F2

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Coelho Neto
Câmara Municipal de Coelho Neto
Dispensa Eletrônica - 011/2024

PA Nº 012/2024
FLS: 294
ASS: Acosta

## Resultado da Homologação

0001 - Lote - I Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. - Unidade: Unidade - Valor Referência: 20.670,60

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| FT COMERCIO LTDA | N/C | 1 Unidade | 16.955,35 | 16.955,35 | Homologado em 26/02/2024 09:05:56 Por: Jose Ribamar dos Santos Alves Junior |

Jose Ribamar dos Santos Alves Junior
Autoridade Competente



portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2024 às 09:08:09.
Código verificador: 80B93D

PA Nº 012/2024
FLS: 295
ASS. Fecosta.

# JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de licitação nº 011/2024**
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.
**Assunto: Justificativa do Preço e Razão de Escolha** (Art. 72, incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

## I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição da solução por meio Dispensa de Licitação, justifica-se por ter o valor estimado abaixo do limite previsto para a contratação de bens e serviços, conforme disposto na legislação vigente.

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no sentido de atender as necessidades precípuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas de material de higiene e limpeza, nas atividades e programações desta Casa Legislativa e também realizar eventos de condecorações, recepção de autoridades, entrega de honrarias, sessões especiais e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial que atenda as normas de atendimento e a etiqueta que o caso requer, contudo os produtos ora solicitados são essenciais para manutenção da higiene e limpeza das dependências do prédio sede.

Importante ressaltar que a presente aquisição e de suma importância a saúde, garantida também mediante ambientes de trabalho devidamente higienizados e saudáveis, que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos.

Ressalta-se ainda, que está administração pública deverá promover medidas que garanta, a saúde de seus colaboradores e público em geral na ocupação de suas edificações, nas suas organizações internas e nas suas ações administrativas.

Atendendo dessa forma o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a Administração Pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste termo de referência.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados considerando ainda, que é dever desta Casa Legislativa desenvolver um trabalho de forma satisfatório, por meio de serviços e outras atividades desempenhadas, nas quais se faz necessário a aquisição do objeto do presente termo, o qual justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas desta Câmara Municipal.

## II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PA Nº 012/2024
FLS: 296
ASS.

## III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência"

## IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos VI e VII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão serem observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "*Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior aquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento*" - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5a edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: "*O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal*" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "*as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens*".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

> "É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa".
>
> "Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa". Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.
>
> "Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O fornecedor/prestador fora selecionado pois é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da disputa eletrônica, o que

caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal.

## VI – DAS COTAÇÕES

Adota-se nesta Câmara, em alguns casos pertinentes, de acordo com as orientações do TCU, que admite a utilização de propostas de preços obtidas em lojas virtuais na internet, bem como propostas obtidas por consulta pessoal à loja física ou por telefone. Portaria-TCU nº 318/2008; recomenda-se a consulta aos preços praticados em licitações realizadas em outros órgãos da Administração Pública ou até mesmo em contratações pretéritas realizadas pela própria Câmara.

As cotações foram realizadas nas empresas fornecedoras do objeto para prestação do serviço com a qualidade recomendada, justificando os preços praticados por demais consumidores.

## VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço supracitado é o praticado no mercado pela prestadora de serviço. Portanto pode ser justificado, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

> "adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão no 678/95- TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

## VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

> "Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei no 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

(SRF-IN no 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei no 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

## IX – DA MINUTA CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, definidos no contrato. Os requisitos básicos dos contratos administrativos estão elencados no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de objeto similar, podendo a administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Coelho Neto (MA), 26 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

012/2024
FLS: 301
Assunto:

Ao
**Dr. Pedro Alexandre Barradas Silva**
Assessor Jurídico

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do Processo Administrativo nº 012/2024, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, para análise e emissão de Parecer Jurídico Final da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 26 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

# PARECER JURÍDICO

**CONSULENTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

**SOLICITANTE:** PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

**ASSUNTO:** Análise e Emissão de Parecer Jurídico Final da Dispensa de Licitação nº 011/2024, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

## I - RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio da Diretoria Administrativa, para que seja aprovada juridicamente a fase externa do Processo Administrativo Nº 012/2024 – Processo Dispensa de Licitação nº 011/2024, o qual versa sobre a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

Após aprovação da fase interna do presente processo administrativo por esta Assessoria Jurídica, a Comissão de Contratação da Câmara procedeu com a divulgação do aviso da dispensa eletrônica, bem como a realização do procedimento via portal de compras públicas, do qual restou vencedora a empresa **FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR), inscrita sob o CNPJ nº37.675.040/0001-43, com valor avençado de R$ 16.955,35(dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e cinco centavos)**.

Encerrado o referido procedimento, as propostas de preços dos participantes interessados e os documentos de habilitação da vencedora foram acostados aos autos, sendo submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, para parecer final.

Em síntese, eis o relatório.

**II - PARECER:**

Inicialmente, destaca-se que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), não lhe cabendo analisar aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, e tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira da eventual contratual.

Ademais, aproveitando a oportunidade, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Passa-se, então, ao parecer opinativo.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensável, cujas hipóteses estão previstas no art. 75 da referida lei.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, mas o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, observa-se que o procedimento eletrônico foi devidamente realizado, com a regular publicação dos atos e participação das empresas interessadas, via portal de compras públicas.

Diante da realização do procedimento, constatou-se enquanto vencedor do processo de dispensa eletrônica a seguinte empresa: **FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR), inscrita sob o CNPJ nº37.675.040/0001-43, com valor avençado de R$ 16.955,35(dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e cinco centavos)**, conforme constante na Ata Final juntada ao Processo.

Faz-se pertinente observar que o valor apresentado pela empresa está dentro do valor de mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preço.

Ato contínuo, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação juridica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.

Esclarecidos tais pontos, passemos a conclusão.

**III - CONCLUSÃO:**

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR), inscrita sob o CNPJ nº37.675.040/0001-43, com valor avençado de R$ 16.955,35(dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e cinco centavos)**, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, uma vez que cumpriu o

requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Dada à regularidade do certame, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação eletrônica, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, opina-se pela HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO do procedimento, eis que preenche os requisitos exigidos pela legislação aplicável, dando condição satisfatória ao regular prosseguimento da contratação.

Portanto este é o parecer opinativo.

S.M.J

É o parecer.

Coelho Neto/MA, 26 de fevereiro de 2024.

**PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SIVA**
**Assessor Jurídico**
**OAB/MA 8.702**

PA. Nº 012/2024
FLS: 306
ASS. Freesta

A
**Assessoria de Controle Interno**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria os autos do Processo Administrativo nº 012/2024, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, juntamente com a minuta de contrato, e Parecer Jurídico, para análise e emissão de Parecer técnico da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 26 de fevereiro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**
**UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 011/2024 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DI HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ANÁLISE PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA: *REGULAR.*

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o Processo Administrativo nº **012/2024**, interessado: **Diretoria Administrativa**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024,** para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

## II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **012/2024** em 11 de janeiro de 2024;
- Solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação feita pela Diretoria Administrativa, contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas em 11 de janeiro de 2024;
- Ato de nomeação da Diretora Administrativa (Portaria nº 036/2023);
- Documento de Oficialização da Demanda (DOD) em 10 de janeiro de 2024;
- Termo de Referência em 11 de janeiro de 2024;
- Despacho – Presidência a Diretoria Administrativa em 15 de janeiro de 2024;
- Solicitação de pesquisa de mercado em 19 de janeiro de 2024;
- Emails enviados;
- Despacho da Diretoria Administrativa para a Presidência em 05 de fevereiro de 2024;
- Emails recebidos;
- Orçamentos de fornecedores do ramo;
- Planilha média orçamentária em 05 de fevereiro de 2024;
- Despacho à Contabilidade com solicitação de dotação orçamentária em 06 de fevereiro de 2024;
- Declaração de Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em 06 de fevereiro de 2024;
- Portaria nº 066/2023-GAB/PRES – Nomeação Contador;
- Despacho da Contabilidade à Presidência em 06 de fevereiro de 2024;
- Declaração do Ordenador de Despesas em 06 de fevereiro de 2024;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira em 06 de fevereiro de 2024;
- Autorização do Termo de Referência em 06 de fevereiro de 2024;
- Autorização de Dispensa de Licitação em 06 de fevereiro de 2024;
- Autuação do Processo em 06 de fevereiro de 2024;
- Despacho do Edital de Dispensa Eletrônica nº 011/2024 à Assessoria Jurídica para

análise e emissão de Parecer em 06 de fevereiro de 2024;

- Parecer Jurídico em 06 de fevereiro de 2024;
- Portaria de nomeação nº 039/2023-GAB/PRES – analista legislativo-advogado;
- Despacho à Comissão de Contratação;
- Aviso de Adiantamento Dispensa Eletrônica nº 011/2024/CMCN;
- Publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 011/2024/CMCN;
- Portaria nº 021/2024 – Comissão de Contratação;
- Ata Final – Dispensa Eletrônica nº 011/2024;
- Ata de Propostas – Dispensa Eletrônica nº 011/2024;
- Ata de Propostas Readequadas – Dispensa Eletrônica nº 011/2024;
- Vencedores do Processo- Dispensa Eletrônica nº 011/2024
- Ranking do Processo - Dispensa Eletrônica nº 011/2024
- Pedidos de Esclarecimento - Dispensa Eletrônica nº 011/2024
- Termo de Adjudicação – Dispensa Eletrônica nº 011/2024;
- Termo de Homologação – Dispensa Eletrônica nº 011/2024;
- Documentos de participantes da Dispensa;
- Documentação de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa **FT COMÉRCIO LTDA CNPJ: 37.675.040/0001-43;**
- Justificativa de contratação via dispensa de licitação em 26 de fevereiro de 2024;
- Solicitação de análise e parecer jurídico em 26 de fevereiro de 2024;
- Parecer Jurídico Conclusivo em 26 de fevereiro de 2024;
- Portaria de nomeação nº 039/2023-GAB/PRES – analista legislativo-advogado;
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 26 de fevereiro de 2024;

## III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, manifesto pela regularidade processual da contratação em tela, por dispensa de licitação na forma eletrônica, opinando favoravelmente a ratificação da presente contratação.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas no futuro e eventual ato de celebração de contrato advindo da contratação em tela e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, PNCP e TCE/MA.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 26 de fevereiro de 2024.

**Maxmiller Rufino de Sousa**
**Controlador Interno**
**Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**
**Portaria nº 179/2023/GAB/PRES**

**DESPACHO**

**A Diretoria Administrativa**
**Sra. Joseane da Silva Ferreira**

Prezada Senhora,

Cumprindo as atribuições do Controle Interno desta Câmara Municipal e a solicitação de vossa senhoria, encaminho o parecer emitido anexado aos presentes autos do processo administrativo nº 011/2024 para que dê prosseguimento regular aos trâmites

Coelho Neto/MA, 04 de abril de 2024.

**Maxmillel Rufino de Sousa**
**Controlador Interno**
**Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**
**Portaria nº 179/2023/GAB/PRES**

**PORTARIA Nº 179/2023-GAB/PRES**

Coelho Neto(MA), 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** *para o Cargo em Analista Legislativo, especialidade:* CONTROLADOR INTERNO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **MAXMILLER RUFINO DE SOUSA**, CPF nº. 026.973.143-18, com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

PA Nº 012/2024
FLS: 313
ASS.

devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA*
*Código identificador: 19255b6b2fa89be02b825602d6639135*

## PORTARIA Nº 167/2023

**PORTARIA Nº 167/2023.**
Coelho Neto (MA), 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, Regimento Interno, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **exonerado** o(a) Sr(a). SARA TEIXEIRA DE SOUSA CPF nº 621.125.723-69, do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Coelho Neto, MA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto, MA, aos três dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA*
*Código identificador: ec8343e78ef23d01768ccc7d7aead4e6*

## PORTARIA Nº 169/2023-GAB/PRES

**PORTARIA Nº 169/2023-GAB/PRES**
Coelho Neto(MA), 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo de Assessor Administrativo do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). RAIMUNDO ALLEX OLIVEIRA CUNHA, CPF nº 621.065.263-85 , com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA*
*Código identificador: 3b1248e6254bffc254ec9ddfc63b65f8*

## PORTARIA Nº 179/2023-GAB/PRES

**PORTARIA Nº 179/2023-GAB/PRES**
Coelho Neto(MA), 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo em Analista Legislativo, especialidade: CONTROLADOR INTERNO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **MAXMILLER RUFINO DE SOUSA**, CPF nº. 026.973.143-18, com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA*
*Código identificador: 534ed4bb41b288c9f2e6252e39e42bcc*

## PORTARIA Nº 181/2023-GAB/PRES

PORTARIA Nº 181/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 026.894.333-89, com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PA Nº 012/2024
FLS: 314
ASS.

Ao Excelentíssimo
**Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Para prosseguimento da presente contratação, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Parecer técnico da Controladoria desta Câmara.

Coelho Neto (MA), 26 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

# TERMO FINAL

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, ratifico o presente processo nos seguintes termos:

a) **Processo Administrativo nº 012/2024**
b) **Dispensa de Licitação nº** 011/2024
c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
d) **Contratado:** FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR), inscrito sob o CNPJ sob o nº 37.675.040/0001-43
e) **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2024.
f) **Valor total:** R$ 16.955,35 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
g) **Item Orçamentário:**
Orgão:01 – Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esse termo se fundamenta no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Sendo assim, autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO, após a realização da DESPESA com a emissão do respectivo EMPENHO.

Coelho Neto (MA), 26 de fevereiro de 2024.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

FA Nº 011/2024
FLS: 316
ASS.

# CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca a empresa **FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº **37.675.040/0001-43**, com sede na Av. Coelho Neto, nº 333, Substação, Coelho Neto - MA, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2024, referente a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Coelho Neto (MA), 26 de fevereiro de 2024.

**Joseane da Silva Ferreira**
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

**Processo Administrativo nº 012/2024**
**Dispensa de Licitação nº 011/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA FT COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO,** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR)** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n° **37.675.040/0001-43**, com sede na Av. Coelho Neto, nº 333, Substação, Coelho Neto - MA, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Francisco Teones Lobo de Almeida Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 467.950.573-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO n° 012/2024 - DE, decorrente da Dispensa de Licitação n° 011/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 012/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.2.2.** A Autorização de Contratação Direta;

**1.2.3.** A Proposta do Contratado;

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei n° 14.133/2021.**

**2.2.** O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

**2.3.** O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei n° 14.133/2021.

**2.4.** A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.

**2.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei n° 14.133/2021.

**2.6.** O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei n° 14.133/2021.

**2.7.** O objeto contratado será recebido:

**2.7.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei n° 14.133/2021.

**2.7.2.** Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3° da Lei n° 14.133/2021.

**2.8.** O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

**2.9.** Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço/ fornecimento executado, pelo prazo de validade.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagaráà CONTRATADA, o valor global de **R$ 16.9555,35 (Dezsseis mil nocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ FRABRICANTE | UNID | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml. | NUTRILAR/ NUTRILAR | UND | 100 | R$ 2,25 | R$ 225,00 |
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml. | NOBRE/ M. NOBRE | UND | 50 | R$ 8,98 | R$ 449,00 |
| 3 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g | NOBRE/ M. NOBRE | UND | 50 | R$ 8,14 | R$ 407,00 |
| 4 | AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml. | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | LITRO | 10 | R$ 8,64 | R$ 86,40 |
| 5 | BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | PLASUTIL/ PLASUTIL | UND | 5 | R$ 8,15 | R$ 40,75 |
| 6 | BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. | PLASUTIL/ PLASUTIL | UND | 4 | R$ 14,66 | R$ 58,64 |
| 7 | BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml | GUARANI/ GUARANI | UND | 15 | R$ 7,32 | R$ 109,80 |
| 8 | CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm. | PLASUTIL/ PLASUTIL | UND | 15 | R$ 9,78 | R$ 146,70 |
| 9 | DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml. | VEJA/ Reckitt Benkiser | UND | 10 | R$ 12,26 | R$ 122,60 |
| 10 | DESINFETANTE LÍQUIDO. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml. | ECONÔMICO/ ECONÔMICO | UND | 350 | R$ 3,70 | R$ 1.295,00 |
| 11 | DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml. | GLADE/ GLADE | UND | 200 | R$ 13,14 | R$ 2.628,00 |
| 12 | DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g. | NUTRILAR/ NUTRILAR | UND | 70 | R$ 2,06 | R$ 144,20 |
| 13 | DETERGENTE LÍQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. | NUTRILAR/ NUTRILAR | UND | 80 | R$ 2,87 | R$ 229,60 |
| 14 | ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon. | CONDOR/ CONDOR | UND | 20 | R$ 3,70 | R$ 74,00 |
| 15 | ESPONJA DE AÇO. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. | ASSOLAN/ YPÊ | UND | 15 | R$ 2,46 | R$ 36,90 |
| 16 | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. | NUTRILAR/ NUTRILAR | UND | 30 | R$ 0,82 | R$ 24,60 |
| 17 | FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou | JANETEX/ JANETEX | UND | 5 | R$ 2,88 | R$ 14,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | procedência. Dimensões: 57 x 26cm. | | | | | |
| 18 | INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml. | BAYGON/ BAYGON | UND | 80 | R$ 11,50 | R$ 920,00 |
| 19 | LUSTRA MÓVEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml. | PEROBA/ PEROBA | UND | 20 | R$ 6,18 | R$ 123,60 |
| 20 | LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml. | NUTRILAR/ NUTRILAR | UND | 25 | R$ 2,06 | R$ 51,50 |
| 21 | LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. | PEDREX/ PEDREX | UND | 15 | R$ 8,97 | R$ 134,55 |
| 22 | LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml. | VEJA/ Reckitt Benkiser | UND | 20 | R$ 13,08 | R$ 261,60 |
| 23 | LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. | VEJA/ Reckitt Benkiser | UND | 40 | R$ 6,57 | R$ 262,80 |
| 24 | LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. | MUCAMBO/ MUCAMBO | UND | 10 | R$ 3,99 | R$ 39,90 |
| 25 | MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK/ DESCARPACK | CX | 10 | R$ 39,48 | R$ 394,80 |
| 26 | PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm. | CONDOR/ CONDOR | UND | 5 | R$ 7,82 | R$ 39,10 |
| 27 | PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm. | CONDOR/ CONDOR | UND | 5 | R$ 12,25 | R$ 61,25 |
| 28 | PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas. | JANATEX/ JANATEX | UND | 30 | R$ 3,70 | R$ 111,00 |
| 29 | PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. | 3M/ 3M | UND | 25 | R$ 3,70 | R$ 92,50 |
| 30 | PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | PERSONAL/ PERSONAL | PCT | 400 | R$ 3,21 | R$ 1.284,00 |
| 31 | PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. | PERSONAL/ PERSONAL | PCT | 500 | R$ 7,31 | R$ 3.655,00 |
| 32 | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas | PATO/ PATO | UND | 150 | R$ 4,93 | R$ 739,50 |
| 33 | RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m. | CONDOR/ CONDOR | UND | 5 | R$ 10,29 | R$ 51,45 |
| 34 | SABÃO EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico. | NUTRILAR/ NUTRILAR | PCT | 30 | R$ 12,34 | R$ 370,20 |
| 35 | SABÃO EM PÓ. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. | TIXAN/ YPE | UND | 70 | R$ 5,36 | R$ 375,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. | | | | | |
| 36 | SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades. | FLIK/ FLIK | PCT | 150 | R$ 3,88 | R$ 582,00 |
| 37 | SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades. | FLIK/ FLIK | PCT | 150 | R$ 3,48 | R$ 522,00 |
| 38 | SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades. | FLIK/ FLIK | PCT | 80 | R$ 4,11 | R$ 328,80 |
| 39 | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. | CONDOR/ CONDOR | UND | 19 | R$ 11,89 | R$ 225,91 |
| 40 | VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO. Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte. | CONDOR/ CONDOR | UND | 6 | R$ 8,16 | R$ 48,96 |
| 41 | VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pelo, com cabo metálico plastificado rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m. | CONDOR/ CONDOR | UND | 3 | R$ 10,63 | R$ 31,89 |
| 42 | SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml. | PROTEX/ PROTEX | UND | 10 | R$ 7,80 | R$ 78,00 |
| 43 | SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio ,glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. | PROTEX/ PROTEX | PCT | 25 | R$ 3,09 | R$ 77,25 |
| | VALOR TOTAL: | | | | | R$ 16.955,35 |

**4.2.** O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Coelho Neto – MA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal

e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei n° 14.133/2021.

**4.3.** O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.

**4.4.** A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

**4.5.** A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

**4.6.** O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei n° 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

**4.7.** O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

**4.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**4.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor daparcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad \underline{I = (6 / 100)} \qquad I = 0{,}00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

**4.10.** Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6°, inciso XXIII, alínea "g", da Lei n° 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

**5.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I.** Órgão: 01 – Câmara Municipal

**II.** Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

**III.** Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

**IV.** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**5.3.** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo

de aditamento de contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

**6.1.** A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7°, c/c art. 92, inciso V, da Lei n° 14.133/2021.

**6.2.** O reajustamento será calculado através da seguinte formula:

**6.2.1.** O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**6.2.2.** A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

**6.2.3.** Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;
V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

**6.3.** Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

**6.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ai índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

**7.1.** Este contrato administrativo terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência e determina Lei n° 14.133/2021.

**7.2.** Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

**7.3.** O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei n° 14.133/2021:

**7.3.1.** Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**7.3.2.** Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**7.4.** O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei n° 14.133/2021:

**7.4.1.** Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**7.4.2.** Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**7.4.3.** Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

**7.4.4.** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**7.5.** Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem "7.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

**7.6.** Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei n° 14.133/2021.

**7.7.** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei n° 14.133/2021.

**7.8.** Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**8.1. <u>Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:</u>**

**8.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**8.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**8.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada

caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**8.1.4.** Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**8.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**8.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**8.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termode referência;

**8.1.9.** Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade coma proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**8.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

**8.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**8.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executadode forma inadequada;

**8.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**8.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

**8.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicandopor escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades,fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

8.2. **Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:**

**8.2.1.** Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, ede acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas daLei nº 14.133/2021;

**8.2.2.** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil,trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

**8.2.3.** Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

**8.2.4.** Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**8.2.5.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
**8.2.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionadoscom as especificações dos serviços;
**8.2.7.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços,os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
**8.2.8.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
**8.2.9.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
**8.2.10.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/oudos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
**8.2.11.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
**8.2.11.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
**8.2.12.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objetopela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária,e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
**8.2.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**8.2.14.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
**8.2.15.** Substituir os serviços reprovados na accitação, dentro do prazo estabelecido no Termo dc referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
**8.2.16.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.
**8.2.17.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
**8.2.18.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objetoda presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
**8.2.19.** Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
**8.2.20.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
**8.2.21.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigênciado

contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer apóso término de sua vigência.

**8.2.22.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

**8.2.23.** Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

## CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei n° 14.133/2021, referentes ao capítulo "I – Das infrações e Sanções Administrativas".

**9.2.** O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei n° 14.133/2021:

**9.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**9.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**9.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**9.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**9.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**9.2.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.2.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**9.2.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n°12.846, de 1/ de agosto de 2013.

**9.3.** Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei n° 14.133/2021:

**9.3.1.** Advertência;

**9.3.2.** Multa;

**9.3.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**9.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 9.2, subitem "9.2.1", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.

**9.6.** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 9.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.2", "9.2.3", "9.2.4", "9.2.5", "9.2.6" e "9.2.7", da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave , e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133/2021.

**9.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.7", "9.2.8", "9.2.9", "9.2.10" e "9.2.11", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis (anos), conforme determina o art. 156, § 5°, da Lei n° 14.133/2021.

**9.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/2021.

**9.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da persa desse valor, a diferença será descontada a garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8°, da Lei n° 14.133/2021.

**9.11.** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9° da Lei n° 14.133/2021.

**9.12.** Da possibilidade de defesa:

**9.12.1.** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei n° 14.133/2021.

**9.12.2.** Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei n° 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos

substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**12.1.** O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

**14.1.** Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de COELHO NETO- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presenteinstrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coelho Neto (MA), 26 de fevereiro de 2024

José Ribamar dos Santos Alves Júnior

**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Francisco Teones Lobo de Almeida Filho

**CONTRATADO**
**FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR)**
**Francisco Teones Lobo de Almeida Filho**

**TESTEMUNHAS:**
1-
Nome
CPF nº

2-
Nome
CPF nº

**EXTRATO DE CONTRATO**

# EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 012/2024 DE
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 012/2024
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 011/2024
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLEHO NETO - MA**
**CNPJ:** 06.779.540/0001-00
**CONTRATADO: FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR)**
**CNPJ:** 37.675.040/0001-43
**VALOR:** R$ 16.955,35 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024 e determina Lei nº 14.133/2021
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.
**FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**FISCAL DE CONTRATO: Francisco Silvio Lopes Gomes**
**CPF: 915.865.693-68**

Coelho Neto - MA, 26 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

PA Nº 012120024
FLS: 332
ASS.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 - CMAAP. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - CMAAP. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA; CONTRATADA: A3S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 40.037.085/0001-05. OBJETO: 1º Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023-CMAAP, por mais 11 (onze) meses, para prestação de serviços de assessoria contábil à Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. PRAZO: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 17 de fevereiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE; 01 PODER LEGISLATIVO; 01 01 CAMARA MUNICIPAL; 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL; 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO; 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇAO; 018 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO AMARO DOS SANTOS AYRES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, em 16 de fevereiro de 2024. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE - OAB/MA 13.094 - Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA.

*Publicado por: FERNANDO ARAÚJO LOPES*
*Código identificador: 13a53ac8df91d3bfbcf2ee73451dc925*

## CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO Nº: 012/2024 DEPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MACONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLEHO NETO - MA CNPJ: 06.779.540/0001-00CONTRATADO: FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR)CNPJ: 37.675.040/0001-43VALOR: R$ 16.9555,35 (Dezsseis mil nocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 e determina Lei n° 14.133/2021FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.FISCAL DE CONTRATO: Francisco Silvio Lopes GomesCPF: 915.865.693-68Coelho Neto - MA, 26 de fevereiro de 2024._____CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETOJosé Ribamar dos Santos Alves Júnior

*Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA*
*Código identificador: f4b73426eed3c09a6d46920b57ae4afc*

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO Nº: 0013/2024 DEPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MACONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLEHO NETO - MA CNPJ: 06.779.540/0001-00CONTRATADO: FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR)CNPJ: 37.675.040/0001-43VALOR: R$ 40.911,70 (Quarenta mil novecentos e onze reais e setenta centavos)VIGÊNCIA: 31de dezembro de 2024 e determina Lei n° 14.133/2021FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.FISCAL DE CONTRATO: Francisco Silvio Lopes GomesCPF: 915.865.693-68Coelho Neto - MA, 26 de fevereiro de 2024._____CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETOJosé Ribamar dos Santos Alves Júnior

*Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA*
*Código identificador: e3666a09eb4870e30bd3213dba763a85*

## CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/CMJ.

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 061.3010/2023/SECAF – **ORGÃO PARTICIPANTE:** Câmara Municipal de Jatobá-MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e material de limpeza destinados a atender a demanda operacional deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP. **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses. **VALOR**: **R$ 39.134,10 (Trinta e nove mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos)**, **SIGNATÁRIO:** Sr. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara Municipal de Jatobá-MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** AGM LUSTOSA EIRELI, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro – Colinas-MA, representada por seu representante legal, Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF n.º 192.956.693-04. Jatobá-MA, 26 de janeiro de 2024, Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*
*Código identificador: 77ed7465ae0ed01a70ad28bb3356a87b*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/CPL.

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 061.3010/2023/SECAF – **ORGÃO PARTICIPANTE:** Câmara Municipal de Jatobá-MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e material de limpeza destinados a atender a demanda operacional deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP. **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses. **VALOR**: **R$ 22.271,15 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e quinze centavos)**, **SIGNATÁRIO:** Sr. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara Municipal de Jatobá-MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA: MENEZES & SANTOS LTDA**, CNPJ nº 29.707.931/0001-06, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, nº 501, Centro, Colinas - MA, representada por seu representante legal, Sr. Joacir José dos Santos, R.G. n.º 0497821420134 SESP-MA e C.P.F. n.º 021.959.683-20. Jatobá-MA, 26 de janeiro de 2024. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*
*Código identificador: 6ba2b46b768f65e7c24d5cecc6b918c4*

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PA Nº 012/2024
FLS: 323
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

# EXTRATO DE ENVIO

**PERÍODO**: 04/03/2024 - 04/03/2024
**ENTIDADE**: CAMARA MUNICIPAL - 06779540000100
**DATA DE CRIAÇÃO**: 04/03/2024 22:06:25
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**: ea8c9c91-3145-4237-8b89-a9814933a350

## PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

| cnpj procedimento | id procedimento | numero procedimento | ano procedimento | tipo procedimento | cpf envio | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06779540000100 | DE00122024CMCN | 12 | 2024 | DE | 60155150316 | 04/03/2024 | - | - | ENVIADO |
| 06779540000100 | DE0112024CMCN | 11 | 2024 | DE | 60155150316 | 04/03/2024 | - | - | ENVIADO |
| 06779540000100 | DE008/2024CMCN | 8 | 2024 | DE | 60155150316 | 04/03/2024 | - | - | ENVIADO |

Total Procedimento Contratação: 3

PA Nº 012/2024
FLS: 334
ASS. Acosta

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

# EXTRATO DE ENVIO

**PERÍODO:** 11/03/2024 - 11/03/2024
**ENTIDADE:** CAMARA MUNICIPAL - 06779540000100
**DATA DE CRIAÇÃO:** 11/03/2024 10:14:16
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** 304473ba-6a05-48e1-9739-0483e04294fa

## CONTRATO

| cnpj contratante | id contrato | cpf envio | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06779540000100 | 0132024DE | 60155150316 | 11/03/2024 | - | - | ENVIADO |
| 06779540000100 | 0122024DE | 60155150316 | 11/03/2024 | - | - | ENVIADO |
| 06779540000100 | 0092024DE | 60155150316 | 11/03/2024 | - | - | ENVIADO |

Total Contrato: 3

PA Nº 012/2024
FLS: 335
ASS: Recebi

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

# EXTRATO DE ENVIO

**PERÍODO:** 04/03/2024 - 04/03/2024
**ENTIDADE:** CAMARA MUNICIPAL - 06779540000100
**DATA DE CRIAÇÃO:** 04/03/2024 22:06:25
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** ea8e9e91-3145-4237-8b89-a9814933a350

## PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

| cnpj procedimento | id procedimento | numero procedimento | ano procedimento | tipo procedimento | cpf envio | data envio | cpf exclusao | data exclusao | status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06779540000100 | DE00122024CMCN | 12 | 2024 | DE | 60155150316 | 04/03/2024 | - | - | ENVIADO |
| 06779540000100 | DE0112024CMCN | 11 | 2024 | DE | 60155150316 | 04/03/2024 | - | - | ENVIADO |
| 06779540000100 | DE008/2024CMCN | 8 | 2024 | DE | 60155150316 | 04/03/2024 | - | - | ENVIADO |

Total Procedimento Contratação: 3